

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quarta-Feira, 26 de Setembro de 2018 Nº 27352

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 298, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 535.510.312,72 (quinhentos e trinta e cinco milhões e quinhentos e dez mil e trezentos e doze reais e setenta e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4378	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	552.807,17
4393	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	360.000,00
4395	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	110.000,00
4400	17302 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO	3.650.600,00
4402	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	1.086.532,35
4406	01101 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	5.400.000,00
4413	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	524.350.373,20
TOTAL		535.510.312,72

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Secretário-Chefe da Casa Civil Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário-Chefe da Casa Militar Wesley de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado José Celso Dorileo Leite
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários Corgesio Ribeiro Albuquerque
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Leopoldo Rodrigues de Mendonça
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo Duarte Monteiro
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Gestão Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Saúde Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção Christian Pizzatto de Moura
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado das Cidades Juliana Fiusa Ferrari
Secretário de Estado do Gabinete de Governo Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional Paulo de Campos Borges Junior
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos José Arlindo de Oliveira Silva



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 4378					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
18	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	240		NO	28.000,00
						F	449000000	240		NO	384.807,17
18	542	393	2086	9900	Licenciamento das atividades potencialmente poluidoras - ESTADO	F	339000000	240		NO	70.000,00
18	542	393	2121	9900	Prevenção e combate a incêndios florestais - ESTADO	F	339000000	240		NO	70.000,00
PROCESSO : 4393					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339100000	196		NO	360.000,00
PROCESSO : 4395					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339100000	196		NO	110.000,00
PROCESSO : 4400					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	193		NO	378.000,00
23	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	193		NO	645.000,00
						F	339000000	193		NO	1.252.300,00
						F	449000000	193		NO	10.000,00
23	122	036	4491	9900	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais. - ESTADO	F	339000000	193		NO	1.200.000,00
23	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	193		NO	65.000,00
23	665	384	2130	9900	Execução da Metrologia Legal no Estado - ESTADO	F	339000000	193		NO	100.000,00
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono - ESTADO	F	339000000	193		NO	300,00
PROCESSO : 4402					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	366	398	3370	9900	Muxirum da Alfabetização - Alfabetizar para Emancipar - ESTADO	F	339000000	192		NO	64.661,30
12	368	036	4281	9900	Remuneração dos servidores em atividades administrativas e encargos sociais. - ESTADO	F	339000000	192		NO	190.900,00
12	368	398	2222	9900	Gestão das Unidades Escolares e Assessorias Pedagógicas. - ESTADO	F	339000000	192		NO	500.000,00
12	368	398	2229	9900	Manutenção do serviço de Alimentação Escolar. - ESTADO	F	335000000	192		NO	330.971,05
PROCESSO : 4406					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	122	282	2273	9900	Implantação de benefícios ao servidor - ESTADO	F	339000000	100		NO	5.400.000,00
PROCESSO : 4413					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	368	036	4200	9900	Remuneração de professores da Educação Básica e encargos sociais - ESTADO	F	319000000	192		NO	30.000.000,00
12	368	036	4200	9900	Remuneração de professores da Educação Básica e encargos sociais - ESTADO	F	319000000	122		NO	242.050.373,20
						F	319100000	192		NO	45.000.000,00
12	368	036	4281	9900	Remuneração dos servidores em atividades administrativas e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	192		NO	202.100.000,00
						F	319100000	192		NO	4.000.000,00
27	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	196		NO	1.200.000,00
TOTAL GERAL:											535.510.312,72

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 4378					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
18	126	394	2079	9900	Modernização das soluções de tecnologia da informação - ESTADO	F	449000000	240		NO	552.807,17
TOTAL FISCAL:											552.807,17
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											552.807,17
PROCESSO : 4393					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	0600	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	196		NO	360.000,00
TOTAL FISCAL:											360.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											360.000,00
PROCESSO : 4395					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	0600	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	196		NO	110.000,00
TOTAL FISCAL:											110.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											110.000,00
PROCESSO : 4400					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	125	384	1859	0600	Construção da sede do IPEM-MT - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	193		NO	3.650.600,00
TOTAL FISCAL:											3.650.600,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											3.650.600,00
PROCESSO : 4402					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2218	9900	Gestão Pedagógica da Educação Básica. - ESTADO	F	339000000	192		NO	690.000,00
12	368	398	2220	9900	Atendimento às Diversidades Educacionais. - ESTADO	F	335000000	192		NO	396.532,35
TOTAL FISCAL:											1.086.532,35
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.086.532,35
PROCESSO : 4406					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO						

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	100		NO	5.400.000,00
TOTAL FISCAL:											5.400.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											5.400.000,00
PROCESSO : 4413					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	192		NO	281.100.000,00
						S	319100000	196		NO	1.200.000,00
12	368	036	4281	9900	Remuneração dos servidores em atividades administrativas e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	122		NO	222.373.094,18
						F	319100000	122		NO	19.677.279,02
TOTAL FISCAL:											242.050.373,20
TOTAL SEGURIDADE:											282.300.000,00
TOTAL GERAL:											524.350.373,20

ANEXO III

Processo:	4378	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)				100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)				100,00
Processo:	4378	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		
PAOE:	2086 - Licenciamento das atividades potencialmente poluidoras			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Processo analisado(Unidade)				5.000,00
Meta Física Neste Processo:	Processo analisado(Unidade)				5.000,00
Processo:	4378	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		
PAOE:	2121 - Prevenção e combate a incêndios florestais			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Incêndio florestal prevenido/combatedo(Percentual)				20,00
Meta Física Neste Processo:	Incêndio florestal prevenido/combatedo(Percentual)				20,00
Processo:	4378	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		
PAOE:	2079 - Modernização das soluções de tecnologia da informação			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço implementado(Percentual)				100,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço implementado(Percentual)				100,00
Processo:	4393	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA		
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)				100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)				100,00
Processo:	4393	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA		
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.			Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)				12,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)				12,00
Processo:	4395	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA		
PAOE:	2014 - Publicidade institucional e propaganda			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)				100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)				100,00
Processo:	4395	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA		
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.			Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)				12,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)				12,00
Processo:	4400	Unidade Orçamentária:	17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO		
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes			Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)				100,00

Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	4400	Unidade Orçamentária:	17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	4400	Unidade Orçamentária:	17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	4400	Unidade Orçamentária:	17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
PAOE:	2130 - Execução da Metrologia Legal no Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Produto fiscalizado(Unidade)		120.000,00
Meta Física Neste Processo:	Produto fiscalizado(Unidade)		100,00
Processo:	4400	Unidade Orçamentária:	17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
PAOE:	4491 - Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	4400	Unidade Orçamentária:	17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
PAOE:	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	4400	Unidade Orçamentária:	17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO
PAOE:	1859 - Construção da sede do IPEM-MT	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Sede construída(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Sede construída(Percentual)		100,00
Processo:	4402	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2222 - Gestão das Unidades Escolares e Assessorias Pedagógicas.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade escolar atendida (Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade escolar atendida (Percentual)		100,00
Processo:	4402	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2229 - Manutenção do serviço de Alimentação Escolar.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade escolar atendida (Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade escolar atendida (Percentual)		100,00
Processo:	4402	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	3370 - Muxirum da Alfabetização - Alfabetizar para Emancipar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa alfabetizada (de 15 anos ou mais)(Unidade)		8.000,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa alfabetizada (de 15 anos ou mais)(Unidade)		8.000,00
Processo:	4402	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	4281 - Remuneração dos servidores em atividades administrativas e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação realizada(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação realizada(Percentual)		100,00
Processo:	4402	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2218 - Gestão Pedagógica da Educação Básica.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Gestão pedagógica da educação básica desenvolvida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Gestão pedagógica da educação básica desenvolvida(Percentual)		100,00
Processo:	4402	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2220 - Atendimento às Diversidades Educacionais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Diversidade educacional atendida (Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Diversidade educacional atendida (Percentual)		100,00
Processo:	4406	Unidade Orçamentária:	01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2273 - Implantação de benefícios ao servidor	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Benefício implantado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Benefício implantado(Unidade)		1,00

Processo:	4406	Unidade Orçamentária:	01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	4413	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	4413	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	4200 - Remuneração de professores da Educação Básica e encargos sociais		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	4413	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	4281 - Remuneração dos servidores em atividades administrativas e encargos sociais.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação realizada(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação realizada(Percentual)			100,00
Processo:	4413	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	4281 - Remuneração dos servidores em atividades administrativas e encargos sociais.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação realizada(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação realizada(Percentual)			100,00
Processo:	4413	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 299, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4373	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 4373					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	334000000	100		NO	50.000,00	
TOTAL GERAL:											50.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 4373					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	334000000	100		NO	50.000,00
TOTAL FISCAL:											50.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											50.000,00

ANEXO III		4373	Unidade Orçamentária:		17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Processo:											
PAOE:		2153 - Promoção do "Destino MT"					Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Destino promovido(Unidade)							2,00		
Meta Física Neste Processo:		Destino promovido(Unidade)							2,00		
Processo:		4373	Unidade Orçamentária:		23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PAOE:		2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.					Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)							1,00		
Meta Física Neste Processo:		Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)							1,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 300, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.571, de 04 de agosto de 2017 e Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.655, de 28 de dezembro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 308.757,75 (trezentos e oito mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4387	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	308.757,75
TOTAL		308.757,75

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 4387					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
17	512	391	3101	0700	Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de esgotamento sanitário - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	393		NO	308.757,75
TOTAL GERAL:											308.757,75

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:		0,00
TOTAL SEGURIDADE:		0,00
TOTAL GERAL:		0,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
Processo:	4387		
PAOE:	3101 - Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de esgotamento sanitário	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)	0,00	
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)	514,59	

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 28.174/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **384338/2018**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 26.668/2018, de 31.07.2018, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à retificação de Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **VICENTE FERREIRA SUBRINHO**, portador (a) do RG nº RG nº 290933/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...VICENTE FERREIRA SOBRINHO...”

LEIA - SE:

“...VICENTE FERREIRA SUBRINHO...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Setembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.001/2018/CASACIVIL/ERMAT, publicado no D.O.E Nº 27350 de 24.09.2018 as fls. 23

Onde se lê: OBJETO: “EXTRATO DO CONTRATO N.001/2018/CASACIVIL/ERMAT”

Leia - se: OBJETO: “EXTRATO DO CONTRATO N.100/2018/CASACIVIL/ERMAT”

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1191/2018/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 449605/2018, **resolve cessar os efeitos a partir de 01 de setembro de 2018** do Ato Administrativo nº 1.604/2017/SEGES, publicado em 29/09/2017, que concedeu afastamento para exercício de Mandato Eletivo a **ISIDORO CELSO DOS SANTOS JUNIOR**, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Matricula Funcional nº 258045/1, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária - INDEA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 5 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 005/2018/SEAPS/SEGES

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

DONATÁRIA: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA / FILIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A DEVOLUÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO MARCA MODELO: MMC / L200 4X4 GL, COR: BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, FABRICAÇÃO MODELO 2001/2002, PLACA JZJ 4075, CHASSI 93XJMK3402C117846, RENAVAL 780739051, DOADO ATRAVÉS DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 017/2017/SEAPS/SPS/SEGES, PUBLICADO NO DOE Nº 27056, EM 06/07/2017.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DEVOLUÇÃO: 12 de setembro de 2018.

MARCOS DIVINO TEIXEIRA DA SILVA

Presidente da Cruz Vermelha Brasileira/Filial do Estado de Mato Grosso

DIVANETE DIAS DA SILVA BARBIERO

Secretária Adjunta de Patrimônio e Serviços - SEAPS/SEGES

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA ESPECIAL FISCAL. DE MICROEMP. E EMPRESAS PEQ. PORTE - GFMEP

INTIMAÇÃO

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS"/ ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
C.E.G. SOARES EIRELI	137250517		536509/1627/68/2018

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE TRÂNSITO - GMFT

NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GMFT - Gerência de Monitoramento e Suporte à Fiscalização de Trânsito, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AGROBARRA COMERCIO VAREJISTA LTDA ME	135862914		389018/693/11/2018

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CAROLYNE NASCIMENTO SILVA 05368037147	136968104		370901/693/11/2018
HADADE COMERCIO DE CEREAIS LTDA EPP	136822231		389020/693/11/2018
RAFAEL LOPES TUPINAMBA 84216786200	136510850		370881/693/11/2018
ÊXITO AGRONEGÓCIO LTDA ME	136767575		389019/693/11/2018

COMUNICADO

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento do comunicado junto à SEFAZ-MT. O detalhamento deste comunicado poderá ser verificado por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS", selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos de identificação do usuário; acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ALEMAR LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	132183870		536437/693/6/2018
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	133714381		536463/693/6/2018
BRUMATHI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	131928473		536435/693/6/2018
CONEXAO BRASIL COMERCIAL SERVIÇOS TRANSP LTDA	133398447		536450/693/6/2018
CONEXÃO BRASIL - COM. SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	133444627		536453/693/6/2018
EDIVALDO MARTINS DE SOUSA EIRELI	133313719		536447/693/6/2018
EMPRESA DE TRANSPORTE ATLAS LTDA	131523708		536424/693/6/2018
EXPRESSO SAO LUIZ LTDA	130736660		536417/693/6/2018
EXPRESSO TRANSSUL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA-EPP	134004817		536466/693/6/2018
FAVORITA TRANSPORTES LTDA	134213904		536468/693/6/2018
GOL LINHAS AEREAS S.A.	133614727		536461/693/6/2018
INOVAR TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA-EPP	132079755		536436/693/6/2018
MIRA OTM TRANSPORTES LTDA	131859560		536431/693/6/2018
PANAMERICANO TRANSPORTES RODOVIARIO CARGAS LTDA ME	133170349		536445/693/6/2018
PETRYMAR TRANSPORTES LTDA	132740710		536439/693/6/2018
PREST-SERV JUNDIAÍ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.	133136728		536443/693/6/2018
QUALIDADE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME	133570630		536460/693/6/2018
QUICK LOGISTICA LTDA	133747697		536464/693/6/2018
RAPIDO TRANSPAULO LTDA	131880071		536434/693/6/2018
SICALL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	133272699		536446/693/6/2018
T S V TRANSPORTES RAPIDOS LTDA	131863177		536433/693/6/2018
TAM LINHAS AEREAS S A	130957003		536420/693/6/2018
TRANSCARAMORI LOGISTICA ARMAZENAGENS E TRANSP. LTD	131691538		536426/693/6/2018
TRANSELERI TRANSPORTES LTDA	131160966		536421/693/6/2018
TRANSPORTADORA CRISTINA LTDA - EPP	133370470		536449/693/6/2018
TRANSPORTADORA TRANS REAL RIO PRETO LTDA	133487245		536455/693/6/2018
TRES AMERICAS TRANSPORTES LTDA	131411470		536423/693/6/2018
TSV LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA	134374428		536470/693/6/2018
VIA REAL CARGAS EXPRESSAS LTDA EPP	134837525		536473/693/6/2018
VIACAO MOTTA LTDA	130738115		536418/693/6/2018
VIACAO SAO LUIZ LTDA	130237370		536415/693/6/2018
VIAÇÃO MOTTA LTDA	133151735		536444/693/6/2018
ZERO GRAU LOGISTICA LTDA	134091663		536467/693/6/2018
ÁGUIA SUL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA	131789309		536429/693/6/2018

GERÊNCIA DE CONT. E TRAM. DE PROC. ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - GPAT

TERMO DE VISTA

A GPAT - Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Termo de Vista; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JOSE ANTONIO VARGAS		554.963.189-04	449394/1636/96/2018
JOSE ANTONIO VARGAS & CIA LTDA ME	131947435		449392/1636/96/2018

Prezados Contribuintes do Segmento de Combustíveis (Distribuidoras e TRR's),

A Gestores Estadual do SCANC comunica publicação no site do SCANC das Notas 004/2018 e 005/2018 que tratam de atualização de versão do SCANC CTB e publicação dos Atos COTEPE dos prazos para 2019.

Solicitamos atenção em especial quanto ao período de carnaval 2019, sendo recomendável o bom planejamento para cumprimento de entrega da obrigação.

As Notas podem ser visualizadas no site:

<https://scanc.fazenda.mg.gov.br/scanc/visualizarNoticias.do?method=visualizarNoticias>

004/2018 - SCANC CTB - VERSÃO 3.0.78 (25 de Setembro de 2018)

Comunicamos aos usuários do SCANC CTB a publicação da versão 3.0.78 que traz como única alteração a permissão para geração dos Anexos IX, X e XI (GLGN) pelos distribuidores de gás do Distrito Federal.

005/2018 - CALENDÁRIOS TRANSMISSÃO 2019 (25 de Setembro de 2018)

Senhores usuários do SCANC, comunicamos a publicação dos Atos COTEPE ICMS 47/18 e 48/18 que trazem os prazos de transmissão dos Anexos do SCANC para 2019. Solicitamos especial atenção aos prazos para o mês de MARÇO/2019, coincidente com o período de carnaval. O calendário proposto foi a opção mais plausível para o atendimento das obrigações de entrega dos relatórios. Sendo recomendável o bom planejamento pelos contribuintes para o cumprimento da entrega da obrigação.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018/SAAF-SEFAZ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de rampa de acesso e adequações arquitetônicas necessárias à acessibilidade de Pessoa com deficiência (P.C.D.) ao prédio da Agência Fazendária de Cáceres, com fornecimento de material, mão de obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços.

CONTRATADO: YESHUA MULTI OBRAS LTDA EIRELI ME, inscrita no CNPJ 21.184.107/0001-07

VALOR TOTAL: R\$ 23.720,00 (vinte e três mil setecentos e vinte reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, I da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 24, I da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 a Dispensa de Licitação nº 009/2018/SAAF/SEFAZ-MT, em conformidade com o Termo de Referência nº 030/2018.

Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2018.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2018/PGE/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e a PROCURADORA - GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições e em razão das competências que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, na redação dada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014, c/c o artigo 3º, inciso X do caput e incisos I e V do parágrafo único do mencionado artigo, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Considerando o que consta dos autos do processo protocolizado sob nº 592923/2016, que se refere ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Conjunta nº 027/2012/PGE/SEFAZ, de 17/07/2012, publicada no DOE da mesma data, em especial, a Recomendação inserta no Parecer nº 398/SGACI/2018, da Procuradoria-Geral do Estado, constante às fls. 2888/2893 dos autos.

Considerando que a Comissão Processante encerrou seus

trabalhos, com a entrega do Relatório em 28/09/2017.

RESOLVEM:

Art. 1º - Restabelecer a Comissão Processante instituída pela Portaria Conjunta nº 027/2012/PGE/SEFAZ, de 17/07/2012, publicada no DOE da mesma data, com as alterações inseridas pelas Portarias Conjuntas nºs. 003/2015/PGE/SEFAZ, de 11/11/2015, publicada no DOE em 18/11/2015 e 002/2016/PGE/SEFAZ, de 26/10/2016, publicada no DOE em 28/10/2016.

Art. 2º Determinar a reabertura dos trabalhos, com o retorno dos autos à Comissão Processante para o fim de que, perante a prova já colacionada nos autos, proceda à emissão de juízo de apreciação dos fatos sobre a culpabilidade da conduta e sobre a eventualidade da subsistência de obrigação de restituição de dano ao Erário, para então, se for o caso, proceder à instauração de Tomada de Contas Especial, com a citação dos sucessores da então processada, Magda Mara Curvo Muniz, tendo em vista o falecimento da mesma.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a conclusão dos trabalhos ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da vigência.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

GABRIELA NOVIS NEVES P. LIM

Procuradora-Geral do

Estado

(Original assinado)

PORTARIA nº 155/GSF/SEFAZ/2018

Altera a Portaria nº 085/GSF/SEFAZ/2015, de 12 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto nº 639, de 19 de julho de 2016, o qual dispõe sobre excepcionalidade para o fornecimento de alimentação aos policiais militares vinculados à Secretaria de Segurança Pública - SESP;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo feito pela Secretaria de Segurança Pública - SESP, conforme Processo nº 407149/2018;

CONSIDERANDO a interposição de Recurso Ordinário pela Secretaria de Estado de Segurança Pública em face de decisão do Acórdão nº. 71/2018 - TCE, julgado pela Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques, que na data de 08 de maio de 2018 concedeu Efeito Suspensivo nos termos do art. 272, I, do Regimento Interno do TCE/MT, referente os autos do Processo nº. 26.307-9/2017;

CONSIDERANDO a manifestação exarada pela Procuradoria Geral do Estado - PGE/MT no Parecer nº. 372/SGACI/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o § 4º do art. 4º da Portaria nº 085/GSF/SEFAZ/2015, de 12 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§ 4º As contas bancárias que recebem valores para atendimento ao direito à alimentação dos militares em função militar, disposto no artigo 88 da Lei Complementar n.º 555, de 29 de Dezembro de 2014, quando em serviço em unidade militar, quando em operação policial ou bombeiro militar e quando matriculado em unidade de ensino dentro ou fora do Estado, poderão ser movimentadas por cheque administrativo a cargo dos comandantes, conforme previsto no artigo 4º do Decreto 639/2016, até que sejam implementadas as medidas previstas no do artigo 2º do referido Decreto ou até que seja julgado em definitivo o recurso interposto no processo TCE/MT 26307-9/2017, o que ocorrer primeiro”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo

seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 132/2018-SEFAZ

Altera a Portaria nº 100/2001-SEFAZ, de 20/12/2001 (DOE 21/12/2001), que disciplina o reconhecimento de isenção ou de não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na legislação tributária estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria nº 100/2001-SEFAZ, de 20/12/2001 (DOE 21/12/2001), que disciplina o reconhecimento de isenção ou de não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterado o inciso III do *caput* do artigo 2º, bem como acrescentado o inciso IX ao referido preceito; alterado, ainda, o inciso I do § 1º e acrescentados o inciso IV ao referido parágrafo e os §§ 3º e 4º ao citado artigo, na forma assinalada:

“Art. 2º (...)

(...)

III - veículo automotor, limitado a único veículo por proprietário, destinado a:

a) pessoa com deficiência física condutora ou conduzida;

b) pessoa com deficiência visual ou auditiva;

c) pessoa com deficiência mental severa ou profunda, ou autista, conduzido por seu representante legal;

(...)

IX - veículo com mais de 18 (dezoito) anos de fabricação.

§ 1º (...)

I - pessoa portadora de deficiência física aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo que acarrete o comprometimento da função física, sob forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, deformidade de membros congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

(...)

IV - pessoa portadora de deficiência auditiva aquela que apresenta

perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

(...)

§ 3º Para os fins de concessão de isenção do IPVA, nos termos do inciso III do *caput* deste artigo, considera-se, também, como pessoa portadora de deficiência visual aquela portadora de visão monocular. (cf. Lei nº 10.664/2018 - efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 10 de janeiro de 2018)

§ 4º A isenção prevista no inciso IX do *caput* deste artigo será reconhecida, de ofício, pela GIPVA/SUCCD.”

II - alterada a íntegra do artigo 4º, conforme segue:

“Art. 4º Para o reconhecimento de isenção ou de não incidência, o interessado deverá apresentar requerimento dirigido à GIPVA/SUCCD, instruído com os documentos relacionados nos artigos 5º, 6º, 7º e/ou 8º desta portaria, consoante modelo disponível na página da Secretaria de Estado de Fazenda na internet, www.sefaz.mt.gov.br.

§ 1º O requerimento e os documentos serão encaminhados via *e-process*, observado o que segue:

I - para se obter o modelo do requerimento:

a) na página da SEFAZ na internet, nas opções de acessos, selecionar *e-process*;

b) clicar em “acesso ao Sistema *e-process*”;

c) clicar em “baixar modelos”;

d) escolher o formulário relativo ao caso;

II - para enviar o processo:

a) na página da SEFAZ na internet, nas opções de acessos, selecionar *e-process*;

b) clicar em “acesso ao Sistema *e-process*”;

c) clicar em “incluir processo”;

d) preencher os dados solicitados:

1) interessado: selecionar “pesquisar interessado” e, no campo, opção de consulta, após selecionar a opção pertinente, informar o CPF ou CNPJ e selecionar os botões “validar documento” e, após, “localizar”;

2) na tela seguinte, selecionar, o *link* pertinente ao requerente;

3) na tela seguinte, selecionar:

3.1. o município do interessado;

3.2. o tipo do procurador, se for o caso;

3.3. o assunto: IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;

3.4. o tipo de processo;

4) informar se os documentos serão assinados com certificação digital, podendo optar por não, em virtude da não exigência dessa modalidade para o envio dos documentos;

5) anexar petição (requerimento);

6) anexar os documentos que instruem o processo;

7) clicar em “incluir”;

III - para validar a transmissão do processo:

a) na página da SEFAZ na internet, nas opções de acessos, selecionar *e-process*;

b) clicar em "acesso ao Sistema *e-process*";

c) informar o *e-mail* do interessado cadastrado na base de dados da Secretaria de Estado de Fazenda;

d) informar o número do Código Verificador que foi enviado ao *e-mail* do interessado.

§ 2º Para fins de envio do processo à GIPVA/SUCCD, mediante *e-process*, é obrigatório ter *e-mail* atualizado, ou efetuar o respectivo cadastramento, na base de dados da SEFAZ.

§ 3º O envio do processo será efetivamente realizado após a correta validação da transmissão na página da SEFAZ, mediante a informação do Código Verificador no prazo máximo de até 7 (sete) dias de respectiva inclusão."

III - alterado o *caput* do inciso I e acrescentado o inciso I-A ao *caput* do artigo 6º, bem como revogado o § 3º do citado preceito e, ainda, acrescentados os §§ 4º e 5º ao referido artigo, como segue:

"Art. 6º (...)

(...)

I - veículo pertencente a pessoa portadora de deficiência, quando esta for a própria condutora:

(...)

I-A - veículo pertencente a pessoa portadora de deficiência, quando a condução for efetuada por terceiro: laudo de perícia médica expedido por profissional que integra o Sistema Único de Saúde - SUS, comprovando a deficiência, bem como que a espécie apresentada não permite que o interessado conduza o veículo, ainda que adaptado.

(...)

§ 3º *revogado*

§ 4º O laudo de perícia médica previsto na alínea a do inciso I do *caput* deste artigo poderá ser substituído por laudo de perícia médica

expedido por profissional que integra o Sistema Único de Saúde - SUS, exclusivamente, quando tratar-se de deficiência auditiva ou em casos de visão monocular.

§ 5º Fica dispensada a apresentação do laudo de vistoria do DETRAN/MT, previsto na alínea b do inciso I do *caput* deste artigo, quando a adaptação exigida se tratar, unicamente, de item de fabricação em série pela montadora do veículo, desde que o item exigido esteja devidamente discriminado na respectiva Nota Fiscal."

IV - substituídas as remissões feitas às unidades fazendárias cujas nomenclaturas foram alteradas com a edição do Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017, devendo ser promovida a adequação no correspondente texto, como segue:

	Dispositivo	Remissão à unidade fazendária:	Substituir pela unidade fazendária:
a)	Art. 3º, § 4º, II	Gerência de Informações do IPVA da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas - GIPVA/SIOR	Gerência do IPVA da Superintendência de Outras Receitas, Conta Corrente, Crédito Fiscal, Cobrança e Apoio a Dívida Ativa - GIPVA/SUCCD
b)	Art. 4º, <i>caput</i> Art. 5º, § 1º Art. 8º, <i>caput</i> Art. 8º, § 1º	GIPVA/SIOR	GIPVA/SUCCD
c)	Art. 8º, § 4º	Superintendência de Informações sobre Outras Receitas	Superintendência de Outras Receitas, Conta Corrente, Crédito Fiscal, Cobrança e Apoio a Dívida Ativa
d)	Art. 9º, § 1º	Superintendente de Informações sobre Outras Receitas	Superintendente de Outras Receitas, Conta Corrente, Crédito Fiscal, Cobrança e Apoio a Dívida Ativa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de agosto de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Original assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 148/2018-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinentes aos tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de outubro de 2018, de acordo com os coeficientes divulgados na tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de outubro de 2018, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 137,76 (cento e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA
VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/10/2018 A 31/10/2018

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	C.M.	3,6073	3,5802	3,5627	3,5505	3,5224	3,4830	3,4679	3,4178	3,3635	3,3333	3,3208	3,2733
	JUROS	226,89	225,87	224,61	223,42	222,08	220,81	219,31	217,71	216,39	214,86	213,47	212,08
2002	C.M.	3,2487	3,2427	3,2367	3,2308	3,2274	3,2049	3,1696	3,1155	3,0528	2,9825	2,9058	2,7885
	JUROS	210,55	209,30	207,93	206,45	205,04	203,71	202,17	200,73	199,35	197,70	196,16	194,42
2003	C.M.	2,6346	2,5653	2,5109	2,4716	2,4313	2,4214	2,4376	2,4547	2,4595	2,4445	2,4189	2,4085
	JUROS	192,45	190,62	188,84	186,97	185,00	184,00	183,00	182,00	181,00	180,00	179,00	178,00
2004	C.M.	2,3970	2,3827	2,3638	2,3385	2,3170	2,2907	2,2577	2,2289	2,2038	2,1752	2,1649	2,1534
	JUROS	177,00	176,00	175,00	174,00	173,00	172,00	171,00	170,00	169,00	168,00	167,00	166,00
2005	C.M.	2,1359	2,1249	2,1179	2,1095	2,0888	2,0782	2,0834	2,0929	2,1013	2,1180	2,1208	2,1075
	JUROS	165,00	164,00	163,00	162,00	161,00	160,00	159,00	158,00	157,00	156,00	155,00	154,00
2006	C.M.	2,1006	2,0990	2,0840	2,0852	2,0947	2,0943	2,0864	2,0725	2,0689	2,0605	2,0556	2,0391
	JUROS	153,00	152,00	151,00	150,00	149,00	148,00	147,00	146,00	145,00	144,00	143,00	142,00
2007	C.M.	2,0275	2,0222	2,0136	2,0090	2,0046	2,0017	1,9985	1,9934	1,9861	1,9588	1,9361	1,9217
	JUROS	141,00	140,00	139,00	138,00	137,00	136,00	135,00	134,00	133,00	132,00	131,00	130,00
2008	C.M.	1,9018	1,8742	1,8558	1,8488	1,8360	1,8157	1,7821	1,7491	1,7297	1,7363	1,7301	1,7114
	JUROS	129,00	128,00	127,00	126,00	125,00	124,00	123,00	122,00	121,00	120,00	119,00	118,00
2009	C.M.	1,7102	1,7178	1,7176	1,7199	1,7344	1,7337	1,7306	1,7362	1,7473	1,7457	1,7414	1,7421
	JUROS	117,00	116,00	115,00	114,00	113,00	112,00	111,00	110,00	109,00	108,00	107,00	106,00
2010	C.M.	1,7409	1,7428	1,7254	1,7068	1,6961	1,6840	1,6579	1,6523	1,6487	1,6308	1,6130	1,5966
	JUROS	105,00	104,00	103,00	102,00	101,00	100,00	99,00	98,00	97,00	96,00	95,00	94,00
2011	C.M.	1,5718	1,5658	1,5506	1,5358	1,5265	1,5189	1,5188	1,5208	1,5215	1,5123	1,5010	1,4951
	JUROS	93,00	92,00	91,00	90,00	89,00	88,00	87,00	86,00	85,00	84,00	83,00	82,00
2012	C.M.	1,4886	1,4911	1,4866	1,4856	1,4773	1,4624	1,4492	1,4392	1,4177	1,3996	1,3874	1,3917
	JUROS	81,00	80,00	79,00	78,00	77,00	76,00	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00	70,00
2013	C.M.	1,3882	1,3792	1,3749	1,3721	1,3679	1,3687	1,3644	1,3541	1,3522	1,3460	1,3279	1,3196
	JUROS	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00
2014	C.M.	1,3159	1,3069	1,3017	1,2907	1,2719	1,2662	1,2719	1,2800	1,2871	1,2863	1,2860	1,2785
	JUROS	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00
2015	C.M.	1,2641	1,2593	1,2509	1,2443	1,2295	1,2183	1,2134	1,2052	1,1983	1,1935	1,1768	1,1564
	JUROS	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00
2016	C.M.	1,1428	1,1378	1,1207	1,1119	1,1071	1,1031	1,0908	1,0733	1,0775	1,0729	1,0726	1,0712
	JUROS	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00
2017	C.M.	1,0707	1,0618	1,0573	1,0567	1,0607	1,0740	1,0795	1,0900	1,0933	1,0906	1,0839	1,0829
	JUROS	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00
2018	C.M.	1,0743	1,0664	1,0602	1,0586	1,0527	1,0430	1,0262	1,0112	1,0068	1,0000		
	JUROS	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00		

C. M.: COEFICIENTE JUROS: PERCENTUAL
OBS.

1) PARA OBTER O DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****PORTO DOS GAÚCHOS**

AGÊNCIA FAZENDARIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETOS nº 2035/2009 E Nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT) CONTRIBUINTES: ANDREI PAGNONCELLI - Inscr. Estadual: 13.622.329-0, NF. Mod.1 E 1ª DA AIDF Nº 704959 de Nº 000076 Á 000250, Processo 5537144/18, prazo expirado para emissão. Edson R Puschnerat -Gerente Fazendário Subst. - Agência Fazendária de Terra Nova do Norte/mt, 26 de Setembro de 2018.

RONDONÓPOLIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - SEFAZ). REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2018. MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS: JOSIANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA E OUTRO IE 13.732.379-4, THERESINHA MARIA TURCATO IE 13.733.902-0; MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA: JOÃO PAULO MORAES SILVEIRA IE 13.731.626-7, MARA SILVA DE CARVALHO IE 13.731.728-0; MUNICÍPIO DE GUIRATINGA: ANTONIO XAVIER DOS SANTOS IE 13.732.707-2, VICTOR HUGO DE OLIVEIRA CARVALHO IE 13.735.159-3; MUNICÍPIO DE TESOIRO: ARI ALVES MONTEIRO IE 13.734.541-0. ELIANE CLÁUDIA BRAGA, GERENTE FAZENDÁRIA, MAT:49618001-0.RONDONÓPOLIS-MT.

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018/SEMA**

Processo n. 249403/2018/SEMA**Contratante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.**Contratada:** UGOLINI CAMPOS EIRELI - ME.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de vasilhames de acondicionamento de água mineral, em atendimento à demanda da CONTRATANTE.**Valor total:** R\$ 1.332,00 (mil, trezentos e trinta e dois reais).**Dotação Orçamentária:** Órgão: 27101 - Projeto/Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 3390 3000, Fonte: 240.**Vigência:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.**Data de Assinatura:** 13/09/2018.**Assinam:** Gibson Almeida Costa Junior - Secretário Executivo - designado pela Portaria nº 745 de 05/09/2018.

Samantha Rodrigues Campos - Representante da Contratada

EDITAL

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público a data da Audiência Pública que visa debater o Projeto de Implantação do empreendimento da Pequena Central Hidrelétrica - PCH SAC 14, de responsabilidade da Empresa PAN PARTNERS Administração Patrimonial, processo de licenciamento nº. 260113/2012, conforme segue:

Cidade: Brasnorte

Data: 14/11/2018 (quarta-feira) as 19:00 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Brasnorte - Rua Sete Quedas, 146, Centro de Brasnorte/MT.

André Luís Torres Baby

Secretário de Estado de Meio Ambiente

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2018/SEMA**

Processo n. 330302/2018/SEMA**Contratante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.**Contratada:** GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI.**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha, em atendimento à demanda da CONTRATANTE.**Valor total:** R\$ 14.868,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta e oito reais)**Dotação Orçamentária:** Órgão: 27101 - Projeto/Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 3390 3000, Fonte: 240,195**Vigência:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.**Data de Assinatura:** 13/09/2018.**Assinam:** Gibson Almeida Costa Junior - Secretário Executivo - designado pela Portaria nº 745 de 05/09/2018.

Clair Ugolini - Representante da Contratada

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop, 25 de setembro de 2018.

Gabriel Conter de São José
Diretor DUD/SEMA/SINOP

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
266277/2018	LO nº318099/2018	NJ Indústria e Comércio de Fertilizantes	Fabricação de produtos químicos orgânicos	Lucas do Rio Verde/MT
230972/2013	LO nº318082/2018	H. N. Auto Posto Ltda - Posto Xodó	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Sorriso/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 26 de Setembro de 2018.

Bruno Saturnino do Nascimento

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Márcia Cléia Vilela dos Santos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
492633/2013	LP nº 310478/2018 LI nº 69323/2018 LO nº 318106/2018	Confiança Comercio e prestação de Serviços ME	Atividades de imunização e controle de pragas urbanas	Juína/MT
119522/2017	LP nº 310466/2018 LI nº 69313/2018	Líder Distribuidora de Petróleo S.A	Comercio atacadista de combustíveis	Cuiabá/MT
304321/2018	LP nº 310469/2018 LI nº 69316/2018	Belvedere III Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Loteamento residencial urbano	Sinop/MT
426015/2018	LP nº 310481/2018 LI nº 69324/2018	Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	Pavimentação e drenagem	Barra do Bugres/MT
301259/2018	LP nº 310483/2018 LI nº 69326/2018	Pissinatti Empreendimentos Ltda.	Loteamento residencial	Sinop/MT
429519/2018	LP nº 310482/2018 LI nº 69325/2018	Prefeitura Municipal de Rio Branco	Pavimentação e drenagem de águas pluviais e sinalização viária nas ruas	Rio Branco/MT
509549/2017	LP nº 310484/2018 LI nº 69327/2018	Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	Drenagem de águas pluviais	Nova Olímpia/MT
421445/2016	LP nº 310480/2018 LI nº 69321/2018	Pousada do Gian Ltda.	Muro de arrimo para contenção	Novo Santo Antônio/MT
424226/2018	LP nº 310442/2018 LI nº 69288/2018	Brisas do Pantanal Imobiliária e Construtora Ltda.	Loteamento para fins residenciais	Cáceres/MT
261808/2018	LP nº 310444/2018 LI nº 69290/2018	Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste	Recuperação de estradas vicinais bueiros simples e ponte de madeira	Mirassol D'Oeste/MT
525085/2008	LP nº 310474/2018 LI nº 69320/2018 LO nº 318104/2018	Jump Ind e Com de Madeiras e Exp Ltda.	Posto de abastecimento	Colniza/MT
327567/2016	LP nº 310472/2018 LI nº 69318/2018 LO nº 318102/2018	Marciano Soares Guimarães	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Rondolândia/MT
319674/2018	LP nº 310486/2018 LI nº 69329/2018	Prefeitura Municipal de Arenópolis	Drenagem asfáltica e drenagem de águas pluviais	Arenópolis/MT
310485/2018	LP nº 310485/2018 LI nº 69328/2018	Prefeitura Municipal de Vila Rica	Praça central de Vila Rica	Vila Rica/MT
131590/2006	LO nº 318122/2018	Auto Posto Trevisan Eireli	Comercio a varejo de combustíveis	Várzea Grande/MT
318114/2018	LO nº 318114/2018	José Festl	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Nova Mutum/MT
161891/2007	LO nº 318812/2018	Danyllo Moni Guerra	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Nova Mutum/MT
222072/2015	LO nº 318111/2018	Clóvis Mezzadri Machado	Criação de outras aves (regime de confinamento)	Nova Mutum/MT
57746/2005	LO nº 318095/2018	Kirst TRR Ltda.	Comercio atacadista de combustíveis	Lucas do Rio Verde/MT
431897/2018	LO nº 318119/2018	Leonardo Borges Carrijo	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Porto Alegre do Norte/MT
431877/2018	LO nº 318120/2018	Leonardo Borges Carrijo	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Porto Alegre do Norte/MT
631497/2012	LO nº 318115/2018	Sidnei Levino Class	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Nova Mutum/MT
582647/2016	LO nº 318110/2018	Gilberto Furlin	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Nova Mutum/MT
665470/2012	LO nº 318090/2018	Zema Cia de Petróleo Ltda.	Comercio atacadista de derivados de petróleo exceto lubrificantes	Barra do Garças/MT

PORTARIA Nº. 536.

Designa pregoeiros e equipe de apoio para compor a Comissão de Licitação, modalidade Pregão, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, definindo as atribuições e competências, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO, nos termos do inciso I do artigo nº 71 da Constituição Estadual, combinado com as leis complementares 214/2005, 566/2015 e suas alterações, combinado com artigo 3º, do Decreto nº 161/2015, combinado ainda com o Decreto nº 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações;

Considerando os Princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

Considerando, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA ou a terceiros.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a equipe técnica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, responsável pela licitação na modalidade de pregão e definir suas atribuições, com a seguinte composição:

I - Pregoeiros:

Bruna Carla Guarim;
Emmanuelle Silva Santos;
Regane Maria Tenroller;
Fernanda La Serra Dias.

II - Equipe de Apoio:

Nefertite Juliana da Cunha;
Laura Cristina Gonçalves;
Ana Maria de Jesus Nascimento;
Alyne D'Revellin Rodrigues;
Edivana Pereira dos Santos;
Zeliana Paula Paz de Miranda.

III - Equipe de Suporte Técnico:

Thiago Lopes Andrade;
Jeferson Zucchi;
Letícia Barbosa de Freitas;
Leonardo de Carvalho Peixoto;
Alessandra Machado Landgraf;
Alessandra Cristina Lima Silva;
Hortêncio Paro Junior;
Jadrael de Siqueira Diniz;
Elisangela Farias Lima;
Haroldo Kenji Yoshida;
Carlos Augusto Gomes de Oliveira;
Dayana de Moraes Viana;
Edson Iwasaki;
Maira Carla Rodrigues;
Josedy Mariana Gonçalves Faria;
Evelyn Cristina São Pedro Lara;
Rosenilda Isabel Delgado;
Armando Roque Ferreira Pinto;
Tancredo Abdala Giovani Bento de Campos;
Marcelo Monteiro da Silva;
Maxwell Mendes Rocha;
Arlene Almeida;
Luciana Ibrahim Leite;
Fabio Ferreira da Silva;
Alessandro Rodrigues Viana;
Murilo Morgandi Covezzi;
Gabriel Vitoreli de Oliveira;
Pitágoras Santos Otoni;
Eliane Antonia Nadaf Diniz;
Simone da Silva Ribeiro;
Leandro Augusto Pereira Dourado;
Raphael Egidio Matos Moraes de Souza;

Josimar de Brito Ferreira;
Cristine de Oliveira;
Christiano Henrique da Silva Justino;
Maria Dulce de Resende Oliveira;
William Rocha Campolim;
Maria Aparecida Rodrigues da Silva Oliveira;
Nédio Carlos Pinheiro;
Lorena Moreira Nicocheli;
Fernando Luiz Mews;
Ricardo Marin Rossato;
Leonardo Ito Isaia;
Juracy da Silva Santos Filho;
Renato José Ferreira Paschoal;
Cláudio José de Figueiredo Barreto;
Isabela de Almeida Barbosa;
Vânia Márcia Montalvão Guedes Cesar;
Francisco Tadeu Paroli;
Ana Cláudia Domingues Casulari da Motta;
Elisângela Nascimento Nogueira;
Elton Antonio Silveira;
Jone Henrique de Moraes;
Enil Francisca de Almeida;
Dinair Gonçalves de Jesus Silva;
Mary Aparecida Ramos de Jesus;
Sirley Maria da Silva.

Art. 2º São atribuições do Pregoeiro:

I - receber, examinar, solicitando subsídio técnico e jurídico, caso necessário, elaborar relatório sintético e decidir, os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao edital pertinente;

II- receber e examinar a admissibilidade, dentro de sua competência, sobre os recursos;

III - coordenar os trabalhos da equipe de apoio e equipe técnica;

IV - atuar como apoio quando convocado;

V - credenciar os representantes das licitantes que participarão do pregão;

VI - realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;

VII - promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnicos especializados para assistência da decisão;

VIII - conduzir a abertura, exame e classificação das propostas de preços;

IX - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

X - registrar, analisar e vistar as propostas de preços;

XI - analisar, vistar e decidir sobre a documentação da licitante vencedora da disputa de preços para fins de habilitação ou inabilitação;

XII - promover a solução de questionamentos e providências acerca de seus atos e os relativos ao procedimento;

XIII - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, desde que não haja recurso administrativo admitido e o valor da proposta vencedora seja igual ou inferior ao valor de referência da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES;

XIV - conduzir a sessão de licitação e manter a sua ordem, podendo suspender e interromper a sessão e, no caso do Pregão Presencial, determinar a retirada de pessoas que se portarem de modo inadequado e solicitar apoio policial;

XV - receber dos licitantes os documentos previstos e exigidos no edital e na legislação aplicável;

XVI - decidir sobre o credenciamento dos representantes das licitantes, a aceitabilidade das propostas formuladas e habilitação;

XVII - conduzir o oferecimento de lances e negociar com os licitantes com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a Administração;

XVIII - realizar diligências para verificar ou confirmar informações obtidas na condução do certame e que sejam necessárias à sua conclusão;

IXX - responder aos recursos interpostos na sessão de licitação, podendo se retratar ou manter a sua decisão, submetendo o caso à autoridade superior competente para homologar, revogar ou anular o certame;

XX - determinar o registro na ata da sessão de todos os acontecimentos relativos ao pregão, argumentos, questionamentos e assuntos pertinentes e advindos de representantes;

XXI - propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação ou prática de ato cuja gravidade enseje punição;

XXII - determinar a elaboração da ata da sessão de licitação na modalidade pregão e assinar em conjunto com os participantes e equipe de apoio;

XXIII - encaminhar o processo devidamente instruído, após adjudicação, ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, visando à homologação e a contratação, quando não for o caso de admissão de recurso;

XXIV - encaminhar o processo pendente de recurso para decisão quanto aos recursos, Adjudicação e Homologação;

XXV - solicitar à autoridade superior ou aos órgãos de controle interno e externo a apuração de atos ilícitos que verifiquem na condução da licitação ou que tiver conhecimento;

XXVI - integrar equipe de apoio quando designado;

XXVII - prestar as informações que lhe forem solicitadas pela autoridade superior, órgãos de controle interno e externo e pelo Poder Judiciário.

Art. 3º É atribuição da equipe de apoio assistir ao pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame, principalmente:

I - acompanhar a instrução processual devendo providenciar documentos pertinentes conforme o caso;

II - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização de pregão;

III - lavrar a ata da sessão de pregão e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;

IV - levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;

V - tramitar os processos de aquisição no Sistema de Aquisições Governamentais/SIAG.

Art. 4º São atribuições da Equipe de Suporte Técnico:

I - assessorar o Pregoeiro em atividades inerentes aos procedimentos licitatórios, em conjunto com a equipe de apoio;

II - acompanhar, quando solicitado pelo Pregoeiro, as sessões de pregão, orientando sobre a análise quanto às especificações técnicas relativas ao objeto a ser licitado, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, ou mediante relatório encaminhado ao pregoeiro em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º Todas as licitações na modalidade pregão relativas à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, somente terão prosseguimento após autorização prévia do processo licitatório, elaboração e assinatura do edital, pelo Ordenador de Despesas.

Art. 6º Estando o pregoeiro do processo licitatório impedido de realizar a licitação fica desde já autorizada a substituição do mesmo por outro pregoeiro, desde que nomeado nesta Portaria, cabendo registro e justificativa nos autos.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANDRÉ LUÍS TORRES BABY

Secretário de Estado de Meio Ambiente

*Republicada por ter saído incorreta no Diário Oficial de 11/07/2018, p. 19/20.

PORTARIA Nº. 537.

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação com exceção às licitações de obras da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, definindo as atribuições e competências e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO nos termos do inciso I do artigo nº 71 da Constituição Estadual, combinado com as leis complementares 214/2005, 566/2015 e suas alterações, combinado com artigo 3º, do Decreto nº 161/2015, combinado ainda com os §4º do artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência;

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

Considerando, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA ou a terceiros.

RESOLVE:

Art. 1º Definir a nova composição da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I - Presidente:

Bruna Carla Guarim.

II - Membros Efetivos:

Regane Maria Tenroller;
Edivana Pereira dos Santos;
Fernanda La Serra Dias;
Ana Maria de Jesus Nascimento;
Emmanuelle Silva Santos;
Laura Cristina Gonçalves;
Zeliana Paula Paz de Miranda.

III - Equipe de Suporte Técnico:

Thiago Lopes Andrade;
Jeferson Zucchi;
Letícia Barbosa de Freitas;
Leonardo de Carvalho Peixoto;
Alessandra Machado Landgraf;
Alessandra Cristina Lima Silva;
Hortêncio Paro Junior;
Jadial de Siqueira Diniz;
Elisangela Farias Lima;
Haroldo Kenji Yoshida CTI;
Carlos Augusto Gomes de Oliveira;
Dayana de Moraes Viana;
Edson Iwasaki;
Maira Carla Rodrigues;
Josedy Mariana Gonçalves Faria;
Evelyn Cristina São Pedro Lara;
Rosenilda Isabel Delgado;
Armando Roque Ferreira Pinto;
Tancredo Abdala Giovani Bento de Campos;
Marcelo Monteiro da Silva;
Maxwell Mendes Rocha;
Arlene Almeida;
Luciana Ibrahim Leite;
Fabio Ferreira da Silva;
Alessandro Rodrigues Viana;

Murilo Morgandi Covezzi;
Gabriel Vitoreli de Oliveira;
Pitágoras Santos Otoni;
Eliane Antonia Nadaf Diniz;
Simone da Silva Ribeiro;
Leandro Augusto Pereira Dourado;
Raphael Egidio Matos Moraes de Souza;
Josimar de Brito Ferreira;
Cristine de Oliveira;
Christiano Henrique da Silva Justino;
Maria Dulce de Resende Oliveira;
William Rocha Campolim;
Maria Aparecida Rodrigues da Silva Oliveira;
Nélio Carlos Pinheiro;
Lorena Moreira Nicocheli;
Fernando Luiz Mews;
Ricardo Marin Rossato;
Leonardo Ito Isaia;
Juracy da Silva Santos Filho;
Renato José Ferreira Paschoal;
Cláudio José de Figueiredo Barreto;
Isabela de Almeida Barbosa;
Vânia Márcia Montalvão Guedes César;
Francisco Tadeu Paroli;
Ana Cláudia Domingues Casulari da Motta;
Elisângela Nascimento Nogueira;
Elton Antonio Silveira;
Jone Henrique de Moraes;
Enil Francisca de Almeida;
Dinair Gonçalves de Jesus Silva;
Mary Aparecida Ramos de Jesus;
Sirley Maria da Silva.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Decreto Estadual nº 840/2017 e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, e locações de bens móveis no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade fazendária interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

II - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

III - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

IV - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

V - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VI - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

VIII - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

IX - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

X - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XI - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIII - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XIV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XV - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVI - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XVIII - tramitar os processos de aquisição no Sistema de Aquisições Governamentais/SIAG, quando exigível;

XIX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA:

I - representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II - aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III - controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;

IV - convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, complexidade ou especialização do bem, ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessárias;

V - resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - promover diligências determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X - propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI - apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:

I - receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;

II - secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;

III - prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;

IV - manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;

V - organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos, ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;

VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 6º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA competem substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 7º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 8º As decisões de recursos, adjudicação do objeto e homologação da licitação ficarão a cargo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 31 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Cuiabá, 26 de setembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS TORRES BABY

Secretário de Estado de Meio Ambiente

*Republicada por ter saído incorreta no Diário Oficial de 11/07/2018, p. 20/21.

PORTARIA Nº 792.

Disciplina sobre os procedimentos de análise dos cadastros suspensos pela portaria nº 708 de 30/08/2018.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos;

Considerando a necessidade de promover a transparência quanto ao procedimento de reanálise dos processos de Cadastro Ambiental Rural suspensos pela Portaria nº 708, de 30/08/2018;

Considerando o acatamento da Recomendação n.º 01/2018, que trata sobre a análise e validação dos percentuais e formas de regularização das áreas de reserva legal, preservação permanente e uso restrito de todos os

CARs que sejam apresentadas perante o CONSEMA:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir procedimento para reanálise dos processos de Cadastro Ambiental Rural constantes no Anexo I da Portaria nº 708, de 30/08/2018, no âmbito do SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Art. 2º A Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental - SRMA mobilizará todos os servidores da Coordenadoria de Cadastro Ambiental Rural - CCA e da Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental - CGMA, para compor a equipe da força tarefa definida pelo §1º do artigo 1º da Portaria nº 708/2018.

§ 1º Os servidores trabalharão em regime de dedicação exclusiva, no período das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

§2º Durante a vigência da FT, a eventual ausência de servidor designado para compor a equipe poderá ser suprida através da designação de outro servidor da respectiva coordenadoria ou de outro setor, para substituição do ausente, até o retorno do titular às atividades.

Art. 3º Os cadastros serão numerados de 01 a 595 indicando assim a ordem de análise de cada um, que será definida de acordo com a situação em que se encontravam no momento da suspensão, conforme descrito abaixo:

I - Primeiro critério de classificação de ordem de análise:

- CAR "validado em regularização": aqueles cadastros que estão sendo cumpridos e monitorados os Termos de Compromissos firmados, visando regularizar os passivos em áreas de uso restrito, reserva legal e de preservação permanente;

II - Segundo critério de classificação de ordem de análise:

- CAR "validado": aquele cadastro que teve aprovado o quadro de áreas da propriedade ou posse rural, efetivado o registro da reserva legal no SIMCAR, sem que houvesse a ocorrência de passivos em áreas de uso restrito, reserva legal e de preservação permanente, ou ocorrência de Termos de Compromissos anteriormente firmados.

III - Terceiro critério de classificação de ordem de análise:

- CAR "validado para regularização": aquele cadastro que se encontra dentro do prazo estabelecido pela SEMA para apresentação de proposta de regularização ambiental dos imóveis rurais com passivo ambiental identificado na validação do CAR;

§1º Dentro dos grupos definidos pelos incisos I, II e III, a ordem de análise seguirá a escala de priorização estabelecida no artigo 20 do Decreto Estadual nº 1.031/2017, e ainda a ordem cronológica de inscrição do cadastro.

§2º Ressalta-se a importância de se observar a prioridade de análise dos assentamentos rurais com áreas embargadas, conforme prevê o Decreto mencionado no parágrafo anterior

Art. 4º Após a devida classificação, serão distribuídos os processos, de forma aleatória, para cada servidor integrante da força tarefa. Parágrafo único. As distribuições ocorrerão somente em lotes de 10 (dez) unidades e após conclusão da reanálise, serão distribuídos novos lotes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 26 de setembro de 2018.

André Luís Torres Baby
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 014/2018/SUEF III/SINFRA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III - SUEF III, torna público, as **Ordens de Paralisação de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF III/O.P.S./Nº 001/2018 06/09/2018	Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-110, Trecho: Entº BR-364 - Entº BR-070 (A) (div. Tesouro/Gal. Carneiro), Sub-Trecho: Entº MT-270/340 (B) (Guiratinga) - Entº MT - 260 (Tesouro), numa extensão de 41,42 Km (lote 03 do Edital), nos Municípios de General Carneiro, Guiratinga e Tesouro-MT.	312/2014/00/00-SETPU	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
SUEF III/O.P.S./Nº 002/2018 06/09/2018	Execução dos Serviços de Conservação, Restauração e Melhoramento de Rodovias, da Rodovia: MT-270, Trecho: Entrº MT-130 (Rondonópolis) - Entrº MT-110 (A) (Guiratinga), Segmento: Estaca 2.273+0,00 à Estaca 5.410+0,00, Lote 02, numa extensão de 62,740 km.	377/2013/00/00-SETPU	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA
SUEF III/O.P.S./Nº 003/2018 06/09/2018	Execução de obras e serviços de pavimentação de rodovia, da Rodovia MT- 326, Trecho: Cocalinho (Divisa MT-GO) - Nova Nazaré, Subtrecho: Cocalinho (Divisa MTGO) - Entº MT-411, Lote 01, Segmento 02 (Estaca 2062 + 19,467m a Estaca 3825 + 5,914m), com extensão de 35,246 Km	242/2013/00/00-SETPU	GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

Cuiabá, 25 de Setembro de 2018.

Eng.ª Paula Janayna Fenerich

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras III
SUEF III/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Marcos Catalano Correa

Secretário Adjunto de Obras
SAOB/SINFRA/MT
(Documento original assinado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº. 004/2010/01/01. PROCESSO: 923967/2009. PROTOCOLANTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E A SPS-CONCESSIONÁRIA DA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA MT-235 COM EXTENSÃO DE 113 KM LTDA.

DA FINALIDADE: Este termo aditivo tem por objetivo alterar a cláusula 13.5.

DO FUNDAMENTO: Parecer jurídico nº 227/2018/UNI JUR (fls. 1103/1111), parecer nº 552/SGAC/2018 (fls. 1127/1135) e despacho/homologação de fls. 1136, encartados ao processo nº 923967/2009. As alterações têm previsão legal no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8666/1993, bem como previsão contratual na cláusula 1.7, alíneas "a".

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: CLÁUSULA 13.5 As multas moratórias serão aplicadas pela SINFRA e/ou AGER, nas situações abaixo descritas e nos valores fixados:

Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2018.

Rodrigo Casarin de Siqueira

Secretário Adjunto de Transporte Intermunicipal e Concessões
SATIC/SINFRA

Extrato do Termo Aditivo: 124/2014/01/04 - SINFRA**Processo nº 456504/2013**

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto devolver ao prazo de execução 213 (duzentos e treze) dias, referente aos dias transcorridos entre a paralisação dos serviços e a ordem de reinício em 02/07/2018, e aditar mais 351 (trezentos e cinquenta e um) dias, totalizando 1734 (um mil setecentos e trinta e quatro) dias, projetando seu término para 01/07/2019 e devolver ao prazo de vigência 213 (duzentos e treze) dias, referente aos dias transcorridos entre a paralisação dos serviços e a ordem de reinício em 02/07/2018, e aditar mais 354 (trezentos e cinquenta e quatro) dias, totalizando 1917 (um mil novecentos e dezessete) dias, projetando seu término para 30/09/2019.

PARTES: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo Aditivo: 163/2014/01/11 - SINFRA**Processo nº 654886/2013**

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto aditar ao prazo de Execução, totalizando 1504 (um mil quinhentos e quatro) dias, com término previsto em 05/10/2018, e aditar ao prazo de Vigência totalizando 1662 (um mil seiscentos e sessenta e dois) dias, com término previsto em 25/11/2018.

PARTES: A. I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 015/2010**PROCESSO: 781288/2009**

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 015/2010 por 90 (Noventa) dias, com término previsto para 27 de dezembro de 2018.

RATIFICAÇÃO: Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Convênio nº. 015/2010, ao qual se integra este Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2018

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA ESTRADA CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 115/2012**PROCESSO: 711146/2011**

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 115/2012 por 335 (Trezentos e trinta e cinco) dias, com término previsto para 26 de setembro de 2019.

RATIFICAÇÃO: Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Convênio nº. 115/2012, ao qual se integra este Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2018

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A COLABORAÇÃO Nº. 1280/2016**PROCESSO: 573235/2016**

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 1280/2016 por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, com término previsto para 25 de outubro de 2019.

RATIFICAÇÃO: Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Colaboração nº. 1280-2016, ao qual se integra este Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2018

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA RODOVIA MT129 E EXTENSÃO****PORTARIA Nº 131/2018/GS/SINFRA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a solicitação de prorrogação extraordinário de prazo, manutenção dos membros da Comissão Processante e convalidação dos atos produzidos, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para cumprimentos dos atos necessários à elucidação do Processo Administrativo Disciplinar nº 75506/2018;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, **a partir de 13/09/2018;**

Art. 2º Convalidar os atos processuais produzidos até a presente data;

Art. 3º Manter os membros da composição para a continuidade dos trabalhos; e

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(original assinado)

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores, sob demanda anual para atender as necessidades da Secretária de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2017/SEGUP/PA, Pregão Eletrônico nº 011/2017-SEGUP/PA (Processo nº 249328/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 14.040.000,00 (QUATORZE MILHÕES E QUARENTA MIL REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: SESP: Antônio Bento Santos Barbosa - Fiscal Titular, Flavio Yolando Almerce Nunes - Fiscal Substituto; PMMT: José Carlos de Moraes - Fiscal Titular, Zerly Celestino da Silva - Fiscal Substituto; PJC: Marlise da Silva Ferreira Matos - Fiscal Titular, Rafael Paulo da Silva - Fiscal Substituto; CBM: Kleber da Silva Montanha - Fiscal Titular, Anderson Neves Souza - Fiscal Substituto; POLITEC: Remy Alves Carvalho - Fiscal Titular, Dacio José Oliveira Miranda - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 01/08/2018 a 31/07/2019.

DA DATA: 01/08/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. JOSÉ EMÍLIO HOUAT - LOCAVEL SERVIÇOS LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2018/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de microcomputadores para atender às necessidades da Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SESP.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2018/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, Pregão Eletrônico nº 04/2017/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS (Processo nº 73190/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 77.595,00 (SETENTA E

SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: ARTHUR GUSTAVO BRITO DE FARIA - Fiscal Titular, FERNANDO FERNANDES NERI - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 18/09/2018 a 17/09/2019.

DA DATA: 18/09/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. JOSÉ GUERREIRO FILHO - STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2018/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa ALTERNATIVA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço terceirizado de cozinheiro (a), incluindo mão de obra, encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes envolvendo as atividades de confecção de alimentos quentes para atender a demanda do Grupo Especial de Fronteira - GEFRON.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2018/SESP (Processo nº 76837/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 53.829,96 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2371; Natureza de Despesa: 339037; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: RONEY STEFFAN ROSA INDIO - Fiscal Titular, REGINALDO APARECIDO LOPES - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: 12/09/2018 a 11/09/2019.

DA DATA: 12/09/2018.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. GILBERTO CESAR CATAFESTA - ALTERNATIVA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2018/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e o CONSÓRCIO SEGES - MT SMP PE 031/2017.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDÍ, originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 036/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2017/SEGES (Processo nº 170746/2018).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 418.572,71 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: SESP: ANDERSON MORAES NUNES - Fiscal Titular, ROSINEY TEIXEIRA DE CARVALHO ALMEIDA - Fiscal Substituta; CIOSP: EDUARDO ORMOND DOS SANTOS - Fiscal Titular, NUNES RAMOS DA SILVA - Fiscal Substituto; CIOPAER: PEDRO PAULO BORGES AMARAL - Fiscal Titular, VIVIANE OLIVEIRA ZEFERINO TOMAS - Fiscal Substituta;

GEFRON: ALVINO DE SOUZA SILVA FILHO - Fiscal Titular, EDMILSON CONSTANTINO FERREIRA - Fiscal Substituto; POLÍCIA COMUNITÁRIA: DORACI MARIA MARTINS - Fiscal Titular, WANGLES DOS SANTOS LINO - Fiscal Substituto; REDE CIDADÃ: HERMINIO PAULO DE OLIVEIRA - Fiscal Titular, CHRYSSIE ANNE BELÉM GUIMARÃES SILVA - Fiscal Substituta; POLÍCIA MILITAR: EDENIL DE SOUZA SANTOS, JOHNNY TAYLOR SOUSA E SILVA - Fiscal Substituto; PJC: FABIO ARRUDA GOES FERREIRA - Fiscal Titular, ALEX MARCANTE ALENCASTRO - Fiscal Substituto; CBM: PAULO CÉSAR CRIVELLI - Fiscal Titular, PRISCILA MEGIER - Fiscal Substituta; POLITEC: DIVA MARIA DA SILVA CAMPOS -

Fiscal Titular, SÉRGIO GIRALDELLI DE FREITAS - Fiscal Substituto.
DA VIGÊNCIA: 06/09/2018 a 05/09/2019.
DA DATA: 06/09/2018.
ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e os Srs. ROBERTO WAGNER SANDRIN e KENIA GOMES DE OLIVEIRA - CONSÓRCIO SEGES - MT SMP PE 031/2017 (OI/SA)/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha, em atendimento à demanda Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades desconcentradas.
DA MODALIDADE: adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2018/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2018/SEGES (Processo nº 289856/2018).
DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 103.835,00 (CENTO E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036/406; Atividade: 2344/2371/2343/2007/2437/2353/2285; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 240.
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: CIOPAER: RODRIGO GUIDES MACHADO - Fiscal Titular, FABIANO DE SOUZA ASSUNÇÃO - Fiscal Substituto; GEFRON: PEDRO MARCIO RICALDES - Fiscal Titular, RONYE STEFFAN ROSA INDIO - Fiscal Substituto; SESP: ELIEL REZENDE ERNESTO - Fiscal Titular, CARLOS ALBERTO SILVA - Fiscal Substituto; ACADEPOL: SEBASTIÃO ARRUDA DE ANDRADE - Fiscal Titular, GLAUCE PEREIRA DA SILVA - Fiscal Substituto; PJC: LEANDRO RODRIGUES SOUZA - Fiscal Titular, NEUCIDELE NATÁLIA BARROS - Fiscal Substituta; POLITEC: TARIK RIBEIRO DE ASSIS - Fiscal titular, JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA - Fiscal Substituto; POLÍCIA COMUNITÁRIA: LAURA CRISTINA DA SILVA FORTES - Fiscal Titular, GILBERTO LARA DA SILVA - Fiscal Substituto; REDE CIDADÃ: HERMÍNIO PAULO DE OLIVEIRA - Fiscal Titular, CHRYSSIE ANNE BELEM GUIMARÃES SILVA - Fiscal Substituta.
DA VIGÊNCIA: 18/09/2018 a 17/09/2019.
DA DATA: 18/09/2018.
ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. CLAIR UGOLINI - GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa PANTANAL MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME.
DO OBJETO: Aquisição de materiais e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em MDF, para atender as demandas dos setores administrativos da 7ª CIBM - Alta Floresta e 12ª CIBM - Colíder do CBM-MT.
DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 136/2018/Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, Pregão Presencial nº 051/2018/Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT (Processo nº 340430/2018).
DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 149.992,60 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2449; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 240.
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores: CREISON DO NASCIMENTO SILVA - Fiscal Titular, EDNEY ROBERTO BRITO CORRÊA - Fiscal Substituto.
DA VIGÊNCIA: 18/09/2018 a 17/09/2019.
DA DATA: 18/09/2018.
ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, e o Sr. BORIS MARTINS DIANEZ - PANTANAL MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME/CONTRATADA.

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o

resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2018/SESP, protocolo nº **228585/2018**, cujo objeto foi a Aquisição de bens de consumo - Refeição preparada para atender os servidores plantonistas das Unidades Regionais da POLITEC do interior do Estado de Mato Grosso, tendo sido realizado no dia 03/09/2018, tendo sido o resultado, conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
01	V. L. HONÓRIO DA SILVA - ME	19.049.058/0001-58	R\$ 63.510,00
02	V. L. HONÓRIO DA SILVA - ME	19.049.058/0001-58	R\$ 50.808,00
03	V. L. HONÓRIO DA SILVA - ME	19.049.058/0001-58	R\$ 63.510,00
04	V. L. HONÓRIO DA SILVA - ME	19.049.058/0001-58	R\$ 50.808,00
05	V. L. HONÓRIO DA SILVA - ME	19.049.058/0001-58	R\$ 25.404,00
06	N. TURCATO EPP	01.938.742/0001-25	R\$ 61.977,00
07	V. L. HONÓRIO DA SILVA - ME	19.049.058/0001-58	R\$ 101.616,00
VALOR TOTAL			R\$ 417.633,00

HOMOLOGO O processo licitatório no valor total de R\$ 417.633,00 (Quatrocentos e dezessete mil e seiscentos e trinta e três reais)
Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2018.
(Original Assinado)
LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Secretário Executivo de Segurança Pública

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018/SESP
PROCESSO Nº 404756/2017 e SIAG Nº 0404756**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 073/2018/SESP, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente, veículo tipo motocicleta, para atender a Delegacia Especializada de Homicídio e Proteção à Pessoa em Mato Grosso, de acordo com o Convênio 793484/2013/SENASPMJ, que será realizado conforme parâmetros abaixo:
LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 27/09/2018 a 08/10/2018, período integral, e no dia 09/10/2018 até às 13h00min (horário de Cuiabá-MT).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/2018 às 13h30min (horário de Cuiabá-MT), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>
EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>
ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br
Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.
Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2018.

(Original Assinado)
NADYA BRUNO MORCELI
Coordenadora de Aquisições e Contratos
COAC/SUADM/SAAS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
024/2018/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato Nº 024/2018 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa SCODA AERONÁUTICA, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.
DO OBJETO: Alteração do item 1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, alteração do item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, e alteração do item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato que tem como objeto a contratação dos serviços de formação prática de piloto privado de helicóptero e formação teórica e prática de piloto comercial de helicóptero.
DO OBJETO: Fica acrescido em 24,43% por cento o valor do contrato, que corresponde a importância de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), o valor total do contrato passará para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 393; Atividade: 4319; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem com os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. MARIA CRISTINA ZAMBONI - SCODA AERONÁUTICA, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA/CONTRATADA.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 004/2018/SESP**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 476/2018/UJ/SESP/MT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 236622/2018 e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da **Empresa Brasileira de Cartuchos - CBC**, inscrita no CNPJ sob o **57.494.031/0010-54**, Aquisição de material de consumo (munições), com objetivo de atender a demanda da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, vislumbrando o desempenho das Atividades de Segurança, no valor de **R\$ 401.580,00 (Quatrocentos e um mil quinhentos e oitenta reais)** com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN

Secretário Executivo de Segurança Pública
Ordenador de Despesas

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 467/2018/CGE-COR/POLITEC

Extrato da Portaria nº 467/2018/CGE-COR/POLITEC por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 391/2010 e Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Valéria da corte Rossi Farias, Flavia Deisiane Trindade Ozólio, Edjane Avila Gasparini para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos do processo de protocolo nº. 203465/2015, em desfavor do servidor **DIÓGENES LEITE XAVIER**, matrícula nº 255293, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos arts. 143, I, II, III, IV, VII, IX, X, 144, XV, XVIII e 159, III, VI, XII, XIII, todos da Lei Complementar n. 04/90. Cuiabá, 20 de setembro de 2018. **REGINALDO ROSSI DO CARMO** (Diretor-Geral da POLITEC).

EXTRATO DA PORTARIA Nº 475/2018/CGE-COR/POLITEC

Extrato da Portaria nº 475/2018/CGE-COR/POLITEC por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 391/2010 e Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Camila Toledo Franco, Edjane Avila Gasparini, Débora Soares Floriano para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos do processo de protocolo nº. 513168/2015, em desfavor do servidor **JOÃO BISPO ARAÚJO NETO**, matrícula nº 83720 que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, III e 159, X da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 21 de setembro de 2018. **REGINALDO ROSSI DO CARMO** (Diretor-Geral da POLITEC).

EXTRATO DE PORTARIA Nº 449/2018/CGE-COR/POLITEC

Extrato da Portaria nº. 449/2018/CGE-COR/POLITEC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 2º, § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 391/2010, e 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Camila Toledo Franco, Edjane Avila Gasparini e Débora Soares Floriano para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos dos processos

de protocolo n. 146379/2016, em face do servidor **Joel de Souza Amaral**, matrícula nº 12714, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, XII, 144, IX, XV, e 159, IV, X, XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 17 de setembro de 2018. **REGINALDO ROSSI DO CARMO**. (Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica).

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018/SEJUDH

*Rerratifica-se a publicação do Extrato do Contrato nº 049/2018/SEJUDH da data de 21 de Setembro de 2018 - Sexta-Feira, D.O.E. nº 27349, página 234.

ONDE SE LÊ:

DA VIGÊNCIA: 09/09/2018 a 08/09/2018.

LEIA SE:

DA VIGÊNCIA: 09/09/2018 a 08/09/2019.

ERRATA DA PORTARIA Nº 115/2018/GAB/UNISCOR/SEJUDH

Publicada no Diário Oficial Nº27346 do dia 18 de setembro 2018, Página 49.

Onde se lê:

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias, retroativo a **13/09/2018**, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Leia-se:

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias, retroativo a **03/09/2018**, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2018.

(original assinado)

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 119/2018/GAB/UNISCOR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e 67-A, §7º Lei Complementar nº 584, de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 037/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 30/01/2018, e retificada no D.O.E 07/02/2018, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias, a partir de **19/09/2018**, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2018.

Original Assinado

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 120/2018/GAB/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS

HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo, *não disciplinar*, nº 003/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 046/2018/GAB-SEJUDH/UNISCOR, publicada no D.O.E em 09/04/2018, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 10/09/2018, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo, *não disciplinar*, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2018.

Original Assinado

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 124/2018/GAB/UNISCOR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014, e alterada pela Lei Complementar nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 005/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 244/2018/CGE-COR/SEJUDH, cujo extrato fora publicado no D.O.E em 21/05/2018, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 24/09/2018, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2018.

(Original Assinado)

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 125/2018/GAB/UNISCOR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e pelo disposto na Lei n.º 7.692/2002 e Decreto n.º 522/2016;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 010/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria n.º 352/2017/CGE-COR/SEJUDH, datada de 25/07/2017 e publicada no D.O.E em 19/09/2017, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a a partir do dia 18 de setembro de 2018, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2018.

(original assinado)

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR - CEPS
ATOS DA PRESIDÊNCIA**

ATO: 333/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): CIENTEC CENTRO INTEGRADO DE ENSINO TECNICO DE LUCAS DO RIO VERDE, localizada na Avenida Paraná, nº 29s, Centro, Município de Lucas do Rio Verde-MT, mantida pela Centro Integrado de Ensino Técnico LTDA, com CNPJ 07.170.216/0001-44. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº 778/2017/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEPS Nº 83/2018**, aprovado em 12 de setembro de 2018, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO**, do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em Radiologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, subsequente, presencial, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação do ato.

ATO: 334/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): INSTITUTO MATOGROSSENSE DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, localizado na Rua das Tamareiras, nº 248W, Bairro Centro, Município de Nova Mutum-MT, mantido por Osvaldo Agostinho de Oliveira - ME, com o CNPJ: 15.416.958/0001-35. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº 1628/2016/SIPE-CEE/MT e no **Parecer CEPS Nº 71/2018**, aprovado em 15 de agosto de 2018, resolve **INDEFERIR** o pedido de Autorização, do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em Radiologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, subsequente, presencial, no município de Nova Mutum.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 25 de setembro de 2018.

MIGUEL RODRIGUES NETTO
Presidente da CEPS-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT

EXTRATO DE CONTRATOS

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CANARANA/MT, torna público o presente aditivo de contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 002/2018**, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de **Canarana/MT**.

Contratante: **Escola Estadual Paulo Freire**. Contratada: Francisco Vanderley Ozelane, CPF n.º 423.254.049-00, Valor Total R\$ 238,05.
Canarana/MT, 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATOS

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CANARANA/MT, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 002/2018**, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de **Canarana/MT**.

Contratante: **Escola Estadual Norberto Schwantes**. Contratado: Francisco Vanderlei Ozelane, CPF n.º 423.254.049-00, Valor Total R\$ 661,25.
Canarana/MT, 23 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CANARANA/MT, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2018**, Ata de Registro de Preços n.º 001, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Canarana/MT**.

Contratante: **Escola Estadual 31 de Março**. Contratados: a) E. Porsch, CNPJ/MF n.º 01.515.588/0001-89, Valor Total R\$ 679,00; b) D. E. Schonholzer - ME, CNPJ/MF n.º 21.588.695/0001-44, Valor Total R\$ 3.458,40; c) Supermercado Manini Ltda., CNPJ/MF n.º 26.167.235/0001-66, Valor Total R\$ 1.246,90.

Canarana/MT, 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATOS

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CANARANA/MT, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2018**, Ata de Registro de Preços n.º 01, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Canarana/MT**.

Contratante: **Escola Estadual Indígena de Educação Básica Etenhiritipá**. Contratados: a) E. Porsch, CNPJ n.º 01.515.588/0001-89, Total R\$ 49,17; b) D. E. Schonholzer - ME, CNPJ n.º 21.588.695/0001-44, Valor Total R\$ 74,36; c) Supermercado Manini Ltda. - EPP, CNPJ n.º 26.167.235/0001-66, Valor Total R\$ 78,68.

Canarana/MT, 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATOS

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CANARANA/MT, torna público o presente aditivo de contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2018**, Ata de Registro de Preços n.º 01, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Canarana/MT**.

Contratante: **Escola Estadual Paulo Freire**. Contratadas: a) D. E. Schonholzer - ME, CNPJ n.º 21.588.695/0001-44, Valor Total R\$ 2.844,35; b) E. Porsch, CNPJ n.º 01.515.588/0001-89, Valor Total R\$ 3.389,30; c) Supermercado Manini Ltda. - EPP, CNPJ n.º 26.167.235/0001-66, Valor Total R\$ 5.060,75.

Canarana/MT, 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATOS

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CANARANA/MT, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2018**, Ata de Registro de Preços n.º 01, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Canarana/MT**.

Contratante: **Escola Estadual Indígena de Educação Básica Samuel Sahutuwê**. Contratadas: a) E. Porsch, CNPJ n.º 01.515.588/0001-89, Total R\$ 767,20; b) D. E. Schonholzer - ME, CNPJ n.º 21.588.695/0001-44, Valor Total R\$ 402,94; c) Supermercado Manini Ltda. - EPP, CNPJ n.º 26.167.235/0001-66, Valor Total R\$ 1.054,42.

Canarana/MT, 13 de setembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATOS

A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CANARANA/MT, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2018**, Ata de Registro de Preços n.º 001/2018, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Canarana/MT**.

Contratante: **Escola Estadual Norberto Schwantes**. Contratados: a) E. Porsch, CNPJ n.º 01.515.588/0001-89, Valor Total R\$ 32.462,01; b)

Supermercado Manini Ltda. - EPP, CNPJ n.º 26.167.235/0001-66, Valor Total R\$ 22.227,85; c) D. E. Schonholzer - ME, CNPJ n.º 21.588.695/0001-44, Valor Total R\$ 21.201,83.

Canarana/MT, 13 de setembro de 2018.

RETIFICAÇÃO**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, torna público aos interessados, que o processo realizado via **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2018**, para atendimento aos alunos no exercício 2018, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Barra do Bugres/MT, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos, nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Lei n.º 11.947/2009, Lei 8.666/93 e IN n.º 16/2017, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a **homologação** do processo, sagrando vencedores os seguintes fornecedores: **a) Ademilson Alves da Silva**, CPF/MF n.º 615.518.421-91, Valor Total Estimado R\$ 17.718,93; **b) Elias Ataides Alves da Silva**, CPF/MF n.º: 661.661.957-53, Valor Total Estimado R\$ 6.266,34.

Barra do Bugres/MT, 08 de agosto de 2018.

Idenir Mariano de O. Neves

Presidente do CDCE

Ordenador de Despesas

EXTRATO DA PORTARIA Nº 457/2018/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria n.º 457/2018/CGE-COR/SEDUC por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n.º 207/2004, alterada pelas LC n.º 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Jéssika Matos Paes de Barros, Júlio Pereira de Moura e Thiago Moratelli para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos dos processos de protocolos n.º 129820/2016, 14760/2016, 216286/2016, 179990/2016, 392746/2016, 488721/2016, 253307/2017, em face: a) da servidora **Joanil Angela da Silva Moraes**, matrícula n.º **20058**, se forem comprovadas as irregularidades, a servidora poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, VII; 144, XV; 159, IV, VIII, X, XIII da LC n.º 04/1990; b) da servidora **Noelly Almeida dos Anjos**, matrícula n.º **227534**, se forem comprovadas as irregularidades, a servidora poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, VII; 144, XV; 159, IV, VIII, X, XIII da LC n.º 04/1990; c) da servidora **Fátima Rocha dos Santos**, matrícula n.º **241044**, se forem comprovadas as irregularidades, a servidora poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, VII; 144, XV; 159, IV, VIII, X, XIII da LC n.º 04/1990. Cuiabá, 18 de setembro de 2018. **MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK** (Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer).

EXTRATO DE CONTRATOS

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 01/2018**, Ata de Registro de Preços n.º 02/2018, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Poxoréu/MT**.

Contratante: **Escola Estadual Indígena Marimbu**. Contratadas: a) Mercado Tapioca Ltda., CNPJ n.º 00.280.331/0001-85, Valor Total R\$ 4.721,79; b) Adeilton José da Silva - ME, CNPJ n.º 26.495.936/0001-05, Valor Total R\$ 2.088,00.

Contratante: **Escola Estadual João Borges Vieira**. Contratadas: a) Adeilton José da Silva - ME, CNPJ n.º 26.495.936/0001-05, Valor Total R\$ 4.037,60; b) Mercado Tapioca Ltda., CNPJ n.º 00.280.331/0001-85, Valor Total R\$ 9.397,81.

Contratante: **Escola Estadual Poxoréu**. Contratadas: a) Hidroponia Hidrovida, CNPJ n.º 24.960.827/0001-05, Valor R\$ 671,00; b) Adeilton José da Silva - ME, CNPJ n.º 26.495.936/0001-05, Valor Total R\$ 7.101,20; c) Mercado Tapioca Ltda., CNPJ n.º 00.280.331/0001-85, Valor Total R\$ 13.267,18; d) Panificador Brasil Ltda. - ME, CNPJ n.º 09.439.460/0001-95, Valor Total R\$ 2.800,00.

Contratante: **Escola Estadual Presidente Dutra**. Contratadas: a) Adeilton José da Silva - ME, CNPJ n.º 26.495.936/0001-05, Valor Total R\$ 5.905,20; b) Mercado Tapioca Ltda., CNPJ n.º 00.280.331/0001-85, Valor Total R\$ 13.155,27; c) Panificador Brasil Ltda. - ME, CNPJ n.º 09.439.460/0001-95, Valor Total R\$ 210,00.

Contratante: **Escola Estadual Padre Cesar Albisetti**. Contratadas: a) Hidroponia Hidrovida, CNPJ n.º 24.960.827/0001-05, Valor R\$ 12.072,30;

b) Adeilton José da Silva - ME, CNPJ n.º 26.495.936/0001-05, Valor Total R\$ 14.910,60; c) Mercado Tapioca Ltda., CNPJ n.º 00.280.331/0001-85, Valor Total R\$ 74.083,98; d) Panificador Brasil Ltda. - ME, CNPJ n.º 09.439.460/0001-95, Valor Total R\$ 7.112,50; e) Idvan Ribeiro da Silva - ME, CNPJ n.º 09.572.163/0001-13, Valor Total R\$ 3.744,00.

Contratante: **Escola Estadual Coronel Julio Müller**. Contratada: a) Hidroponia Hidrovida, CNPJ n.º 24.960.827/0001-05, Valor R\$ 1.050,00; b) Adeilton José da Silva - ME, CNPJ n.º 26.495.936/0001-05, Valor Total R\$ 6.644,80; c) Mercado Tapioca Ltda., CNPJ n.º 00.280.331/0001-85, Valor Total R\$ 16.243,28; d) Panificador Brasil Ltda. - ME, CNPJ n.º 09.439.460/0001-95, Valor Total R\$ 1.865,00.

Contratante: **Escola Estadual Prof.ª Juracy Macedo**. Contratadas: a) Hidroponia Hidrovida, CNPJ n.º 24.960.827/0001-05, Valor R\$ 1.221,50; b) Adeilton José da Silva - ME, CNPJ n.º 26.495.936/0001-05, Valor Total R\$ 7.833,00; c) Mercado Tapioca Ltda., CNPJ n.º 00.280.331/0001-85, Valor Total R\$ 20.103,85; d) Panificador Brasil Ltda. - ME, CNPJ n.º 09.439.460/0001-95, Valor Total R\$ 840,00.

Contratante: **Escola Estadual Prof. João Pedro Torres**. Contratadas: a) Hidroponia Hidrovida, CNPJ n.º 24.960.827/0001-05, Valor R\$ 2.914,50; b) Adeilton José da Silva - ME, CNPJ n.º 26.495.936/0001-05, Valor Total R\$ 15.827,60; c) Mercado Tapioca Ltda., CNPJ n.º 00.280.331/0001-85, Valor Total R\$ 48.512,21; d) Panificador Brasil Ltda. - ME, CNPJ n.º 09.439.460/0001-95, Valor Total R\$ 9.807,00; e) Idvan Ribeiro da Silva - ME, CNPJ n.º 09.572.163/0001-13, Valor Total R\$ 1.800,00.

Contratante: **Escola Estadual Argemiro Rodrigues Pimentel**. Contratadas: a) Adeilton José da Silva - ME, CNPJ n.º 26.495.936/0001-05, Valor Total R\$ 6.688,20; b) Panificador Brasil Ltda. - ME, CNPJ n.º 09.439.460/0001-95, Valor Total R\$ 840,00; c) Mercado Tapioca Ltda., CNPJ n.º 00.280.331/0001-85, Valor Total R\$ 13.523,93.

Contratante: **Escola Estadual Franklin Cassiano**. Contratadas: a) Adeilton José da Silva - ME, CNPJ n.º 26.495.936/0001-05, Valor Total R\$ 8.287,20; b) Mercado Tapioca Ltda., CNPJ n.º 00.280.331/0001-85, Valor Total R\$ 26.692,67.

Poxoréu/MT, 28 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 098/2018-GAB/CEE-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 249287/2018-UNEMAT e de acordo com o **Parecer CEPS Nº 91/2018** da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS, aprovado em 25 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o **Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Medicina**, ofertado no Campus Universitário Jane Vanini, no Município de Cáceres-MT, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelo período correspondente ao ciclo avaliativo que se encerra em 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 25 de setembro de 2018.

MIGUEL RODRIGUES NETTO

Presidente da CEPS-MT

ADRIANA TOMASONI

Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 616/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 278632/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 278632/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº. 212/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de 05/06/2018, página 12, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **01 de outubro de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 278632/2018, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 617/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 312809/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 312809/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 284/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/06/2018, página 12, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **01 de outubro de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 312809/2018, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 618/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 312811/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 312811/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 208/2018/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/06/2018, página 12, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **01 de outubro de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 312811/2018, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 619/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 422654/2018 outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 422654/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria nº 378/2018/CGE/COR/SEDUC/MT, publicada no D.O.E de 15/08/2018, p. 24, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em **15 (quinze) dias**, com efeitos a partir de **14 de setembro de 2018**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº **422654/2018**, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****PORTARIA 19/2018/PRONATEC/SECITEC/MT**

Dispõe sobre desligamento e nomeação de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego -PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

O Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº

12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a I.N. 002/2015/ SECITEC/MT-PRONATEC, publicada em 18/09/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Desligar a servidora **LAIRCE ALELUIA DE CAMPOS** da atribuição de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC.

Art. 2º Designar a servidora **LAIRCE ALELUIA DE CAMPOS** para exercer a função de Supervisora de Relações Institucionais para atuar no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC.

Art. 3º Designar o servidor **CLAUDIO FERNANDES DE FIGUEIREDO** para exercer atribuições de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC.

Art. 4º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a partir de 10 de setembro de 2018.

Cuiabá, 20 de setembro de 2018.

DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA 18/2018/PRONATEC/SECITEC/MT

Dispõe sobre substituição de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego -PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

O Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a I.N. 002/2015/ SECITEC/MT-PRONATEC, publicada em 18/09/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **FRANCIELI DONIZETTI BASTOS SILVA**, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativa, durante o período de licença maternidade da sua titular, **MONIQUE THAMILES CARVALHO RIZZO DE SÁ**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação - SECITEC.

Art. 2º Esta portaria terá eficácia a partir de 17/09/2018.

Cuiabá, 14 de setembro de 2018.

DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PORTARIA Nº 279/2018/SEDEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, **Considerando** o disposto no art. 4º-A do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 471797/2018.

Resolve:

Art.1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 155/2017/SEDEC publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27121, de 9 de Outubro de 2017, que aprovou o credenciamento da empresa ATAL ATACADO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS IMP. E COMERCIO EIRELI, I.E. 13.311.053-2 e CNPJ/CPF 07.655.411/0001-64 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	84145990	Motor Caixa De Ar Evaporador	Comércio
2	84145990	Eletroventilador do condensador	Comércio
3	84195021	Condensador universal	Comércio
4	84198940	Núcleo do evaporador	Comércio
5	84198991	Bobina do compressor	Comércio
6	84198991	Selo para vedação de compressor	Comércio
7	84198991	Embreagem magnética para compressor	Comércio
8	84198991	Conjunto de embreagem	Comércio
9	84198991	Embreagem	Comércio
10	84198991	Polia	Comércio
11	84198991	Compressor	Comércio
12	84213990	Filtro Secador	Comércio
13	84213990	Abraçadeira	Comércio
14	84213990	Conector adaptador para compressor	Comércio
15	84213990	Luva em aço para montagem de mangueira	Comércio
16	84213990	Ferramenta saca polias	Comércio
17	84213990	Suporte filtro secador	Comércio
18	84818021	Válvula expansão tipo block	Comércio
19	84818021	Válvula de retenção	Comércio
20	84148031	compressor para ar condicionado	Comércio
21	84145990	Motor Caixa De Ar Evaporador	Comércio
22	84145990	Eletroventilador do condensador	Comércio

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 7º do Art. 4º-A do referido decreto.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2018.


LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 281/2018/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, **Considerando** o disposto na alínea a, inciso V, art. 3º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 475255/2018.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR o credenciamento de WILLIAN PAULO MARTELLI, I.E.

13.381.789-0 e CNPJ/CPF 023.671.311-63 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, para os seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	88022021	Avião agrícola	Ativo Fixo
2	88033000	Micronair	Uso/consumo
3	84335919	Colheitadeiras	Ativo Fixo
4	84295199	Carregadeira	Ativo Fixo
5	84314929	Concha pá carregadeira	Uso/Consumo
6	84314999	Garfo para pallet	Uso/Consumo
7	84314999	Levantador de bag	Uso/Consumo
8	84314999	Espeto para algodão	Uso/Consumo
9	84314999	Braçadeira hidráulica	Uso/Consumo

Art. 2º - O credenciamento do interessado previsto no Art. 1º vigorará pelo período de 03 (três) anos a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo Único - O direito de pleitear autorização para fruição do diferimento se iniciará a partir da data de publicação desta portaria, respeitado o registro no sistema fazendário pertinente, nos termos da alínea "c" do inciso IV do § 6º do Art. 4º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2018.


LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 286-2018/SEDEC

Dispõe sobre a designação do gestor do Termo de Colaboração Nº 1296-2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-Sedec, e o Instituto de Natureza e Turismo-Pronatur.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Regimento Interno em vigor, e em específico, a Portaria Nº 300/2017/SEDEC/GAB, de 26 de dezembro de 2017, e ainda o Art. 2º, VIII, bem como o Art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **Carlos Alberto Fontanelle de Souza** para exercer a função de gestor do Termo de Colaboração Nº 1296-2017/Sedec, em substituição da servidora **Valeria Cristina Pereira Leão**, nos termos do Art.53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-Sedec, e o Instituto de Natureza e Turismo Pronatur, cujo objeto consiste na realização da Festival Gastronômico e Turístico de Barão de Melgaço/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2018.

Elias Alves de Andrade
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEDEC
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 284/2018/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, **Considerando** o disposto no art. 4º-A do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 433747/2018.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 009/2018/SEDEC publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27180, de 15 de Janeiro de 2018, que aprovou o credenciamento da empresa RAYTAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA, I.E. 13.237.568-0 e CNPJ/CPF 00.632.572/0001-93 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	29215133	Vulkanox 4020 öppd	Matéria Prima

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 7º do Art. 4º-A do referido decreto.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no **Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250** de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2018.


LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 283/2018/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, **Considerando** o disposto no art. 4º-A do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na legislação, conforme os documentos constantes no Processo nº 433756/2018.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a inclusão na relação de produtos contida no Art. 1º da Portaria nº 006/2018/SEDEC publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 27180, de 15 de Janeiro de 2018, que aprovou o credenciamento da empresa BORRACHAS DREBOR LTDA, I.E. 13.188.043-8 e CNPJ/CPF 02.962.425/0001-07 para usufruir dos benefícios fiscais nas operações de importação cujo desembaraço aduaneiro seja processado em recinto alfandegado de Porto Seco localizado em território Mato-Grossense, conforme previsto no Decreto nº 250, de 16 de setembro de 2015, dos seguintes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	29215133	Vulkanox 4020 öppd	Matéria Prima

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 7º do Art. 4º-A do referido decreto.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionado no **Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250** de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2018.


LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 285 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa substituição do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico em suas ausências, afastamentos ou substituições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar de nº 266 de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade, por vezes, do titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de se ausentar;

CONSIDERANDO a necessidade, dos titulares das Secretarias Adjuntas de Empreendedorismo e Investimento, de Indústria e Comércio, Turismo, Agricultura e de Administração Sistemática em desenvolverem suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **Leandro Reyes Teixeira de Souza**, Secretário Adjunto de Empreendedorismo e Investimento, para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, durante a ausência ou afastamento de seu titular.

Parágrafo Único. O servidor designado, responderá concomitantemente pelas atribuições da designação e de sua respectiva unidade.

Art. 2º Salvo nos casos previstos em legislação específica, a substituição prevista no art. 1º não acarretará em recebimentos de subsídio do cargo substituído.

Art. 3º O período em que houver substituição igual ou superior a 30 dias, deverá o servidor designado desempenhar exclusivamente as atribuições do cargo substituído.

Art. 4º Cabe ao Gabinete de Direção fornecer o apoio ao servidor para o fiel cumprimento desta portaria.

Art. 5º Nos demais casos de substituição dos cargos de chefia e direção desta Secretaria, ficam autorizados os Gerentes, Coordenadores, Superintendentes, Chefes de Unidades, Gestor de UNISECI e Ouvidor Setorial a encaminhar respectiva informação a Gestão de Pessoas e ao Gabinete de Direção.

Parágrafo Único. Não haverá substituição remunerada dos cargos de assessoria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura. Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 26 de setembro de 2018.


LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 287/GS/2018-SEDEC/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs: 9.666 de 13 de dezembro de 2011; 9.902 de 16 de abril de 2013; 10.050 de 07/01/2014; 10.177 de 05 de novembro de 2014, Lei nº 10.052 de 15/01/2014; Lei nº 10.212 de 23/12/2014 e Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, referente ao ano de 2018, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 26 de setembro de 2018.
(Anexo da Portaria nº 287/GS/2018-SEDEC/GAB)

Analista de Desenvolvimento Econômico e Social			
MATRÍCULA	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
140702	Jackeline Lopes Peris	9,65	Aprovada
Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social			
MATRÍCULA	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
250590	Isabela Harumi Nepomuceno	9,87	Aprovada
Técnico Administrativo			
MATRÍCULA	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
234154	Milena Baseggio Mazzocco	9,39	Aprovada

(original assinado)

Leopoldo Rodrigues Mendonça

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando a Portaria n. 045/2018/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 26/04/2018, que instituiu Comissão de Tomada de Contas Especial para 2018, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos referentes às pendências dos convênios e instrumentos congêneres realizados no âmbito da Secretaria de Estado Cultura;

Considerando ainda, que a tentativa de notificação do interessado, por Aviso de Recebimento, no endereço constante nos autos, restou infrutífera;

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE o Sr. **MAYK DE OLIVEIRA ARRUDA**, para no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir desta publicação, compareça perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, localizada na Secretaria de Estado de Cultura, Av. José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no Relatório emitido quando da análise do **Termo de Concessão de Auxílio n. 062/2010**.

Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Controladoria Geral do Estado para parecer e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.

Cuiabá, 27 de Setembro de 2018.

Arnildo Lopes de Souza

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial - SEC
(original assinado)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a Portaria n. 045/2018/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 26/04/2018, que instituiu Comissão de Tomada de Contas Especial para 2018, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos referentes às pendências dos convênios e instrumentos congêneres realizados no âmbito da Secretaria de Estado Cultura;

Considerando ainda, que a tentativa de notificação do interessado,

por Aviso de Recebimento, no endereço constante nos autos, restou infrutífera;

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE a Sra. **MARIA FERNANDES DE ALMEIDA FAIRIAS**, para no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir desta publicação, compareça perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, localizada na Secretaria de Estado de Cultura, Av. José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no Relatório emitido quando da análise do **Termo de Concessão de Auxílio n. 193/2010**.

Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Controladoria Geral do Estado para parecer e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.

Cuiabá, 26 de setembro de 2018.

Arnildo Lopes de Souza

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial - SEC
(original assinado)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a Portaria n. 045/2018/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 26/04/2018, que instituiu Comissão de Tomada de Contas Especial para 2018, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos referentes às pendências dos convênios e instrumentos congêneres realizados no âmbito da Secretaria de Estado Cultura;

Considerando ainda, que a tentativa de notificação do interessado, por Aviso de Recebimento, no endereço constante nos autos, restou infrutífera;

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE o **CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, para no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir desta publicação, compareça perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, localizada na Secretaria de Estado de Cultura, Av. José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no Relatório emitido quando da análise do **Termo de Convênio n. 094/2010**.

Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Controladoria Geral do Estado para parecer e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.

Cuiabá, 26 de setembro de 2018.

Arnildo Lopes de Souza

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial - SEC
(original assinado)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a Portaria n. 045/2018/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 26/04/2018, que instituiu Comissão de Tomada de Contas Especial para 2018, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos referentes às pendências dos convênios e instrumentos congêneres realizados no âmbito da Secretaria de Estado Cultura;

Considerando ainda, que a tentativa de notificação do interessado, por Aviso de Recebimento, no endereço constante nos autos, restou infrutífera;

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE a Sra. **SIDNEI MOURA DUARTE**, para no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir desta publicação, compareça perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, localizada na Secretaria de Estado de Cultura, Av. José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no Relatório emitido quando da análise do **Termo de Concessão de Auxílio n. 129/2010**.

Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Controladoria Geral do Estado para parecer e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.

Cuiabá, 26 de setembro de 2018.

Arnildo Lopes de Souza

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial - SEC
(original assinado)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a Portaria n. 045/2018/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 26/04/2018, que instituiu Comissão de Tomada de Contas Especial para 2018, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades na aplicação de recursos públicos referentes às pendências dos convênios e instrumentos congêneres realizados no âmbito da Secretaria de Estado Cultura;

Considerando ainda, que a tentativa de notificação do interessado, por Aviso de Recebimento, no endereço constante nos autos, restou infrutífera;

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE a Sra. MARIA FERNANDES DE ALMEIDA FARIAS, para no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir desta publicação, compareça perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, localizada na Secretaria de Estado de Cultura, Av. José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no Relatório emitido quando da análise do **Termo de Concessão de Auxílio n. 193/2010**.

Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Controladoria Geral do Estado para parecer e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.

Cuiabá, 26 de Setembro de 2018.

Arnildo Lopes de Souza

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial - SEC
(original assinado)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1240/2018 SEC. ref. ao processo nº 440592/2018.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Instituto Case - CNPJ nº 05.040.569/0001-02.

OBJETO: Realização do 24º Festa do Peão de Boiadeiro de Paranatinga, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: 2301 - **PROJETO:** 2290 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 100 - **VALOR:** R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais)- **EMPENHO:** 23101.0001.18.000678-1 Empenho: 05/09/2018

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar nº 23 e Crédito Adicional nº 311.

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

FISCAL: Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula nº 861030.

VIGÊNCIA: 06/09/2018 a 31/12/2018.

ASSINAM: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura e Ulisses Flavio Samaniego de Jesus - Presidente do Instituto Case.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0386-2018/SEC referente ao Processo nº 167739/2018

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Jaciara - CNPJ nº 03.347.135/0001-16.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Convênio passando o término da vigência para **29/03/2019**.

ASSINATURA: 26/09/2018.

SIGNATÁRIO: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura.

PORTARIA N. 177/2018/SEC

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, bem como a Resolução Normativa n. 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Termo de Concessão de Auxílio n. 052/2009, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e **RENATO MORESCHI**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria n. 045/2018/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 26/04/2018, pág. 43, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2018, segue composta pelos servidores, Arnildo Lopes Souza, Enndi Uemura, Luiz Gonçalo de Siqueira e Diana S. Magalhães Ribeiro.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução n. 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de Setembro de 2018.

GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER

Secretário de Estado de Cultura

(Original Assinado)

PORTARIA 171/2018/SEC

Dispõe sobre a substituição de servidor para fiscalização de Termo de Convênio e Termo de Fomento e instrumentos congêneres.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - SUBSTITUIR, o Fiscal do Termo de Convênio o nº 0421/2017 e o Termo de Fomento nº 1795/2017, designando os servidores abaixo para exercerem a função de fiscais de execução e prestação de contas dos Convênios e instrumentos congêneres citados, celebrados entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e o Conveniente, a saber:

Convênio/Conveniente	Servidor Responsável
Termo de Convênio nº 0421/2017 - Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	Thaiane Cristina dos Santos Andrade - Matrícula nº 253975
Termo de Fomento nº 1795/2017 - Associação Mato-Grossense de Inclusão Sociocultural - AMISCIM	Lucas Hemanuel Fernandes Gomes - Matrícula nº 288214

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 26/07/2018 em relação à substituição de fiscal do Termo de Convênio nº 1795/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2018.

Gilberto Luiz Canavarros Nasser

Secretario de Estado de Cultura

(Original assinada)

PORTARIA N. 175/2018/SEC

Tornar Sem Efeito, encerrar e arquivar o Processo de Tomada de Contas Especial nº 144180/2014 de 17/03/2014 referente ao Termo de Concessão de Auxílio nº 024/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, bem como a Resolução Normativa n. 27/2017 do referido órgão.

RESOLVE:

Art. 1º ENCERRAR E ARQUIVAR o Processo de Tomada de Contas Especial nº 144180/2014 de 17/03/2014 referente ao Termo de Concessão de Auxílio nº 024/2009, celebrado entre a **Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso** e **Sandro Rogério Gonçalves de Souza**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas, que diante da

inércia do proponente e das gestões passadas, o processo não foi concluso.

Art. 2º DETERMINAR a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria 045/2018/SEC-MT instaurar novo procedimento observando a legislação pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 21 e setembro de 2018.

Cuiabá, 24 de setembro de 2018.

GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER

Secretário de Estado de Cultura
(original assinado)

PORTARIA N. 183 /2018/SEC

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, bem como a Resolução Normativa n. 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Termo de Concessão de Auxílio n. 031/2009, celebrado entre a **Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso** e **HOOPER BOSCO DOS SANTOS**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria n. 045/2018/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 26/04/2018, pág. 43, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2018, segue composta pelos servidores Arnildo Lopes Souza, Enndi Uemura, Luiz Gonçalo de Siqueira e Diana S. Magalhães Ribeiro.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução n. 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de setembro de 2018.

GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER

Secretário de Estado de Cultura
(Original assinada)

PORTARIA N. 182/2018/SEC

Encerrar e arquivar o Processo de Tomada de Contas Especial nº 236698/2014 de 16/01/2014 referente ao Termo de Concessão de Auxílio nº 153/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, bem como a Resolução Normativa n. 27/2017 do referido órgão.

RESOLVE:

Art. 1º ENCERRAR E ARQUIVAR o Processo de Tomada de Contas Especial nº 236698/2014 de 16/01/2014 referente ao Termo de Concessão de Auxílio nº 153/2009, celebrado entre a **Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso** e **Cândido Queiróz Neto**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas, mas diante da inércia do proponente e das gestões passadas, o processo não foi concluso.

Art. 2º DETERMINAR a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria 045/2018/SEC-MT instaurar novo procedimento observando a legislação pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de setembro de 2018.

GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER

Secretário de Estado de Cultura
(original assinado)

PORTARIA N. 181/2018/SEC

Encerrar e arquivar o Processo de Tomada de Contas Especial nº 769916/2010 de 15/10/2010 referente ao Termo de Concessão de Auxílio nº 120/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, bem como a Resolução Normativa n. 27/2017 do referido órgão.

RESOLVE:

Art. 1º ENCERRAR E ARQUIVAR o Processo de Tomada de Contas Especial nº 769916/2010 de 15/10/2010 referente ao Termo de Concessão de Auxílio nº 120/2009, celebrado entre a **Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso** e **Adriana Santos das Neves**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas, tendo em vista que o valor do débito atualizado monetariamente é inferior a R\$ 50.000,00, montante mínimo para instauração de tomada de contas especial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de setembro de 2018.

GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER

Secretário de Estado de Cultura
(original assinado)

PORTARIA N. 180/2018/SEC

Encerrar e arquivar o Processo de Tomada de Contas Especial nº 23693/2014 de 16/01/2014 referente ao Termo de Concessão de Auxílio nº 181/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, bem como a Resolução Normativa n. 27/2017 do referido órgão.

RESOLVE:

Art. 1º ENCERRAR E ARQUIVAR o Processo de Tomada de Contas Especial nº 23693/2014 de 16/01/2014 referente ao Termo de Concessão de Auxílio nº 181/2010, celebrado entre a **Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso** e **Deusdete Antonio de Miranda**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas, tendo em vista que o valor do débito atualizado monetariamente é inferior a R\$ 50.000,00, montante mínimo para instauração de tomada de contas especial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de setembro de 2018.

GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER

Secretário de Estado de Cultura
(original assinado)

PORTARIA N. 179/2018/SEC

Encerrar e arquivar o Processo de Tomada de Contas Especial nº 618891/2013 de 07/11/2013 referente ao Termo de Concessão de Auxílio nº 213/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, bem como a Resolução Normativa n. 27/2017 do referido órgão.

RESOLVE:

Art. 1º ENCERRAR E ARQUIVAR o Processo de Tomada de Contas Especial nº 618891/2013 de 07/11/2013 referente ao Termo de Concessão de Auxílio nº 213/2009, celebrado entre a **Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso** e **Paulo de Souza Matos**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas, mas diante da inércia do proponente e das gestões passadas, o processo não foi concluso.

Art. 2º DETERMINAR a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria 045/2018/SEC-MT instaurar novo procedimento observando a legislação pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de setembro de 2018.

GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER

Secretário de Estado de Cultura
(original assinado)

PORTARIA N. 178/2018/SEC

Encerrar e arquivar o Processo de Tomada de Contas Especial nº 651372/2013 de 26/11/2013 referente ao Termo de Concessão de Auxílio nº 217/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, bem como a Resolução Normativa n. 27/2017 do referido órgão.

RESOLVE:

Art. 1º ENCERRAR E ARQUIVAR o Processo de Tomada de Contas Especial nº 651372/2013 de 26/11/2013 referente ao Termo de Concessão de Auxílio nº 217/2009, celebrado entre a **Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso** e **Rodrigo Pereira de Mello**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas, mas diante da inércia do proponente e das gestões passadas, o processo não foi concluso.

Art. 2º DETERMINAR a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria 045/2018/SEC-MT instaurar novo procedimento observando a legislação pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de setembro de 2018.

GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER

Secretário de Estado de Cultura
(original assinado)

PORTARIA N. 174/2018/SEC

Encerrar e arquivar o Processo de Tomada de Contas

Especial nº 651480/2013 de 26/11/2013 referente ao Termo de Concessão de Auxílio nº 144/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, bem como a Resolução Normativa n. 27/2017 do referido órgão.

RESOLVE:

Art. 1º ENCERRAR E ARQUIVAR o Processo de Tomada de Contas Especial nº 651480/2013 de 26/11/2013 referente ao Termo de Concessão de Auxílio nº 144/2009, celebrado entre a **Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso** e **Claudio Diniz Soares Rosa Lino**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas, mas diante da inércia do proponente e das gestões passadas, o processo não foi concluso.

Art. 2º DETERMINAR a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria 045/2018/SEC-MT instaurar novo procedimento observando a legislação pertinente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de setembro de 2018.

GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER

Secretário de Estado de Cultura
(original assinado)

PORTARIA N. 173/2018/SEC

Encerrar e arquivar o Processo de Tomada de Contas Especial nº 144275/2014 de 17/03/2014 referente ao Termo de Concessão de Auxílio nº 093/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, bem como a Resolução Normativa n. 27/2017 do referido órgão.

RESOLVE:

Art. 1º ENCERRAR E ARQUIVAR o Processo de Tomada de Contas Especial nº 144275/2014 de 17/03/2014 referente ao Termo de Concessão de Auxílio nº 093/2009, celebrado entre a **Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso** e **Cândida Conceição da Silva**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas, tendo em vista que o valor do débito atualizado monetariamente é inferior a R\$ 50.000,00, montante mínimo para instauração de tomada de contas especial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de setembro de 2018.

GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER

Secretário de Estado de Cultura
(original assinado)

PORTARIA N. 184/2018/SEC

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, bem como a Resolução Normativa n. 24/2014 do

referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do **Termo de Convênio Nº 104/2011**, celebrado entre a **Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso** e a **Prefeitura Municipal de São José do Xingu**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria n. 045/2018/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 23/04/2018, pág. 43, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2018, segue composta pelos servidores Arnildo Lopes Souza, Diana S. Magalhães Ribeiro, Enndi Uemura e Luiz Gonçalo de Siqueira.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução n. 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de setembro de 2018.

GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER

Secretario de Estado de Cultura
(original assinada)

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****CCONV - Coordenadoria de Convênios/SES/MT**

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2012. Processo: 161240/2018.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL SÃO LUIZ CNPJ-MF Nº.60.922.168/0018-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, tem por finalidade aditar o valor do Convênio originário, bem como alterar a sua Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações deste termo aditivo se referem às Cláusulas abaixo indicadas, ambas do convênio originário.

A Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, considerando o aditamento, passa a vigor com a seguinte redação:

Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros

O valor estimado para execução do presente termo aditivo importa em **R\$ 10.450.446,69** (Dez milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos) que será pago em 01 (uma) parcela, no período de setembro/2018, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

A Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária, passa a vigor com a seguinte redação:

Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros correspondentes as execuções deste Termo Aditivo correrão a conta da dotação prevista no orçamento da Secretaria Estadual/2018, conforme abaixo discriminado:

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0077

Projeto/Atividade: 2451

Natureza da Despesa: 3350-43 - Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 195

Valor: R\$ 2.722.526,19 (Dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezenove centavos)

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0077

Projeto/Atividade: 2451

Natureza da Despesa: 3350-43 - Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 192

Valor: R\$ 7.727.920,50 (Sete milhões, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)

Empenho: 21601.0001.18.009440-0 Data: 17/08/2018

Empenho: 21601.0001.18.009441-9 Data: 17/08/2018

Empenho: 21601.0001.18.011409-6 Data: 30/08/2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário e seus aditivos.

Data de Assinatura: 21/09/2018

LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES MARIA GREGORINE

Secretário de Estado de Saúde/MT Presidente da Assoc. Congregação de Santa Catarina - Hospital São Luiz
CPF nº. 138.731.301-06 CPF nº. 341.757.471-04

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
082/2017/SES/MT - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2017**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES.

CONTRATADA: AFPL AGÊNCIA DE MONITOTAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA.

Representada por: MÁRCIO HERMENEGILDO DE ALMEIDA.

OBJETO: "Contratação de empresa para a prestação de serviços de monitoramento on-line (cipping) digital de todas as matérias de rádio e telejornalismo (Regional e Nacional)", o presente instrumento prorroga o prazo de vigência do Contrato n.º 082/2017/SES".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Projeto: 2014; Programa: 036; Elemento: 33.90.39; Fonte: 192.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 05/12/2018 a 04/12/2019.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.823,80 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

EMPENHO: 21601.0001.18.010608-5.

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2018.

FISCAL TITULAR: GERALDO LUIZ GONÇALVES FILHO - MATRICULA: 103593.

FISCAL SUPLENTE: CARLOS ALBERTO MARTINS - MATRICULA: 103550.

PORTARIA Nº 244/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO, o artigo 13 da Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar a ordenação de despesas, pelo período de **26 de setembro a 12 de outubro de 2018**, a servidora **LUCENI GRASSI DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 80781, cargo assessora técnica economista PTNССS do SUS, em substituição a Florinda Lafaete S. F. Lopes para a prática de atos administrativos, financeiros e contábeis na estrutura da Secretaria Adjunta de Finanças e Convênios da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 setembro de 2018.


LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 245/2018/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que "institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso";

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **JULHO/2018**, totalizando o valor de **R\$ 7.247.677,52** (sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 192

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Hospitalar Complementar do SUS

Subação: 3 - Manutenção de repasse financeiro aos fundos municipais de saúde

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2018.

(Original Assinada)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	Total
BAIXADA CUIABANA	CUIABA	AMECOR	35.342,72
		FEMINA HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE	24.523,52
		HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO	263.988,48
		HOSPITAL E P SOC MUNICIPAL DE CUIABA	851.303,84
		HOSPITAL GERAL	863.363,98
		HOSPITAL SANTA HELENA	628.204,06
		HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER	101.014,86
		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CUIABA	583.233,60
	CUIABA Total		
	VARZEA GRANDE	HOSPITAL E PRONTO SOC MUN DE V GRANDE	392.376,32
VARZEA GRANDE Total			392.376,32
BAIXADA CUIABANA Total			3.743.351,38
GARÇAS ARAGUAIA	BARRA DO GARÇAS	HOSP. E P. SOC. MUN. MILTON P. MORBECK	137.764,48
GARÇAS ARAGUAIA Total			137.764,48
NOROESTE	JUINA	SOCIEDADE JUINENSE DE DIAG. I. E MED. INTENSIVA	417.300,00
NOROESTE Total			417.300,00
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA	HOSPITAL DAS CLÍNICAS SOC.MÉD. VIDA & SAÚDE.	422.305,00
		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA	1.054.950,00
		HOSPITAL E MATERNIDADE CLÍNICA DA CRIANÇA	19.500,00
MÉDIO NORTE total			1.496.755,00
SUL MATOGROSSENSE	PRIMAVERA DO LESTE	HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA	164.451,84
	RONDONOPOLIS	SANTA CASA	717.354,82
SUL MATOGROSSENSE Total			881.806,66
TELES PIRES	LUCAS DO RIO VERDE	HOSPITAL SÃO LUCAS - LUCAS DO RIO VERDE	570.700,00
TELES PIRES Total			570.700,00
TOTAL GERAL			7.247.677,52

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****Portaria Nº 206/2018/SECID**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADES no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado das Cidades, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

(ANEXO DA PORTARIA Nº. 206/2018/SECID)**ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

Matrícula	Nome	Período	Nota
113941	ADELMO DANIEL DE BARROS	2017/2018	9,90
216698	ALEX DE LIMA NUNES	2017/2018	9,85
250454	ALUISIO SOUSA E SILVA JUNIOR	2016/2017	9,16
228040	ANA LAURA CAMPOS REIS MELLO	2017/2018	9,81
228040	ANDREIA ARAGAO	2016/2017	9,81
249685	ARLETE SOUZA DE OLIVEIRA	2017/2018	8,77
131209	CELSO LUIZ RIBEIRO	2017/2018	9,21
215118	CÉSAR AUGUSTO BIANCHI BARRETO	2017/2018	9,23
239469	DANIELA CRISTINA DE MATTOS SILVESTRE	2017/2018	9,69
242593	DANIELA FERREIRA FAVA	2017/2018	9,94
225786	DIONIZIO ALVES DE SOUZA	2017/2018	9,60
135146	ELY FERRAZ RIBEIRO	2017/2018	9,65
227264	ENEIAS FAGUNDES DIAS	2017/2018	9,69
257352	ERLANI DE SOUZA BRAUNA PORTO	2017/2018	9,50
211586	ETHIEL BARRETO FILHO	2017/2018	8,96
203571	FABIANNE LAUXEN DA SILVA	2016/2017	9,77
233561	FABIO CAMARGO	2017/2018	9,63
206630	FABIO CRISTIANO BUZZI	2016/2017	9,71
206630	FABIO CRISTIANO BUZZI	2017/2018	9,69
120527	FLAVIO ANTONIO DA SILVA QUEIROZ	2017/2018	9,52
249269	FREDERICO PEDRO DA SILVA	2017/2018	8,96
131210	GABRIELA DE MELLO CURVO	2016/2017	9,90
228051	GAMALIEL CRUZ SOARES	2017/2018	9,15
227883	GLADISTONEY SALES SANTOS	2017/2018	8,02
228642	HEBER SALOMAO MONTEIRO	2017/2018	8,23
227876	IVAN XAVIER DE OLIVEIRA	2017/2018	9,92
207120	JOSE ANTONIO GIMENEZ PISSUTTI	2017/2018	8,77
216408	JOSE BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA	2017/2018	9,19
225779	JOSE CARLOS BARRANQUEIRO	2017/2018	9,60
225773	JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA AMORIM SILVA	2016/2017	9,65
248881	KAROLINI MENDES PORTO	2017/2018	8,92
225804	KATIA FERRER KALIX DE OLIVEIRA	2017/2018	9,58
45824	KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA	2017/2018	9,65
250404	LAILA LANNY PEREIRA CORREA	2016/2017	9,46
81355	LEILA MARIA CORREA DE SOUZA	2017/2018	9,92
227644	LEONARDO JUNIOR ECCO	2017/2018	9,75
113946	LENIR DA SILVA MORAIS	2017/2018	9,21
225780	LIVIANE DE LIMA DANTAS	2016/2017	9,69
59112	LOURIVAL ALVES	2017/2018	9,73
114051	LUCCIANE TITO PINHEIRO	2017/2018	9,40
256849	LUZIA APARECIDA FONSECA	2017/2018	9,69
248434	MARCIA MESSIAS DE SOUZA COSTA	2017/2018	9,94
227297	MARCOS CESAR SANTOS ROSA	2017/2018	7,71
64400	MARCUS GALÉRIUS AQUINO	2016/2017	9,40
257363	MARIA DE JESUS DACOL	2017/2018	9,52
114549	MURILLO FELIPPE REBELATO	2016/2017	9,63

242607	NATALIA FROES BATATA	2017/2018	9,67
252599	NAYARA YAMAMURA RIOS	2017/2018	9,88
227517	ROSA AKIKO SUEZAWA CAMARGO	2017/2018	9,85
204950	ROSYLENE APARECIDA DE M. PINTO	2017/2018	8,75
139209	RUTILIO BRAZ DE FIGUEIREDO	2017/2018	8,96
227289	RUY SHUITI OTSUBO	2017/2018	9,90
206708	WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO	2017/2018	9,44
252625	YUMI JULIA MATSUBARA PEREIRA	2017/2018	9,81

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Matrícula	Nome	Período	Nota
226931	BRUNO PEREIRA DE MELO	2017/2018	9,33
222463	DANIELLE ANTUNES BARRETO FIGUEIREDO	2016/2017	8,73
225800	GEISIANE GONCALINA A. DE ALMEIDA	2016/2017	9,56
250188	GUSTAVO LIMA PARREIRA	2016/2017	9,46
216137	JANEIDE ALVES DE RESENDE	2017/2018	9,67
227292	JESILAINE FERMINA VENTURA	2017/2018	9,75
113855	JUSTINA ROSA DOS SANTOS	2017/2018	9,65
250410	LUDIMILLER RODRIGUES	2016/2017	9,35
228025	PRISCILA MESQUITA MACHADO	2017/2018	9,13
126006	SANDRA APARECIDA MOTA GERVAZONI	2017/2018	9,71

Servidores avaliados de acordo com o Decreto Nº 3.444 de 07 de Julho de 2004.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Matrícula	Nome	Período	Nota
225202	JANICE MARIA E SILVA	2017/2018	Licença Maternidade/Férias APROVADO 12-A

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Matrícula	Nome	Período	Nota
229170	JANIANE WALKIRIA DA SILVA	2017/2018	Lic. Tratamento Saúde APROVADO 12-A

Cuiabá/MT, 09 de agosto de 2018.

Juliana Fiusa Ferrari
Secretária de Estado das Cidades


JULIANA FIUSA FERRARI
Secretária de Estado das Cidades Interna

Portaria Nº 207/2018/SECID

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADES no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.679 de 22 de dezembro 2011 e Reestruturada pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e alterada pela Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado das Cidades, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

(ANEXO DA PORTARIA Nº. 207/2018/SECID)

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Matrícula	Nome	Período	Nota
253095	ALCINDO FERNANDO DA SILVA	2017/2018	9,23
233149	ANDREA FRANCISCA C. MENDES	2017/2018	9,96
256872	DANIELLE TINOCO ANUNCIAÇÃO	2017/2018	9,90

254947	JESSE MOREIRA DE SOUZA	2017/2018	9,50
139948	JULIANO SANTANA DE OLIVEIRA	2017/2018	9,10
86845	MARELISE SPIESS	2016/2017	9,91
233193	PRISCILA DOURADO ALVES	2017/2018	9,94
249141	SANDRA MARIA SILVA DAMASCENO	2017/2018	9,60
203846	SILVIA DE CASSIA NUNES DA ROSA	2017/2018	9,69

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Matrícula	Nome	Período	Nota
217183	EMANUELLE VILANOVA F. BLESSMANN	2017/2018	9,27
249272	FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA	2016/2017	9,69
249272	FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA	2017/2018	9,75
242713	JULIANA ALMEIDA BORGES	2017/2018	9,94
255475	LUANA DUARTE LIMA DOVIGI	2017/2018	9,27
256092	LUIZ CARLOS AGUIAR MORO	2017/2018	8,69
249266	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA GONÇALVES DE SÁ	2017/2018	9,48
249256	SÉRGIO AUGUSTO SOARES LEAL	2017/2018	9,60

Cuiabá/MT, 09 de agosto de 2018.

Juliana Fiusa Ferrari
Secretária de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº. 005/2015 - PROCESSO Nº. 227166/2015.

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Lucélia Nobre Carvalho. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do referido termo, passando a vigorar até 10/11/2019. **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Patrícia Silva Osório - Pró-Reitora da UFMT e Lucélia Nobre Carvalho - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICO - EDITAL 006/2018/FAPEMAT - PROCESSO Nº. 433638/2018.

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Wellington Pedrosa Quintino, com interveniência da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **Objeto:** Auxílio Financeiro para realização e conclusão do evento: "II Congresso de Línguas Indígenas de Mato Grosso". **Valor:** R\$: 23.000,00 (vinte e três mil reais). **Dotação Orçamentária:** 2205.9900.3390.2000 - Fonte 192. **Data da Assinatura:** 25/09/2018. **Vigência:** 25/09/2018 à 31/12/2018. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT e Wellington Pedrosa Quintino - Concessionário.

PORTARIA Nº. 017/2018/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 13º da Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e na forma do artigo 8º, II do Regimento Interno da FAPEMAT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Prof. Dr. FLÁVIO TELES CARVALHO DA SILVA** - Diretor Técnico Científico, para responder pela Presidência da FAPEMAT, no período compreendido entre **27/09/2018 a 28/09/2018**, em virtude de ausência do Presidente.

Art. 2º Designar o servidor acima nominado como Ordenador de Despesas Substituto desta Fundação no referido período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2018.

Antonio Carlos Maximo
Presidente
(Original assinada)

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 - UNEMAT

Com fulcro no art. 30, inc. VI da Lei 13.019/2014, o presente documento trata da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, CNPJ 01.226.390/0001-85, para a implantação e execução do Curso de Bacharelado em Direito, na modalidade de Curso fora de Sede, em regime presencial, turma única, vinculado ao Campus Universitário Vale do Teles Pires, no Município de Alto Araguaia/MT, no valor de R\$ 973.194,30 (Novecentos e setenta e três mil reais cento e noventa e quatro reais e trinta centavos), conforme Processo 398591/2018.

Cáceres/MT, 20/09/2018.

Professora Dra. Ana Maria Di Renzo
Reitora da UNEMAT

PORTARIA Nº 3247/2018

Autoriza servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 381/2018 - PRAD-SDP, datado de 30/08/2018, Parecer nº 206/2018 - PROEG/ATA; Parecer de Mérito Científico para Afastamento para o Exterior nº 078/2018/PRPPG; anexados aos autos sob protocolo nº. 422927/2018.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora Docente da Educação Superior **MADALENA APARECIDA MACHADO**, matrícula nº. 882363, lotada no Câmpus Universitário de Pontes e Lacerda da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para participar do **FALE 2018 - Fórum Acadêmico de Letras**, na **Universidad Pedagógica Nacional**, Honduras, no período de **22/09/2018 a 29/09/2018**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 31 de agosto de 2018.

(Original Assinado)
Prof.ª ANA MARIA DI RENZO
Reitora

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018/MATO GROSSO SAÚDE**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE, e a OI MÓVEL S/A.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais, para atender a demanda do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE.

DO VALOR: R\$10.005,72 (dez mil e cinco reais e setenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 11303; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33.90.39.73; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo da sra. Luciana Valério de Campos - Fiscal Titular e a Sra. Fernanda Ribeiro de Oliveira - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de 21 de setembro de 2018.

ASSINAM: BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS - PRESIDENTE MATO GROSSO SAÚDE /CONTRATANTE, a Sra. KENIA GOMES DE OLIVEIRA e o Sr. ROBERTO WAGNER SANDRIN / REPRESENTANTES DA CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018/MATO GROSSO SAÚDE

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE, e a MB TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de auxiliar administrativo com formação de nível médio para atender a demanda do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE.

DO VALOR: R\$762.732,00 (setecentos e sessenta e dois mil e setecentos e trinta e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 11303; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 3.3.90.37.006; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo da sra. Lucineide A.S. da Silva - Fiscal Titular e o Sr. Jair Ribeiro Teixeira - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de setembro de 2018.

ASSINAM: BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS - PRESIDENTE MATO GROSSO SAÚDE /CONTRATANTE, o Sr. ENILSON DIVINO DE MOURA/ REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2018/MTS

DA ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - À REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS CREDENCIADA AO MATO GROSSO SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE E A ANNY CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários, e os serviços a serem prestados pela a CONTRATADA, serão realizados em suas instalações, com seus equipamentos, por profissionais e assistentes contratados.

DO VALOR: A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos sob o presente contrato em 60 (sessenta) dias após a data definida de referência de entrega, de acordo com o cronograma de pagamentos definido no Manual do Prestador, para efetuar os pagamentos devidos, deverá a CONTRATANTE receber da CONTRATADA os documentos indicados no Manual do Prestador, num prazo máximo improrrogável de 90 (noventa) dias a contar do atendimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O:11303/Programa:358/ Atividade:2029/Fonte:100/240/Natureza de Despesa:3390.3900

DA VIGÊNCIA: 25/09/2018 a 24/09/2019.

ASSINAM: BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS-Presidente do Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e a Representante Legal Sra. Patrícia Almeida Silva- Anny Clínica Oftalmológica LTDA /CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2018/MTS

DA ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES, MATERIAIS ESPECIAIS E SÍNTESES - OPME'S - À REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS CREDENCIADA AO MATO GROSSO SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE E A NOBRE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato de Credenciamento tem por objeto o fornecimento de órteses, próteses, materiais especiais e sínteses- OPME'S e utilização de Equipamentos, segundo itens consignados na TABELA DE REFERÊNCIA DE VALORES MTS constante do Anexo I do edital, sempre que solicitado pela rede prestadora de serviços credenciada ao Instituto, exclusivamente para o atendimento dos beneficiários do Mato Grosso Saúde;

DO VALOR: Os materiais de OPME serão pagos de acordo com o menor orçamento apresentado pelos credenciados que se encontrem aptos ao fornecimento, a partir da TABELA DE REFERÊNCIA DE VALORES MTS constante do anexo I do Edital, reservando-se o MATO GROSSO SAÚDE no direito de verificar a correta adequação com os preços praticados no mercado;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O:11303/Programa:358/ Atividade:2029/Fonte:100/240/Natureza de Despesa:3390.3000

DA VIGÊNCIA: 25/09/2018 a 24/09/2019.

ASSINAM: BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS-Presidente do Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e a Representante Legal Sra. Maria Helena Hermogenes Pereira-Nobre Medical Produtos Médicos Importação e Exportação LTDA /CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018/MATO GROSSO SAÚDE

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE, e a MEDEIROS E CURVO LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de copeiragem, para atender a demanda do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE.

DO VALOR: R\$33.240,72 (trinta e três mil, duzentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 11303; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 3390/37; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo da sra. Soraia Abdel Aziz - Fiscal Titular e o Sr. Lúcia Gonçalves da Silva - Fiscal Substituto.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de setembro de 2018.

ASSINAM: BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS - PRESIDENTE MATO GROSSO SAÚDE /CONTRATANTE, o Sr. MARIA APARECIDA CURVO/ REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****ATO Nº 015/2018**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - Intermat, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem artigos 31 e 41 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, em consonância com a Instrução Normativa n. 01/1992:

RESOLVE:

I - Conceder credenciamento aos profissionais da área de regularização fundiários abaixo relacionados, para fins de representação, mediante confecção e assinatura de peças técnicas, de interesse de terceiros no âmbito do Intermat, com validade até 26 de Setembro de 2019:

Nome	Cadastro	Processo Administrativo
José Rodrigues Dias	258	477104/2018
Ricardo Zorzi	259	479540/2018

Maksuel Nassarden Figueiredo	260	392695/2018
Félix Amorim dos Santos	261	488153/2018
Diogo Augusto Cavazzini	262	487499/2018
Idanir César Racoski	263	489550/2018
Jeferson Scheifer	064	477828/2018
Jean Fábio Paolo Silva	200	482888/2018
Auro Lúcio Rodrigues Ribeiro	151	472196/2018
Herisane José de Oliveira	264	487375/2018
Marcos Antônio de Arruda e Silva	265	466765/2018
Luiz da Silva	055	245430/2018

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

III - P.R.C.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2018.

Demilson Nogueira Moreira
Presidente /INTERMAT

PORTARIA Nº 060/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e VII do Art. 31 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, em consonância com o artigo 41 da referida norma.

Considerando a ausência do servidor WANDER PAULO DA SILVA HOHLENWERGER entre os dias 26 de Setembro a 28 de Setembro de 2018 por motivo de viagem a serviço do INTERMAT,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANDERSON DE FREITAS BARROS, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Gerente de Topografia e Georreferenciamento desta Autarquia, durante o período de 26 de Setembro a 28 de Setembro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Cuiabá, 26 de Setembro de 2018.

Demilson Nogueira Moreira
Presidente do INTERMAT

PORTARIA Nº 58/2018

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 47726/2006

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **531,2020 ha**, situado no Município de **BRASNORTE/MT**, Denominada "**FAZENDA NICOCAMP II**" Perímetro: 9.356,51

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AZV M 0009**, de coordenadas **N= 8.588.112,4360 m** e **E= 360.656,7800 m**; Situado no limite da Fazenda Santa Maria (ocupação) com a Fazenda Santa Luzia IX (ocupação); deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Luzia IX (ocupação), de Fernando Charles Jacobowski, CPF nº 014.450.981-48, com os seguintes azimute e distância: 139°08'09" e 1.538,93 m até o vértice **AZV M 0010**, de coordenadas **N= 8.586.948,60 m** e **E= 361.663,65 m**; Situado no limite da Fazenda Santa Luzia IX (ocupação), com a Fazenda Portelense (ocupação); deste, segue confrontando com a Fazenda Portelense (ocupação), de Sergio Nestleher, CPF nº 107.195.871-34, com os seguintes azimute e distância: 139°22'02" e 1.134,04 m até o vértice **AZV M 0012**, de coordenadas **N= 8.586.087,98 m** e **E= 362.402,15 m**; Situado no limite da Fazenda Portelense (ocupação), com a Fazenda Nicocamp I (ocupação); deste, segue confrontando com a Fazenda Nicocamp I (ocupação), de Airton Nicolette, CPF nº 368.703.159-49 com os seguintes azimute e distância: 219°55'01" e 1.002,35 m até o vértice **AZV M 0019**, de coordenadas **N= 8.585.319,20 m** e **E= 361.758,97 m**; Situado no limite da Fazenda Nicocamp I (ocupação) com a Fazenda Cambraio (ocupação); deste, segue confrontando com a Fazenda Cambraio (ocupação), de Elson Ribeiro de Souza, CPF nº 283,991,911-87 com os seguintes azimute e distância: 220°26'25" e 746,05 m até o vértice **AZV M 0047**, de coordenadas **N= 8.584.751,40 m** e **E= 361.275,04 m**; Situado

no limite da Fazenda Cambraio (ocupação) com a Fazenda Recanto das Onças (ocupação); deste, segue confrontando com a Fazenda Recanto das Onças (ocupação), de Vanderlei Reck Junior, CPF nº 876.240.521-72 com os seguintes azimute e distância: 220°47'59" e 220,06 m até o vértice **AZV M 0046**, de coordenadas **N= 8.584.584,81 m** e **E= 361.131,25 m**; Situado no limite da Fazenda Recanto das Onças (ocupação) com a Fazenda Três Amigos (ocupação); deste, segue confrontando com a Fazenda Três Amigos (ocupação), de Adão Alcídio de Freitas, CPF nº 060.080.899-87, com os seguintes azimute e distância: 317°52'24" e 2.685,41 m até o vértice **AZV M 0052**, de coordenadas **N= 8.586.576,49 m** e **E= 359.329,95 m**; Situado no limite da Fazenda Três Amigos (ocupação) com a Fazenda Santa Maria (ocupação); deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Maria (ocupação), de Valdemar Calgaro, CPF nº 251.512.829-72, com os seguintes azimute e distância: 40°49'19" e 2.029,683 m até o vértice **AZV M 0009**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2.018.

DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 59/2018

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 396277/2012

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **377,7496 ha**, situado no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, Denominada "**FAZENDA KANAXUÊ I**" Perímetro: 8.807,05

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AZV-M-0283**, de coordenadas

N 8.286.650,783m e **E 499.461,466m**; situado no limite da Fazenda Agua Limpa I com a Fazenda Sky Way; deste, segue confrontando com Fazenda Sky Way, de Rita Mendes Pereira, com código INCRA: 904.066.016.527-9 e matrícula nº: 7.234, com o seguinte azimute e distância 144°28'36" e 2.783,42 m até o vértice **AZV-M-0301**, de coordenadas

N 8.284.385,415m e **E 501.078,724m**; situado no limite da Fazenda Sky Way com a Fazenda Agua Limpa; deste, segue confrontando com a Fazenda Agua Limpa, de Hélio Pereira Cardoso Neto, com TD Intermat nº: 022135, com os seguintes azimutes e distâncias 201°30'27" e 65,03 m até o vértice **AZV-M-0302**, de coordenadas **N 8.284.324,914m** e

E 501.054,883m; 212°24'23" e 1.190,49 m até o vértice **AZV-M-0303**, de coordenadas

N 8.283.319,826m e **E 500.416,876m**; situado no limite da Fazenda Agua Limpa com a Fazenda Kanaxuê; deste, segue confrontando com a Fazenda Kanaxuê, de Nilton Pereira da Silva, com código INCRA:904.066.015.504-4 e Matrícula nº 3.958, com o seguinte azimute e distância 235°21'56" e 598,36 m até o vértice **AZV-M-2741**, de coordenadas

N 8.282.979,752m e **E 499.924,546m**; 344°54'36" e 1.583,63 m até o vértice **AZV-M-0700**, de coordenadas **N 8.284.508,776m** e **E 499.512,271m**; situado no limite da Fazenda Kanaxuê com a Fazenda União; deste, segue confrontando com a Fazenda União, de NOMAD - Administração e Participação LTDA, com código INCRA:904.066.144.193-2 e matrícula nº 7.105, com o seguinte azimute e distância 322°12'19" e 1.216,02 m até o vértice **AZV-M-0282**, de coordenadas **N 8.285.469,688m** e **E 498.767,055m**; situado no limite da Fazenda União com a Fazenda Agua Limpa I; deste, segue confrontando com a Fazenda Agua Limpa I, de Oswaldo Pereira Cardoso, com Matrículas: 15.708, 35.946 e 35.951 com o seguinte azimute e distância 30°27'10" e 1.370,11 m até o vértice **AZV-M-0283**, ponto inicial

da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas, e da Base Apoio, de coordenadas **N 8.289.876,607 m** e **E 502.947,128 m**, implantada na sede da Fazenda Agua Limpa, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram transportadas e ajustadas à partir do método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), todas as coordenadas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57º**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT,

em

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2.018.

DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA
PRESIDENTE DO INTERMAT

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 029/2018, Felipe Santiago, designada pela Portaria nº 305/2018/CGE-COR/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/06/2018, página 118, vem por meio desta, INTIMAR com fulcro no art. 78 § 1º da LC-MT 207/2004, **JULIANE DOTTO DALMASO**, brasileiro, RG nº 08378380, **com endereço em lugar incerto e não sabido, para que: Compareça até o dia 16 de Outubro de 2018, às 13:00h, perante a esta Comissão Processante, instalada no DETRAN-SEDE-MT, na Unidade Setorial de Correição, situada na Av. Dr Hélio Riberio nº 1.000 Centro Político Administrativo, CEP: 78.048-910 Fone: (65) 3615-4659, nesta cidade de Cuiabá-MT, para receber notificação e cópia da portaria inaugural, acerca do Processo Administrativo Disciplinar supra mencionado em seu desfavor.** Fica ciente que a intimação por edital será publicada três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado. Ressalta-se que não comparecendo o acusado o processo seguirá a sua revelia, sendo nomeado defensor dativo para defendê-lo.

Cuiabá, 25 de setembro de 2018.

Felipe Santiago
Presidente da Comissão
PAD 029/2018
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 663/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

N.º CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
052/2018 - Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	Prestação de serviços de agenciamento de estudantes do ensino superior junto às instituições de ensino, sediadas em território mato-grossense, para atender à demanda do DETRAN/MT.	Onorino Eugênio Fernandes - Matrícula n.º 290806	Laura Fernandes Freitas - Matrícula n.º 126604
		GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO
		Onorino Eugênio Fernandes - Matrícula n.º 290806	Laura Fernandes Freitas - Matrícula n.º 126604

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA N.º 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018. Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*
Presidente Interino do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 664/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar os seguintes Contratos:

Nº Contrato	Objeto	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
030/2016 AFPL - AGÊNCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de clipping eletrônico de informações para atender a demanda da Gerência de Comunicação do DETRAN/MT.	Gilia Amaral - Matrícula n.º 273800	Carolina Alonso Melo - Matrícula n.º 282267

Art. 2º As atribuições dos Fiscais de Contrato estão previstas na PORTARIA N.º 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Instrumento Contratual, revogando as disposições constantes na PORTARIA N.º 320/2017/GP/DETRAN/MT.

Art. 3º Ficam alteradas as designações dos Fiscais de Contratos constantes no art. 1º da **PORTARIA N.º 617/2017/GP/DETRAN/MT**, passando a vigorar o exposto no art. 1º da presente Portaria. Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*
Presidente Interino do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 665/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002;

RESOLVE:

Art.1º - Efetuar a correção do Art 5º da Portaria N° 592/2018/GP/DETRAN/MT,

Onde se lê "Esta portaria entra em vigor a partir do dia 29 de junho de 2018."

Leia-se "Esta portaria entra em vigor a partir do dia 29 de agosto de 2018; Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2018.

JOSE EUDES SANTOS MALHADO*
Presidente Interino do DETRAN-MT
Original Assinado*

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2018/SEGES
PROCESSO N.º 507718/2017/SEGES

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, designado para o Pregão Eletrônico n.º. 036/2018/SEGES, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de leitores biométricos de digital, para atender as demandas das Secretarias e Órgãos do Poder Executivo que utilizarem o sistema biométrico de controle de frequência - WEBPONTO, vem a público COMUNICAR que a Sessão Pública do pregão em epígrafe para "Prova de Teste" que estava agendada para o dia 01/10/2018 (segunda-feira) às 14h00min, fica PRORROGADO o início da sessão para às **16h30min**, - Horário local (Cuiabá/MT), da mesma data. demais itens permanece inalterado.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2018.

Nelson Augusto da Silva
Pregoeiro Oficial/SEGES
(original Assinado)

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2018/SEMA

Processo n. 72705/2018/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: Daina Lima de Almeida Epp

CONTRATO DE REPASSE N.º 13.2.1265.1: MATO GROSSO SUSTENTÁVEL/FUNDO AMAZÔNIA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para organização de evento de capacitação sobre descentralização da gestão ambiental a ser realizado na segunda quinzena de novembro de 2018, para atender a CONTRATANTE.

Valor total: R\$ 4.100,00(quatro mil e cem reais).

Dotação Orçamentária: Órgão: 27101 - Projeto/Atividade: 2950, Natureza de Despesa: 3390 30 / 3390 32, Fonte: 193

Vigência: A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do Contrato.

Data de Assinatura: 14/09/2018.

Assinam: André Luis Torres Baby - Secretário de Estado de Meio Ambiente
Priscila Consani das Mercês - Representante da Contratada

PORTARIA N.º 791

Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato n.º 038/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar n.º 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado pelo Ato Governamental n.º 22.307/2017 de 19/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto do contrato n.º 038/2018, conforme os termos da Portaria n.º 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 25 de setembro de 2018.

André Luis Torres Baby

Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA - MT

Anexo Único

Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
038/2018	DAINA LIMA DE ALMEIDA EPP	14/09/2018	Fiscal Titular: Enilson Jesus de França. Fiscal Substituto: Enil Feguri Lopes.

PORTARIA N.º 788

Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato n.º 036/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar n.º 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado pelo Ato Governamental n.º 22.307/2017 de 19/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto do contrato n.º 036/2018, conforme os termos da Portaria n.º 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da

sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 25 de setembro de 2018.

André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA - MT
(Original assinado)

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
036/2018	Ugolini Campos Eireli - Epp	13/09/2018	Fiscal Titular: Maurilio Carlos de Sá Costa. Fiscal Substituto: Josimar de Brito Ferreira.

PORTARIA Nº 789

**Designa Servidores para atuarem na
Fiscalização do Contrato nº 037/2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado pelo Ato Governamental nº 22.307/2017 de 19/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto do contrato nº 037/2018, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 25 de setembro de 2018.

André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA - MT
(Original assinado)

Anexo Único	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
Nº Contrato/ Instrumento			
037/2018	GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI	13/09/2018	Fiscal Titular: Josimar de Brito Ferreira. Fiscal Substituto: Maurilio Carlos de Sá Costa.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 086/2018

Origem: Concorrência Pública nº 006/2017 - Processo nº 645761/2017

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC. **Contratada:** JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA.

Objeto: Retomada da construção das edificações existentes contemplando, banheiros, cozinha, ampliação do refeitório, vestiário e salas de aula Adequações visando atender a acessibilidade, instalações de segurança e prevenção a combate a incêndio e pânico, instalações hidrossanitárias e drenagem, instalações elétricas do edifício escolar, sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, localizada na Rua D com Rua J, bairro Jardim Maria Tereza, Rondonópolis - MT, **E.E MARIA TEREZA**, localizada na Rua D com Rua J, bairro Jardim Maria Tereza - **Rondonópolis/MT**

Valor: R\$ 3.905.574,37 (três milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Prazo de Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias, com início em **11/09/2018** e término em **08 / 0 6 / 2 0 1 9**.

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Fiscais do Contrato: Alice Cecília Torquato Mozer - CAU A-749087 (Titular) e Luiz Toshiyuki Arizawa - CREA/MT 2.130/D (Suplente) Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2018


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 019/2014 - DE VALOR**

Origem: Concorrência Pública nº 051/2013 - Processo nº 599230/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC-MT.

Contratada: SÃO BENEDITO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP

Objeto: Alterar a Cláusula DÉCIMA SEGUNDA - Do Valor.

Do Valor: Fica aditada a quantia de R\$ 36.789,35 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) que corresponde a um aumento de aproximadamente 0,81% (zero virgula oitenta e um por cento) do valor original.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º e Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2018.


MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2018/SES/MT
Processo n. 229659/2018**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação

final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS dos Grupos A, B e E", definidos para atender as Unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso geradoras de RSS", cuja data de abertura está agendada para ocorrer no dia 27/09/2018 às 14h00min (horário local), será SUSPENSA para análise das impugnações e pedidos de esclarecimentos. Nova data será agendada posteriormente. Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2018.

Luciana Martiniano de Sousa
Superintendente de Aquisições e Contratos
Original assinado nos autos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2018/SES/MT
Processo n. 118384/2016

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 27/09/2018 até às 13h59min do dia 09/10/2018 (horário local)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 14h00min do dia 09/10/2018 (horário local).

OBJETO: "Aquisição de material permanente Aparelho de Vídeo Conferência para atender a Superintendência de Vigilância em Saúde suprimindo a necessidade da sua unidade desconcentrada Centro de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde - CIEVS.

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2018.

Luciana Martiniano de Sousa
Superintendente de Aquisições e Contratos
Original assinado nos autos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 261687/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 378/2018/GP/DETRAN/MT de 08 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 12 de junho de 2018, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção dos banheiros para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT, em conformidade com o Edital e seus anexos.

Data e horário para credenciamento e recebimento das propostas e documentos de habilitação: das 13h00min até 14h00min (horário local) do dia 15 de outubro de 2018.

Início da sessão de abertura: a partir das 14h00min do 15 de outubro de 2018.

Local da sessão pública de disputas: Sala de Reuniões da Presidência do DETRAN/MT, situado à Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1.000, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.048-910.

Retirada do Edital: O Edital completo estará à disposição dos interessados mediante solicitação pelo e-mail abaixo, No Portal Transparência do DETRAN/MT: <http://www.detrان.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/>, no Portal da SEGES: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> ou ainda por solicitação realizada diretamente a esta Coordenadoria de Aquisições e Contratos do DETRAN/MT.

Informações: Telefone: (65) 3615-4757/4791 - e-mail: licitacoes@detrان.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 26 de setembro 2018.

MAX DE MORAES LUCIDOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2018/DETRAN/MT

O DETRAN-MT, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 379/2018/GP/DETRAN/MT de 08 de junho de 2018, com publicação no Diário Oficial em 12 de junho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 20/2018/DETRAN/MT**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Climatizadores por Aspersão, visando atender a demanda da Coordenadoria de Patrimônio do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MT, conforme exigências técnicas constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 08h00min do dia 27/09/2018 até às 12h30min do dia 09/10/2018 (horário local).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/2018 ÀS 13h00min (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: www.gestao.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <http://www.detrان.mt.gov.br/Transparencia/>.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detrان.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2018.

MAIKO FRAIDA FERREIRA
Pregoeiro - DETRAN/MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**ATO N.º 347/2018-PGJ**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Retificar, em parte, o Ato n.º 164/2017-PGJ, publicado no Diário Oficial do dia 12.05.2017, que designou membro e servidores para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL** dos servidores da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com o Art. 41, da Constituição Federal de 1988, modificado pela Emenda Constitucional n.º 019/1998, c/c artigo 2.º do Ato Administrativo n.º 079/2008-PGJ-A e artigo 38, da Lei Estadual n.º 9.782/2012, **para considerar** a seguinte alteração:

Servidores integrantes da Comissão:

ONDE SE LÊ: "...**PAULA DE LIMA CORRÊA RIBEIRO**, matrícula n.º 000113 - Técnico Administrativo/CGMP/Chefe de Gabinete..."

LEIA-SE: "...**ANTONIO EVANGELISTA DA COSTA**, matrícula n.º 000341 - Técnico Administrativo/DAA/Gerente de Materiais..."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos do Ato n.º 164/2017-PGJ, acima mencionado.

Cuiabá, 25 de setembro de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 378/2018-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **ANA PAULA TEODORO NINOMIYA**, matrícula n.º 007324, lotada no Departamento de Atendimento e Expediente - DAEXP, para responder pela fiscalização do Contrato abaixo especificado:

Contrato n.º 82/2018. Empresa Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**. CNPJ/MF: 34.028.316/0016-90.

Art. 2º Em caso de ausência do(a) servidor(a) por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o(a) substituto(a) designado(a) pelo servidor (a) no período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2018.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 004869-001/2018. **Espécie:** Contrato n.º 82/2018. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF n.º 14.921.092/0001-57. **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF n.º 34.028.316/0016-90. **Objeto:** A prestação, pelos Correios, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da Contratante, mediante adesão ao anexo do Instrumento Contratual que, individualmente, caracteriza cada modalidade envolvida. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101-Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 100. **Valor:** Estimado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais, totalizando R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) por ano. **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Vigência:** 60 (sessenta) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Hugueney Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público, Mônica de Barros Nascimento e Rogério Vianna Moreira dos Santos- Representante da empresa contratada.

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

Edital n.º: 066/2018/PGJ/MP-MT. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Objeto da Licitação:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO POR GPS/GSM/GPRS PARA GESTÃO FROTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. A Gerência de Licitações torna público que o Primeiro Adendo ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 066/2018 está disponível para download no site www.mpmt.mp.br, link Licitações - Pregão Eletrônico n.º 066/2018 ou poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico licitacoes@mpmt.mp.br. **FICA A SESSÃO PÚBLICA ADIADA PARA O DIA: 09 de Outubro DE 2018, às 10h30min (Horário de Brasília).**

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2018.

Luiz Claudio Arruda Moreno
Gerente de Licitações

Ato n.º 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º: 481803/2018

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado - PGE/MT

CONTRATADO: Instituto Brasileiro de Inteligência Artificial - CNPJ sob o n.º 28.888.136/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização do II Congresso Internacional de Direito, Governo e Tecnologia, visando a capacitação de pessoal para atender a demanda da Procuradoria-Geral do Estado.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FUNDAMENTO: Art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei Federal no 8.666/93; **RATIFICO**, a presente Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nos termos do Art. 26, da lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa (documentos anexos ao processo).

Soraya Mota Queiroz Salvador
Diretora Geral

Ordenadora de Despesa FUNJUS-PGE/MT

DEFENSORIA PÚBLICA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público adjudicar o procedimento licitatório nº 104145/2018, o resultado do Pregão Presencial nº 023/2018/Defensoria Pública, da seguinte forma:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA	ECONOMIA
01	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NA CAPITAL.	R\$ 15.200,00	R\$ 12.600,00	KS CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA - EPP	R\$ 2.600,00
02	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NA CAPITAL.	R\$492.000,00	R\$ 59.000,00	CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA ME	R\$433.000,00
ECONOMIA					R\$145.377,25

Cuiabá, 24 de setembro de 2018.

*Original Assinado***SILVIO JEFERSON SANTANA**

DEFENSOR PÚBLICO GERAL - ORDENADOR DE DESPESAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público homologar o procedimento licitatório nº 104145/2018, o resultado do Pregão Presencial nº 023/2018/Defensoria Pública, da seguinte forma:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA	ECONOMIA
01	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NA CAPITAL.	R\$ 15.200,00	R\$ 12.600,00	KS CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA - EPP	R\$ 2.600,00
02	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NA CAPITAL.	R\$492.000,00	R\$ 59.000,00	CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA ME	R\$433.000,00
ECONOMIA					R\$145.377,25

Cuiabá, 24 de setembro de 2018.

*Original Assinado***SILVIO JEFERSON SANTANA**

DEFENSOR PÚBLICO GERAL - ORDENADOR DE DESPESAS

RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Defensor Público Geral do Estado, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018/DPMT** - Processo nº 104145/2018, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA OS NÚCLEOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NA CAPITAL E NO INTERIOR, conforme especificações determinadas no edital e seus anexos, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESA	ECONOMIA
01	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NA CAPITAL.	R\$ 15.200,00	R\$ 12.600,00	KS CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA - EPP	R\$ 2.600,00
02	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NA CAPITAL.	R\$492.000,00	R\$ 59.000,00	CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA ME	R\$433.000,00
ECONOMIA					R\$145.377,25

Cuiabá, 24 de setembro de 2018.

*Original Assinado***SILVIO JEFERSON SANTANA**

DEFENSOR PÚBLICO GERAL - ORDENADOR DE DESPESAS

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº 10.765, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Autora: Deputada Janaina Riva

Dispõe sobre as penalidades pela prática de maus-tratos contra animais no Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Toda prática que implique crueldade contra animais será punida, no âmbito do Estado de Mato Grosso, nos termos desta Lei, sem prejuízo da legislação correlata.

Art. 2º Considera-se crueldade toda e qualquer ação ou omissão que implique abuso, maus-tratos, ferimento ou mutilação de animais silvestres, nativos ou exóticos, domésticos e domesticados, tais como:

- I - privar os animais da liberdade de movimentos, impedindo-lhes aqueles próprios da espécie;
- II - manter animais em lugares anti-higiênicos ou que lhes impeçam a respiração ou o descanso ou os privem de ar ou luz;
- III - abandonar animal;
- IV - ter animal encerrado com outros que os aterrorizem ou molestem;

V - sujeitar animais, em especial cães, à prestação comercial de serviço de guarda, segurança ou vigilância patrimonial privada.

Art. 3º São passíveis de punição as pessoas, inclusive os detentores de função pública, civil ou militar, e as organizações sociais ou empresas, com ou sem fins lucrativos, de caráter privado ou público, instaladas no Estado, que descumprirem as disposições desta Lei.

Art. 4º A prática dos atos de crueldade contra animais a que se refere esta Lei será apurada em processo administrativo, que terá início mediante:

- I - reclamação em favor do ofendido;
- II - ato ou ofício de autoridade competente;
- III - comunicado de organização não governamental de defesa dos animais ou do meio ambiente;
- IV - representação do Ministério Público ou da Defensoria Pública.

Art. 5º A denúncia poderá ser apresentada pessoalmente ou por carta, telegrama, telex, internet ou fac-símile à Polícia Ambiental do Estado, ao Ministério Público do Estado, à Polícia Civil do Estado ou ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

§ 1º A denúncia deverá ser fundamentada por meio da descrição do fato ou do ato que caracterize crueldade, seguida da identificação do denunciante, garantindo-se, na forma da Lei, o sigilo deste.

§ 2º O denunciante ou a testemunha deverá fazer registro fotográfico ou filmagem do ocorrido, anotar o maior número de dados para instrução do processo, como data, local e descrição do fato e identificação das pessoas envolvidas, e entrar em contato imediatamente com a polícia para a lavratura de boletim de ocorrência ou a realização de flagrante da agressão.

§ 3º Recebida a denúncia, competirá ao órgão designado pelo Poder Executivo promover a instauração do processo administrativo devido para apuração e imposição das penalidades cabíveis.

Art. 6º Aqueles que praticarem atos de crueldade contra animais previstos nesta Lei estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - multa de 500 UPFs (quinhentas Unidades Padrão Fiscal de Mato Grosso);
- III - multa de 1.000 UPFs (mil Unidades Padrão Fiscal de Mato Grosso) em caso de reincidência;

IV - suspensão da licença estadual para funcionamento por 30 (trinta) dias;

V - cassação da licença estadual para funcionamento;

VI - apreensão do animal.

§ 1º Os valores das multas poderão ser elevados em até 10 (dez) vezes quando for verificado que, em razão do porte do estabelecimento, serão inócuas.

§ 2º Quando for imposta a pena prevista no inciso V deste artigo, deverá ser comunicada a autoridade responsável pela emissão da licença, a qual providenciará a cassação desta, comunicando-se igualmente a autoridade municipal para eventuais providências no âmbito de sua competência.

§ 3º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas cumulativamente, quando couber.

§ 4º Fica impedida de obter a guarda do animal agredido, bem como de outros animais, por um período de 05 (cinco) anos, toda pessoa que comprovadamente cometer maus-tratos contra animais domésticos que estejam sob sua guarda ou de outrem.

Art. 7º Aos servidores públicos que, no exercício de suas funções ou em repartição pública, por ação ou omissão, deixarem de cumprir os dispositivos desta Lei, serão aplicadas as penalidades cabíveis, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de setembro de 2018.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING JORNALÍSTICO ONLINE, COM MONITORAMENTO DE MÍDIA DE VEÍCULOS IMPRESSOS, ONLINE ELETRÔNICOS, RÁDIO E TELEVISÃO, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E ANÁLISE DE CONTEÚDOS VEICULADOS DIARIAMENTE NOS VEÍCULOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DE MAIORES DESTAQUES, COM O OBJETIVO DE ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

	926668
CÓDIGO UASG:	
TIPO:	MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
ADJUDICAÇÃO:	POR ITEM
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Dia: 09/Outubro de 2018 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Hora da Sessão: 10h00min - Horário de BRASÍLIA/DF. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão ao horário de Brasília/DF.
LOCAL:	Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br .
MEIOS DE CONTATO:	E-mail: sgel@al.mt.gov Fax: (065) 3313-6409

PREGOEIRO (A)	A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro Wolnei Afonso de Sousa Filho, designado pelo Ato n. 059/2018, da Mesa Diretora da ALMT, disponibilizado Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 21/02/2018, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à sessão.
EDITAL E DOCUMENTOS:	O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos mediante por download no portal Transparência no endereço: www.al.mt.gov.br ou no portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br .
EXCLUSIVA ME/EPP	NÃO
VISTORIA:	NÃO
AMOSTRA:	NÃO

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2018.

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO

	ITENS	EMPRESA VENCEDORA
PREGÃO 001/2018		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA FOTOGRAFICA E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	1	EGRÉGORA TECNOLOGIA E SERVIÇO CNPJ:29.288.355/0001-00
	2	FRACASSADO

Cuiabá-MT, 26/09/2018

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO
Pregoeiro Oficial

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 091/2018

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº 3161/2017 comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela n.º. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 091/2018.

OBJETO: Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas.

REALIZAÇÃO: 11/10/2018.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min, horário local.

INICIO DO CERTAME: 14h30min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 26 de setembro de 2018.

Marcos da Silva
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2018

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela n.º. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. 090/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA.

REALIZAÇÃO: 10/10/2018.

INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min. (horário de Brasília)

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 26 de setembro de 2018.

Marcos da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, CNPJ Nº 03.648.532/0001-28, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, **A Renovação de Licença Prévia e de Instalação da Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas PLUVIAIS**, nas seguintes Ruas, Castelo Branco e Drenagem de Águas Pluviais localizada no município de Alto Paraguai -MT.

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
QUARTO ADITIVO Nº. 130/2018

Ao Contrato Nº 195/2016 para Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais Neste Município, Sendo Pavimentação em Tsd, Meio Fio, Sarjeta, Drenagem Profunda, Sinalização Viária, Contemplando as Ruas: Rua Cerejeiras, Travessa Amapá, Rua Rio Grande do Sul, Avenida João Paulo II, Rua Missionário Daniel Berg, Rio Grande do Norte e Avenida Jose Marelo Referente ao Convênio nº 816317/2015/Ministério das Cidades/ Caixa, Contrato de Repasse nº1022763-93/2015; Mc Terraplanagem, Transportes e Serviços Ltda Me; Aditivo de Prazo de Vigência e Execução 26/09/2018 a 31/10/2018.

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 023/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto 055/2010, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 023/2018, com data de abertura dos envelopes prevista para o dia 16/10/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, tendo como objetivo a **Aquisição de Derivados de Petróleo**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em horário normal de expediente das 07:00 às 13:00 horas, pelo telefone: (66) 3592-3200 e pelo site: Brasnorte.mt.gov.br. BRASNORTE-MT, 26 de setembro de 2018. Donizete Alves de Souza - Pregoeiro

AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Brasnorte -MT, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 4.320/94, Decreto 055/2010, licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 024/2018 - SRP, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais de Consumo em Geral**, com data de abertura prevista para o dia 17/10/2018, as 08:00 hs. Maiores informação poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, em horário normal de expediente das 7:00 as 13:00hs, pelo telefone: 66 - 3592-3200 ou pelo site www.brasnorte.mt.gov.br. Brasnorte -MT, 26 de setembro de 2018. DONIZETE ALVES DE SOUZA - Pregoeiro

ASPLEMAT Publicações 665 3642.6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 014/2018

Recebimento das propostas: a partir do dia 27 de setembro 2018, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: dia 10 de

outubro 2018, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 10 de outubro de 2018, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 10 de outubro de 2018, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Convênio nº854330/2017/MDS/SICONV. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de setembro de 2018.

Tarcísio Nascimento da Silva. Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 099/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 099/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de concreto usinado e artefatos de concreto (poste, manilhas e meio-fios) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, teve como vencedoras as empresas: BELCHIOR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, com o valor total de R\$ 1.941.184,00 (hum milhão, novecentos e quarenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais), C. BROLIO REZENDE - ME, com o valor total de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais). Campo Novo do Parecis - MT, 26 de setembro de 2018.

Tarcísio Nascimento da Silva. Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 100/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 100/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição material de jazida (cascalho) para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, teve como vencedora a empresa: JOAO PATRICIO DO CARMO - ME, com o valor total de R\$ 1.396.400,00 (hum milhão, trezentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 26 de setembro de 2018.

Tarcísio Nascimento da Silva. Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 101/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 101/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos para jardinagem e paisagismo para atender as necessidades do Município, teve como vencedora a empresa: CORANJA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, com o valor total de R\$ 87.882,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 26 de setembro de 2018.

Tarcísio Nascimento da Silva. Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 112/2018**

ABERTURA: 09 de outubro de 2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min. INÍCIO DA SESSÃO: 09 de outubro às 08h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de semente de grama, hortaliças, insumos, fertilizantes e defensivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de setembro de 2018.

Tarcísio Nascimento da Silva. Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 113/2018**

ABERTURA: 10 de outubro de 2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 14h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 10 de outubro às 14h15min. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de retífica de motores e Bombas Injetoras em veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, com fornecimento de peças

necessárias para a execução dos serviços, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de setembro de 2018.

Tarcísio Nascimento da Silva. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO Nº 102/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, PARA ATENDER FAMPILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 102/2018 para: **IR - SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 07.525.749/0001-00** vencedora do **lote 01** com o valor de **R\$ 117.820,90 (dezesete mil, oitocentos e vinte reais e noventa centavos)**. Mais informações: e-mail: compras@camponovodoparecis.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 26 de Setembro de 2018.

ANA CAROLINA S. B. BLUME

Pregoeira/Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 08/2018**, foi **FRACASSADA, CONFORME ATA**.

Canarana -MT, 26 de Setembro de 2018. **EZEQUIAS MAGALHÃES DE LIMA** - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D' OESTE
EXTRATO DE ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO
RDC Nº: 01/2018 - MENOR PREÇO GLOBAL**

Contratante: Município de Glória D' Oeste - MT, CNPJ 37.464.955/0001-00. Contratado: a empresa CIBE - COM. IND. BRAS DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA - EPP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 05.778.763/0001-81, representada pelo Sr. ADRIANO RONCHI, conforme documentação apresentado no ato da sessão. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços necessários a elaboração de Projeto Básico e executivo, e a execução das obras de pontes em concreto pré-moldado pretendido e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das mesmas, localizadas no município de Glória D'Oeste - MT. VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato, a preços iniciais, é de R\$ 2.440.000,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta mil reais).

EMPRESA	VALOR GLOBAL
CIBE - COM. IND. BRAS DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA	R\$ 2.440.000,00

ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, Kellyton Ribeiro Dos Santos, Presidente da Comissão De Licitação, por todos os membros e pelo representante da licitante presente.

KELLYTON RIBEIRO DOS SANTOS - Presidente da CPL

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 15 de Outubro de 2018, às 14:00 horas (Horário de Mato Grosso), na

sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tubos e Aduelas de Concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Infraestrutura, Obras e Urbanismo do Município de Itaúba/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Sito a Av. Tancredo Neves, Nº 799, Centro e no site www.itauba.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 26 de Setembro de 2018.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 035/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestar de Serviços de Mão de Obra Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva na Frota de Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	ITENS	VALOR TOTAL
C. S MECANICA INDUSTRIAL LTDA EPP	02, 03, 07, 08, 12, 13, 15, 16 e 17	1.164.800,00
COMERCIO DE AUTO PEÇAS J.A. LTDA ME	01, 04, 09 e 14	175.150,00
WILSON PEREIRA SILVA 48889113120	05, 06, 10, 11 e 18	414.500,00

Marcelândia/MT, 25 de setembro de 2018

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 08/2018

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 15 de setembro de 2018 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE ASSEPSIA, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, SAÚDE BUCAL E LABORATÓRIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT". A inserção das propostas será das 08:00 horas do dia 28/09/2018 as 08:00 horas do dia 15/10/2018 (Horário de Brasília/DF). Maiores informações através do Edital nº. 0106/2018, que estará disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 26 de setembro de 2018. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2018 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEIS ÔNIBUS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS. Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: **08 de outubro de 2018 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT na Avenida Tancredo Neves n. 5659. Aquisição do edital pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia/licitacao. Informações fone: (0**65) 3241.1012/3090/5152. PREGOEIRA: ANA CLAUDIA DE SOUZA. Portaria 143/18. M. D' Oeste, 26/09/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2018.

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão acima. OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITEIX, REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE E BUFFET, sendo vencedora a Empresa: **PANIFICADORA E RESTAURANTE BELPAO LTDA ME**, CNPJ n. 18.805.745/0001-93 com os itens 1, 2, 3. Perfazendo o valor total de R\$ 151.993,10 (cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa e três reais e dez centavos). Homologado nesta data. Euclides da Silva Paixão - Pregfeito. JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA - Pregoeiro. M. D' Oeste, 26/09/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 00000095/2018. O Município de Nova Mutum torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 21 de Setembro 2018, com início às 14:00, tendo como objeto "registro de preços para aquisição de instrumentos musicais e acessórios do gênero para atender aos programas socioculturais" das quais foram vencedoras as empresas: Itens 172553, 173545, 177623, 821274, 821511, 821513, 822445, 822446, 822447, 822448, 824417, 824418, 824420, 824597, 824598, 829756, 829757, 829758, 829760, 829761, 829762, 829763, 829764, 829765, 829766, 829767, 829768, 829769, 829774, 829775, 829776, 829777, 829778, 829779, 829780, 829802, 829803, 829804, 829805, 829854, 829855, 829856, 829920, 829949, 829957, **SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME** inscrita no CNPJ sob o número 25.073.418/0001-50 no valor de R\$ 57.065,57. Foram fracassados os itens: 829759, 829772, 829773. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. NOVA MUTUM - MT, 26 de Setembro de 2018.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

DISPENSA Nº 051/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, ESTADO DE MATO GROSSO, através do Prefeito, por meio da Comissão Especial Seleção, designados pela Portaria nº 143, de 24 de setembro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, tipo **MELHOR TÉCNICA**, que visa selecionar Entidade Privada Qualificada como Organização Social, sem fins lucrativos, interessadas na celebração de Contrato de Gestão cujo objeto consiste no GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, INCLUINDO REFORMAS, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA MUTUM E, TAMBÉM, INCLUINDO O TRANSPORTE SIMPLES, BÁSICO E/OU AVANÇADO, NECESSÁRIO PARA LOCOMOÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS USUÁRIOS SUS, DECORRENTE DE ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELA PRÓPRIA UNIDADE HOSPITALAR, COM A PACTUAÇÃO DE INDICADORES DE QUALIDADE E RESULTADO, EM REGIME DE 24 HORAS/DIA, ASSEGURANDO ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Os envelopes de: **HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE TRABALHO** deverão ser entregues no dia **29/10/2018 das 07h00min (sete horas) às 11h00min (onze horas) e das 13h00min (treze horas) às 17h00min (dezessete horas)**, destaca-se que o horário exposto é do Estado de Mato Grosso. O ponto da entrega será na sede da Prefeitura de Nova Mutum, situado na Av. Mutum, nº 1250 - N, Bairro Jardim das Orquídeas, CEP: 78.450-000, cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso.

A **SESSÃO DE ABERTURA** dos envelopes de Habilitação e Proposta de Trabalho será realizada no dia **30/10/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos) local**, também, na sede da Prefeitura de Nova Mutum, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração.

O **EDITAL E SEUS ANEXOS** poderão ser obtidos através de e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, site eletrônico do Município: <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/editais>, ou no Departamento de Licitação, situado na sede da Prefeitura de Nova Mutum.

O valor mensal para manutenção das despesas será de **R\$ 1.206.000,00** (Um milhão e duzentos e seis mil reais), o qual representará pelo período de **12 (doze) meses** o valor de **R\$ 14.972.000,00** (Quatorze milhões e novecentos e setenta e dois mil reais).

Prevê-se a realização de investimento no valor de **R\$ 1.000.000,00** (Um milhão reais), sendo este dividido em **02 (duas) parcelas** de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais) com estimativa para repasse no 1º (primeiro) e 2º (segundo) ano da vigência do contrato.

A presente convocação encontra-se prevista na Lei Complementar Municipal nº180, de 25 de setembro de 2018.

A vigência do Contrato de Gestão será de 05 (cinco) anos, suscetível de prorrogações, em consonância ao que determina o Parágrafo 4º do Art.

16 da Lei Complementar Municipal nº 180/2018.

Nova Mutum, 26 de setembro de 2018.

CARINE CANTINI LEDUR
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANKE HELGA SCHWABE
Secretária Municipal de Saúde

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que na Tomada de Preço nº 005/2018, realizado no dia 17/09/2018, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.551, em Nova Ubiratã-MT, Licitação destinada a contratação de empresa para prestação de serviços na execução de obras de reforma e ampliação da unidade de saúde básica do distrito Parque Água Limpa, homologada e adjudicada em 26/09/2018, sagrou-se vencedora do certame a empresa J. LEOCADIO ROCHA ME. Nova Ubiratã - MT, 26 de setembro de 2018.

RC PUBLICAÇÕES - 66 9 99844633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que na Tomada de Preço nº 006/2018, realizado no dia 17/09/2018, às 10:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.551, em Nova Ubiratã-MT, Licitação destinada a contratação de empresa para prestação de serviços na execução de obras de reforma e ampliação da unidade de saúde básica (PSF I), homologada e adjudicada em 26/09/2018, sagrou-se vencedora do certame a empresa J. LEOCADIO ROCHA ME. Nova Ubiratã - MT, 26 de setembro de 2018.

RC PUBLICAÇÕES - 66 9 99844633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
RESULTADO

O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 046/2018, realizado no dia 18/09/2018, às 08:00 horas, licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços no fornecimento de passagem rodoviária intermunicipal para transporte de passageiros de Nova Ubiratã - MT a cidade de Sorriso - MT, nos distritos de Nova Ubiratã e na sede deste município, homologada e adjudicada em 26/09/2018 sagrou-se vencedora do certame a empresa EVERALDO LEISMANN ME. Nova Ubiratã - MT, 26 de setembro de 2018.

RC PUBLICAÇÕES - 66 9 99844633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
Aviso de Cancelamento de Itens da Ata de Registro de Preços nº
0113/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT, através do Secretário Municipal de Administração, vem por meio deste comunicar aos interessados o **CANCELAMENTO** dos itens 204 e 205 da Ata de Registro de Preços nº 0113/2017, referente ao Pregão Presencial nº 046/2017, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pactuados na remune 2017 para distribuição gratuita na farmácia municipal para os usuários do SUS e leite, suplementos e dietas enterais para pacientes do SUS de baixa renda do Município de Nova Ubiratã MT, tendo como detentor da ata a empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40. O Cancelamento se faz em virtude do requerimento por escrito apresentado pela empresa detentora, no qual manifesta seu interesse em cancelar os itens 204 e 205 registrados através da Ata de Registro de Preços nº 113/2017 e justifica o presente cancelamento, tendo em vista que o fabricante esta tendo problemas com a falta da matéria prima e não tem previsão para voltar a fabrica-lo. Maiores informações a respeito do cancelamento poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã- MT. Nova Ubiratã - MT, 25 de setembro de 2018- Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC PUBLICAÇÕES - 66 9 99844633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2018
DISPENSA Nº: 023/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ENOXAPARINA 40 MG E 60 MG INJETÁVEL SUBCUTÂNEO/ENDOVENOSO UTILIZADO PARA GESTANTES DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT. CONTRATADO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EIRELI INSCRITA NO CNPJ/MF 03.233.805/0001-73. VALOR: R\$ R\$ 20.521,50 (VINTE MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA: 25/09/2018 BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 747/2017.

CONTRATO Nº 045/2018 - DATA: 25/09/18 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ENOXAPARINA 40 MG E 60 MG INJETÁVEL SUBCUTÂNEO/ENDOVENOSO UTILIZADO PARA GESTANTES DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ -MT - CONTRATADO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EIRELI - CNPJ/MF 03.233.805/0001-73 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.521,50- VIGÊNCIA: 31/12/2018 - ORIGEM: DISPENSA 023/2018.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017 - DATA 26/09/18 - OBJETO: ADITAR AS CLAUSULAS TERCEIRA E QUARTA REFERENTES A VALOR E VIGENCIA DO CONTRATO - CONTRATADO: ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES EPP - CNPJ N.º 08.878.857/0001-10 - VALOR R\$ 51.300,00 - VIGENCIA: 30/06/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017 - DATA 26/09/18 - OBJETO: ADITAR AS CLAUSULAS TERCEIRA E SEXTA REFERENTES A VIGENCIA E VALOR DO CONTRATO - CONTRATADO: A. M HENKES SCHANNE - SERVIÇOS - ME - CNPJ N.º 10.676.756/0001-09 - VIGENCIA: 30/06/2019 VALOR R\$ 47.700,00.

RC PUBLICAÇÕES - 66 9 99844633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2018
(PROCESSO Nº 61/2018)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 002/2018 de 02 de Janeiro de 2.018, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia **16 de Outubro de 2.018, às 14h00 horas (horário de Brasília)** no Endereço, Av. 29 de Setembro, nº 244 - Centro - Novo Santo Antônio - MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no **Edital de Tomada de Preços nº. 03/2018, para Obras e Serviços de Engenharia**. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site oficial da prefeitura: www.novosantoantonio.mt.gov.br (aba: licitações). **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL NA CIDADE DE NOVO SANTO ANTÔNIO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, em Atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 845640/20017/MCIDADES/CAIXA/MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, conforme descrito no Anexo I - Projeto Básico.** A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo Santo Antônio, pelo telefone (66) 3548-1140, e-mail licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br. Novo Santo Antônio - MT, 26 de Setembro de 2.018.

GILVAN VIEIRA LUZ - Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
AVISO CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 001, de 10 de Janeiro de 2018, faz saber que na, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Global para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO". Em face da inabilitação da primeira colocada, convoca a empresa classificada em

segundo lugar e demais participantes, para nova sessão pública visando à negociação e abertura da documentação de habilitação, a qual ocorrerá às 13:30 horas do dia 01 de Outubro de 2018, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 12hs às 13hs, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 25 de Setembro de 2018.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro

RC PUBLICAÇÕES - 66 9 99844633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO PREGÃO N.077/2018 - PMPL

REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.226/2018-PMPL

PREGÃO Nº. 077/2018 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE SAUDE ESF SAO CRISTOVAO NO MUNICIPIO. CREDENCIAMENTO: das 07h30 às 08h do dia 09 de outubro 2018. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 09 de outubro de 2018 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 26 de setembro de 2018.

LUCELIA MARTOS ALVES- Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO PREGÃO N.078/2018 - PMPL

REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.237/2018-PMPL

PREGÃO Nº. 078/2018 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. CREDENCIAMENTO: das 08h30 às 09h do dia 10 de outubro 2018. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 10 de outubro de 2018 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 26 de setembro de 2018.

LUCELIA MARTOS ALVES- Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO PREGÃO N.º 074/2018-PMPL

REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.228/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PACIENTES CARENTE, CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO N.39 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010. A Pregoeira, regido pelo Decreto n.º 004/2018 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2018, cujo certame se deu às 08h do dia 26/09/2018; sagrou vencedora as empresas V.N. DOS SANTOS & CIA LTDA, vencedora dos itens 09,10,11,12,13,14,15,16,17,19 E 28, com valor total de R\$64.760,00 (sessenta e quatro mil setecentos e sessenta reais) e a NUTRICENTER DIST. DE PROD. NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME, vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,18,20,21,22,23,24 ,25,26,27,29,30,32 e 33, com valor total de R\$178.520,00 (cento e setenta e oito mil quinhentos e vinte reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucelia Martos Alves ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 26 de setembro de 2018.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 16/2018**

O prefeito de Porto Esperidião-MT, Torna público a **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 16/2018**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, NO EVENTO DE REALIZAÇÃO DA 20ª EDIÇÃO DO FPP 2018 - FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT. EM FAVOR DA EMPRESA: PEDRO BATISTA CORREIA EIRELI-CNPJ: 07.367.271/0001-29. VALOR TOTAL R\$: 15.000,00 (quinze mil reais)**. Porto Esperidião-MT, 26 de SETEMBRO de 2018-MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-PREFEITO.

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 17/2018

O prefeito de Porto Esperidião-MT, Torna público a **HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 17/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E DE CAMAREIRAS E TRANSPORTE EM VEÍCULOS TIPO VAN, NO EVENTO DE REALIZAÇÃO DA 20ª EDIÇÃO DO FPP 2018 - FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT. EM FAVOR DA EMPRESA: PEDRO BATISTA CORREIA EIRELI-CNPJ: 07.367.271/0001-29. VALOR TOTAL R\$: 22.000,00 (vinte dois mil reais)**. Porto Esperidião-MT, 26 de SETEMBRO de 2018-MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-PREFEITO.

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2018- PROCESSO Nº 1340/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, através da Comissão Permanente de Licitações CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Convite, que será regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto nº 9.412/18, Exclusiva para ME/EPP/MEI, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de construção de alamedão da praça da juventude incluso materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais se fizer bom e necessário para execução da obra em conformidade com as especificações, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, projetos e normas oferecidas pela Secretaria de Educação e Esportes através dos anexos contidos ao edital correspondente. REGIME: Execução indireta por preço global. TIPO: Menor Preço. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 04/10/2018 às 08:00h. Obs.: Providenciar seu CADASTRO junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data limite para apresentação das propostas. LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Rua Maringá, 444, Auditório de Licitações. EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 12:00 horas à s 18:00 horas. Fone/Fax: 0XX-66-3498-3333 ramal 215. RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, no ícone "Publicações - Editais e Licitações" e envie recibo de retirada de Edital, conforme modelo na página 02 do respectivo Edital.

Primavera do Leste, 26 de setembro de 2018.

Maristela Cristina Souza Silva. PRESIDENTE DA CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **Aquisição de Monitor Fetal - Cardiocógrafa destinado a suprir as necessidades do CEADAS - Centro de Especialidades de Apoio e Diagnóstico Albert Sabin, junto a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, bem como no sítio: <http://bil.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 10/10/2018 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <http://bil.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 26 de setembro de 2018

**Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às **08:30 horas do dia 09 de Outubro de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição**

de playground (parquinhos) visando atender a secretaria municipal de educação nas unidades municipais de educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 26 de Setembro de 2018

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO RATIFICATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2018

A Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa Física: Sr. **BENNO WULFF ASSEBURG**, brasileiro, casado, agricultor residente e domiciliado na BR 163 km 842 chácara nº 28 - CEP: 78550-790 - CAIXA POSTAL Nº 184 - na cidade de Sinop estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. 581.712-SSP/PR e CPF. 159.112.769-68 para: locação de um imóvel comercial em alvenaria, com área total 455,00 m² situado a **Av.:** das Embaúbas nº 1.327 (quadra 39 lote 08) - Centro, destinado à instalação dos: **Fiscalização e Arrecadação Tributária - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO** - pelo período de 24 (Vinte e Quatro) meses. Pelo valor MENSAL de: **R\$ 7.400,00** (Sete Mil e Quatrocentos Reais).

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

SINOP-MT, DIA 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Publique-se.

ROSANA TERESA MARTINELLI
Prefeita Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 010/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Edital de Chamada Pública nº 010/2018, cujo objeto é **CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) devidamente autorizada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS para atuar como Administradora(s) de Benefícios objetivando disponibilizar plano(s) coletivo(s) empresarial(is) de assistência à saúde suplementar de, no mínimo, 1 (uma) operadora de planos de assistência médica, visando a prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterápica, psicológica e internação, compreendendo partos e tratamentos realizados no País, com padrão de enfermagem e apartamento individual, centro de**

terapia intensiva, ou similar, para tratamento das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde aos servidores efetivos ativos e inativos, **Prelo, Vice-Prefeito, ocupantes de cargos comissionados sem vínculo efetivo com a Administração Pública Municipal, servidores requisitados para a Prefeitura Municipal de Sinop/MT, e seus dependentes**, cuja abertura estava prevista para o dia 28 de setembro de 2018, está **PRORROGADA** para o dia 31 de outubro de 2018 às 08h30min, em função de readequação do edital e anexos. Maiores informações pelo Telefone: (66) 3520-7267 | CPL. Sinop/MT, 26 de setembro de 2018.

José Carlos Pessoa
Presidente C.P.L.
Portaria nº 040/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018

A **Prefeitura Municipal de Sinop/MT**, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 56/2018, referente **Aquisição de (02) Ônibus usado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de obras, Viação e Serviços Públicos**. Não foram apresentadas propostas para o certame, sendo o processo declarado **DESERTO**. Sinop/MT 26 de setembro de 2018.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria 650/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL
Nº 054/2017

Objeto: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 054/2017, inicialmente pactuada no Processo Licitatório nº 073/2017 na modalidade Tomada de Preço nº 004/2017, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 23/08/18 até 21/11/2018. Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Data: Vila Rica/MT, 26 de Setembro de 2018. Assinantes /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante/Construtora Império Eireli - Me (18.363.482/0001-00) Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PARALISAÇÃO DA OBRA
REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL Nº 044/2017

Objeto: Paralisação/Suspensão da Obra referente ao Contrato nº 044/2017. O prazo de execução do contrato fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da obra. Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Data: Vila Rica/MT, 26 de Setembro de 2018. Assinantes / Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. Construtora Império Eireli - Me (18.363.482/0001-00) Contratada.

Publicar-65-3644-4382

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO NO SISTEMA DE ESGOTO DA CÂMARA MUNICIPAL. VALOR GLOBAL: R\$ 2.750,00 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ MT CONTRATADO: J. LEOCADIO ROCHA ME, CNPJ Nº 08.797.114/0001-16. NOVA UBIATÁ - MT, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

CONTRATO Nº 003/2018 - DATA: 25/09/18 - OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO NO SISTEMA DE ESGOTO DA CÂMARA MUNICIPAL - CONTRATADO: J. LEOCADIO ROCHA ME - CNPJ: 08.797.114/0001-16 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.750,00 - VIGÊNCIA: 31/12/2018 - ORIGEM: DISPENSA Nº 001/2018.

RC PUBLICAÇÕES - 66 9 99844633

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CÂMARA MUNICIPAL PORTO ESPERIDIÃO - MT

Objetivo: CONTRATO Nº 008/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT E JUCELENE GARCIA GOMES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA - VALOR MENSAL DE R\$ 1.075,95 (UM mil cento e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos centavos): dotação orçamentária: 31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - Data 19/09/2018 - Vigência 19/09/2018 à 19/11/2018.

RC PUBLICAÇÕES - 66 9 9984-4633.

TERCEIROS

PORTARIA INTERNA /SINTAP Nº 002/2018

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola Agrário e Pecuário do Estado de Mato Grosso - SINTAP/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto SOCIAL de 17/09/2009 ,

Considerando o Artigo 7º, Paragrafo 1º do Estatuto Social e epigrafo;

Considerando A Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 25/04/2018, devidamente Registrada sob Nº 31033 de 16/05/2018 Protocolo Nº 365427/18 averbado ao protocolo Nº 151058 e Registro nº 3007 no 1º serviço Notarial e Registral - Cuiabá-MT;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os membros abaixo para a composição da Comissão de Ética do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola Agrário e Pecuário do Estado de Mato Grosso - SINTAP/MT.

Membros Titulares:

- a) Sueli Tocantins
- b) Jeferson Fidelis Barros de Souza
- c) Willian Lima de Rezende

Membros Suplentes:

- a) Francisco Aurélio Pereira Borges
- b) Max Magnos Campos
- c) Danilo Ribeiro Couto

Art. 2º - Designar Sueli Tocantins para exercer a Presidência da referida Comissão.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação

Registrada, Publicada, Cumpra-se
Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2018

ROSIMEIRE BASTIANI DA COSTA RITTER
Presidente do SINTAP/MT

RELAÇÃO DOS BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS FORMADOS
PELA MÁXIMA ASSESSORIA
2º SEMESTRE DE 2018 / TURMA 27 DE CUIABÁ - MT.

A Máxima Assessoria em Controle e Prevenção de Incêndio Ltda, inscrita no CNPJ 06.191.463/0001-64, CREA-MT 27719 e no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso 087/18, objetiva orientar a importância da prevenção de acidentes de trabalho, bem como, conscientizar que segurança e saúde são elementos imprescindíveis quando o propósito for manter um ambiente de trabalho saudável, seguro e produtivo. Considerando que as questões supracitadas estão diretamente ligadas à valorização humana, como fator principal para o sucesso da estrutura organizacional de uma empresa, faz-se público a presente em epígrafe: TORNA-SE PÚBLICO o cumprimento dos requisitos legais necessários, de acordo o Ministério do Trabalho CBO 5171 10, Lei 11.901 de Janeiro de 2009 e NBR 14.608/2007 e Certifica para os devidos fins legais os Profissionais abaixo relacionados com seus respectivos cadastros de registros interno POR TEREM CONCLUÍDO O CURSO DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL COM UMA CARGA HORÁRIA DE 250 HORAS/AULAS - TURMA 27 DE CUIABÁ-MT NO PERÍODO 07 DE ABRIL A 22 DE SETEMBRO DE 2018:

- 695- ALÍCIA ALVARENGA MONTEIRO CPF: 038.806.981-39
- 696- ANA CAROLINA FONTANELLA DE ANDRADE CPF: 065.392.721-54
- 697- CARLOS BRUNO SOARES DOS SANTOS CPF: 023.975.321-66
- 698-CINTIA GOMES CPF: 011.357.171-25
- 699- CÉLIA DE JESUS ALMEIDA CPF: 051.905.059-28
- 700- CHRISTHYAN LUCAS MATOS SAMUEL CPF: 028.820.131-08
- 701- CLEIDINA CRISTOFOLLI DE OLIVEIRA CPF: 015.176.581-28
- 702- DANIEL RICARDO PEREIRA SANTANA CPF: 066.325.471-09
- 703-DAVID MIRANDA DO NASCIMENTO CPF: 052.011.701-88
- 704- DRYANE ARAÚJO FRAZÃO CPF: 031.026.342-57
- 705- ELIAS GOMES DE CAMPOS CPF: 019.818.311-93
- 706- ETELVINA CARDOSO DOS SANTOS CPF: 396.321.991-20
- 707- ELISANGELA SILVA DE JESUS CPF: 690.765.531-49
- 708- GERMANO APARECIDO COSTA DE VASCONCELOS CPF:

946.075.321-34

- 709- HANILTON JÚNIOR BARBOSA DA CRUZ CPF: 054.227.901-03
- 710- JACKELINE DOS SANTOS SILVA CPF: 033.129.791-45
- 711- JULIANA SILVA MOREIRA CPF: 070.872.136-28
- 712- JOANICE ALMEIDA RODRIGUES CPF: 019.142.541-98
- 713- JORGE VINICIUS SILVA GOMES CPF: 036.952.751-89
- 714- JOSÉ CARLOS BALESTRE JÚNIOR CPF: 056.108.211-18
- 715- LUCIENE GOMES FERREIRA CPF: 027.251.141-28
- 716- LUCIANO MANOEL DA SILVA CPF: 052.887.601-52
- 717- LUCAS DE SOUZA SILVA CPF: 069.778.356-13
- 718- MARLI GUERREIRO CPF: 984.231.851-68
- 719- MATHEUS KEVIN BOLFARINI TONHA CPF: 053.497.221-74
- 720- MARLON HENRIQUE BOLFARINI CURADO CPF: 050.555.321-06
- 721- MARIA MADALENA XAVIER CPF: 003.783.771-08
- 722- MARIANA DE OLIVEIRA SILVA CPF: 030.651.281-52
- 723- MARILZA MARIA DE ALMEIDA CUBE CPF: 807.559.091-00
- 724- NAIANE LELES CALISTRO CPF: 945.319.351-87
- 725- ROMMEL DE SOUZA LEÃO RIBEIRA RAU CPF: 037.916.901-08
- 726- SAYDA SALIBA MARTINS RACHIK CPF: 026.547.741-71
- 727-SANDRA JOSELENE DA SILVA CPF: 689.155.941-34
- 728- SINARA ELIZA OLIVEIRA BRITO CPF: 062.575.091-81
- 729- SIULANE DE SOUZA PORTO CPF: 797.854.841-49
- 730- TAMIRES COSTA DE PAULA CPF: 017.466.011-16
- 731- THAYUANA FLORIANO DA SILVA CPF: 070.981.921-80
- 732- THAYANAN FLORIANO DA SILVA CPF: 070.981.661-89
- 733- THAYNNA RAFAELLA AZEVEDO AUGUSTO CPF: 057.387.311-90
- 734- THAYNA BATISTA ALVES CPF: 054.155.671-19
- 735- VANESSA DE CAMPOS OLIVEIRA CPF: 067.557.161.89

Por ser verdade, Eu, Livia Gabriela Moreira de Almeida - Responsável Técnica pela Máxima Assessoria em Controle e Prevenção de Incêndios Ltda. CNPJ: 06.191.463/0001-64 Engenheira de Segurança do Trabalho - CREA/MT 024346, e Jeanne Flores da Silva - Bombeira Profissional Civil que o digitei firmamos o presente, sob as penas da lei.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2018.

Livia Gabriela Moreira de Almeida
Jeanne Flores da Silva

Requerimento da licença de Localização

WR Empilhadeiras - CNPJ 30.585.408/0001-33, torna público que requereu à Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Rural Sustentável Do Município De Várzea Grande-SEMMADERS, a Licença Localização para serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, situada na Rua vitória, quadra 22, Casa 02b, CEP 78145050, Bairro Jardim Ikaray- Várzea Grande- MT.

A "TRANSPORTADORA CAIBIENSE LTDA", de CNPJ: 75.817.163/0007-56, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Alteração de Razão Social do vosso empreendimento para: "CAIBIENSE GRAN VITA LTDA", que tem como atividade licenciada "Fabricação de Biocombustíveis, exceto álcool", localizado na Rua Cruz e Souza, 325, Jardim Rui Barbosa, no município de Rondonópolis/MT. **PROJENSAN ENGENHARIA (66) 3421-0807.**

Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.
Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99 - NIRE 51.300.001.179

Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 4 de Setembro de 2018

1. Data, Hora e Local: Realizada às 13:00 horas do dia 4 de setembro de 2018, na Av. Pasteur, nº 110, 5º andar, Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), verificou-se a composição de quórum suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ivan Müller Botelho e secretariados pelo Sr. João Paulo Paes de Barros. **4. Ordem do Dia:** Deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) aprovação para realização de 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Companhia, no valor de até R\$ 385.000.000,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão" (respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009,

conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita", respectivamente); (ii) autorização para a prática, pela Diretoria da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando a, (a) a contratação de instituição financeira autorizada a operar no mercado de capitais para realizar a colocação das Debêntures no âmbito da Oferta Restrita; (b) a contratação dos demais prestadores de serviços para fins da Oferta Restrita, tais como o agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), o escriturador, o banco liquidante, a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTMV ("B3"), os assessores legais, agência de classificação de risco, entre outros; (c) a negociação e a celebração da "Escritura Particular da Nona Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Energisa Mato Grosso-Distribuidora de Energia S.A." ("Escritura de Emissão"), do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, da Nona Emissão da Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A." ("Contrato de Distribuição"), e demais documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta Restrita (inclusive eventuais aditamentos); (iii) autorizar que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia assine isoladamente quaisquer documentos necessários à implementação da Emissão e da Oferta Restrita; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** Instalada a presente reunião, após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: 5.1 Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário. 5.2 Autorizar a Emissão e a Oferta Restrita, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas na Escritura de Emissão: I. **Número da Emissão.** A Emissão constitui a 9ª (nona) emissão de debêntures da Companhia. II. **Quantidade de Debêntures.** Serão emitidas até 385.000 (trezentos e oitenta e cinco mil) Debêntures. III. **Valor Nominal Unitário.** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Nominal Unitário"). IV. **Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de até R\$ 385.000.000,00 (trezentos e oitenta e cinco milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), na Data de Emissão. V. **Número de Séries.** A Emissão será realizada em série única. VI. **Colocação e Procedimento de Distribuição.** As Debêntures serão objeto de oferta pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, com a intermediação de uma instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, na qualidade de coordenador da Oferta Restrita ("Coordenador Líder"), responsável pela colocação das Debêntures, nos termos do Contrato de Distribuição. VII. **Procedimento de Bookbuilding.** O Coordenador Líder organizará procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nas Debêntures, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, observado o disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476, para definição, de comum acordo com a Companhia, da taxa final dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo), nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão ("Procedimento de Bookbuilding"). VIII. **Projetos de Infraestrutura Considerados como Prioritários.** A Emissão será realizada na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), do Decreto Presidencial nº 8.874, de 11 de outubro de 2016 ("Decreto 8.874") e da Portaria do Ministério de Minas e Energia ("MME") nº 245, de 27 de junho de 2017 ("Portaria MME 245"), tendo em vista o enquadramento dos Projetos (conforme abaixo definido) como projetos prioritários pelo MME, por meio das Portarias (i) nº 173, de 02 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União ("DOU") em 06 de agosto de 2018 ("Portaria MME 2018"); e (ii) nº 294, de 10 de outubro de 2017, publicada no DOU em 13 de outubro de 2017 ("Portaria MME 2017" e, quando em conjunto com a Portaria MME 2018, "Portarias"). IX. **Destinação dos Recursos.** Nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, do Decreto 8.874, da Portaria MME 245 e das Portarias, a totalidade dos recursos captados pela Companhia por meio da Emissão serão destinados para investimentos, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos projetos de expansão, renovação ou melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica, não incluídos os investimentos em obras do programa "Luz para Todos" ou com participação financeira de terceiros, constantes do Plano de Desenvolvimento da Distribuição (PDD), apresentado à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL nos anos base de 2017 e 2018 ("Projetos"). X. **Garantia Fidejussória.** A Energisa S.A. ("Garantidora") obrigará-se-á, em caráter irrevogável e irretratável, como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável, na forma dos artigos 275 e seguintes, bem como dos artigos 818 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, incluindo o pagamento integral do Valor Nominal Atualizado (conforme abaixo definido), acrescido dos Juros Remuneratórios, e, se

aplicável, dos Encargos Moratórios, multas, indenizações, penalidades, despesas, custas, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como a remuneração do Agente Fiduciário, do banco liquidante, do escriturador e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas decorrentes das Debêntures e da Escritura de Emissão. XI. **Data de Emissão.** Para todos os fins de direito e efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). XII. **Conversibilidade.** As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. XIII. **Espécie.** As Debêntures serão da espécie quirográfrica, com garantia adicional fidejussória. XIV. **Tipo e Forma.** As Debêntures serão nominativas e escriturais, sem a emissão de cautelares ou certificados. XV. **Prazo e Data de Vencimento.** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada em razão do Resgate Obrigatório (conforme abaixo definido) ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a serem descritas na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"). XVI. **Atualização Monetária.** O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a Primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido) ou da última data de pagamento de amortização, até a data de pagamento de amortização subsequente ou até a data de vencimento, conforme o caso ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão ("Valor Nominal Atualizado"). XVII. **Juros Remuneratórios.** Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme abaixo definido), acrescidos exponencialmente da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA com juros semestrais, com vencimento em 15 de agosto de 2024 (Tesouro IPCA+2024), baseada na cotação indicativa divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>), a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding ("Juros Remuneratórios"). Os Juros Remuneratórios serão calculados em regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a Primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido) ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento ("Período de Capitalização"), e deverão ser pagos ao final de cada Período de Capitalização (ou na data da liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou do Resgate Obrigatório), de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão. Para os fins da presente ata, a expressão "Dia(s) Útil(eis)" significa qualquer dia, exceção feita aos sábados, domingos e feriados declarados nacionais na República Federativa do Brasil. XVIII. **Pagamento de Amortização.** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou do Resgate Obrigatório, o Valor Nominal Atualizado das Debêntures será pago em 3 (três) parcelas, ao final do 5º (quinto), 6º (sexto) e 7º (sétimo) anos contados da Data de Emissão, conforme a tabela abaixo:

Data de Amortização	Percentual do Valor Nominal Atualizado
5º (quinto) ano contado da Data de Emissão	33,3300%
6º (sexto) ano contado da Data de Emissão	50,0000%
Data de Vencimento	100,0000%

XIX. **Pagamento dos Juros Remuneratórios.** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou do Resgate Obrigatório, os Juros Remuneratórios serão pagos pela Companhia aos Debenturistas semestralmente a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido 6 (seis) meses após a Data de Emissão, conforme cronograma a ser disposto na Escritura de Emissão. XX. **Local de Pagamento.** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento e em conformidade, conforme o caso: (a) com os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (b) com os procedimentos adotados pelo escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3. XXI. **Prorrogação dos Prazos.** Caso uma determinada data de vencimento coincida com dia que não seja Dia Útil, considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao

pagamento de qualquer obrigação a ser prevista na Escritura de Emissão, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, observado que, com relação a qualquer obrigação pecuniária que seja realizada por meio da B3, será considerado Dia Útil qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional.

XXII. Encargos Moratórios. Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios e da Atualização Monetária, ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (b) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago; além das despesas incorridas para cobrança (“Encargos Moratórios”).

XXIII. Preço de Subscrição. O preço de subscrição e integralização das Debêntures na Primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário e, caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição para as Debêntures que foram integralizadas após a Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização, podendo ser acrescido de ágio ou deságio, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou o deságio, conforme o caso, será o mesmo para todas as Debêntures (“Preço de Subscrição”).

XXIV. Data de Subscrição e Integralização. As Debêntures serão inscritas e integralizadas, no mercado primário, em uma ou mais datas, sendo considerada “Primeira Data de Integralização” a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. A integralização das Debêntures será realizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, dentro do período de distribuição na forma do artigo 7-A e 8º da Instrução CVM 476, e de acordo com as normas de liquidação aplicáveis da B3, em valor correspondente ao Preço de Subscrição.

XXV. Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica. As Debêntures serão depositadas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário, por meio do CETIP 21 - Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

XXVI. Negociação. As Debêntures somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias contados de cada subscrição ou aquisição pelos investidores, conforme disposto no artigo 13 da Instrução CVM 476, observado o disposto no parágrafo único do referido artigo 13, e uma vez verificado o cumprimento, pela Companhia, de suas obrigações previstas no artigo 17 da referida Instrução CVM 476, observado ainda o disposto no *caput* do artigo 15 da Instrução CVM 476 em relação à negociação das Debêntures entre investidores qualificados, bem como as exceções estabelecidas em seus parágrafos 1º e 2º, conforme aplicáveis.

XXVII. Direito de Preferência. Não haverá preferência para subscrição das Debêntures pelos atuais acionistas da Companhia.

XXVIII. Repactuação Programada. Não haverá repactuação programada das Debêntures.

XXIX. Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária. As Debêntures não estarão sujeitas ao resgate antecipado facultativo, total ou parcial, ou à amortização extraordinária facultativa.

XXX. Resgate Obrigatório. Desde que a matéria de resgate antecipado venha a ser novamente regulamentada pela legislação ou regulamentação aplicáveis: (i) na hipótese de indisponibilidade temporária ou extinção ou impossibilidade legal de aplicação do IPCA ou do Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de seu substituto legal, ou caso não haja acordo sobre o novo índice para Atualização Monetária entre a Companhia e os Debenturistas, ou caso não seja obtido quórum de instalação ou deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas em primeira e segunda convocações, observados os quóruns e os termos a serem previstos na Escritura de Emissão; e/ou (ii) caso, a qualquer momento durante a vigência da Emissão e até a Data de Vencimento, seja editada lei determinando a incidência de imposto de renda retido na fonte sobre quaisquer valores devidos aos Debenturistas em alíquotas superiores àquelas em vigor na data de celebração da Escritura de Emissão, a Companhia deverá, observado o disposto no inciso II do artigo 1º, §1º, da Lei nº 12.431 e nas demais legislações ou regulamentações aplicáveis, e após o decurso do prazo que eventualmente venha a ser exigido pela legislação ou regulamentação aplicáveis, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão (“Resgate Obrigatório”).

XXXI. Aquisição Facultativa. As Debêntures poderão ser adquiridas pela Companhia, no mercado secundário, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Atualizado, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações

financeiras, ou por valor superior ao Valor Nominal Atualizado, desde que observe as regras expedidas pela CVM. A aquisição facultativa das Debêntures poderá ocorrer após 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, e observado o disposto na Lei nº 12.431 e na regulamentação aplicável da CVM e do Conselho Monetário Nacional (“CMN”), ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável.

XXXII. Vencimento Antecipado. As Debêntures poderão ser vencidas antecipadamente na ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado a serem definidas na Escritura de Emissão.

XXXIII. Demais Características. As demais características das Debêntures, da Emissão e da Oferta Restrita encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos pertinentes.

5.3 Autorizar, desde já, a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e realizar todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta Restrita, conforme a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a, (a) a contratação de instituição financeira autorizada a operar no mercado de capitais para realizar a colocação das Debêntures no âmbito da Oferta Restrita, podendo fixar suas comissões, negociar e assinar o respectivo mandato e/ou contrato de prestação de serviços; (b) a contratação dos demais prestadores de serviços para fins da Oferta Restrita, tais como o Agente Fiduciário, o escriturador, o banco liquidante, a B3, os assessores legais, agência de classificação de risco, entre outros, podendo para tanto fixar os respectivos honorários, negociar e assinar os respectivos contratos de prestação de serviços; e (c) a negociação e a celebração dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando a, a Escritura de Emissão, o aditamento à Escritura de Emissão para ratificar o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* e o Contrato de Distribuição, em qualquer hipótese, sem necessidade de nova aprovação societária pela Companhia ou de realização de assembleia geral de Debenturistas.

5.4 Autorizar que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia assine isoladamente quaisquer documentos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta Restrita.

5.5 Ratificar todos os atos relativos à Emissão e à Oferta Restrita que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria da Companhia, inclusive a outorga de procurações.

6. Encerramento: Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Ivan Müller Botelho -Presidente. João Paulo Paes de Barros - Secretário. Conselheiros: Ivan Müller Botelho Ricardo Perez Botelho; Marcelo Silveira da Rocha; Andre La Saigne de Botton; e Helio Tito Simões de Arruda. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A. Ivan Müller Botelho -Presidente. João Paulo Paes de Barros - Secretário. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certifico o registro sob nº 2083923 em 14/09/2018. Protocolo: 181849488 de 12/09/2018. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

A empresa **NUTRIVERDE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.695.950/0001-40, localizada no endereço Rodovia Izidoro Vivaldino Pivetta, S/N, Setor 02 Lote 93C - Zona Rural, no município de Lucas do Rio Verde/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI para regularização de Ampliação e a Renovação de Licença de Operação - RLO, para a atividade de “Fabricação de adubos e fertilizantes”.

A empresa **CEREALISTA RIO VERDE LTDA** inscrita no CNPJ: 04.919.493/0001-19, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SMA/LRV, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a regularização da atividade de **BENEFICIAMENTO DE ARROZ** localizada na Rua Curitiba, nº 539-N - Distrito Industrial - no município de Lucas do Rio Verde/MT.

A empresa **F. VACHILESKI & CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº: 93.388.031/0011-14, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum/MT - SAMA/NM, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a regularização da atividade de **Reforma de Pneumáticos Usados** localizada na Avenida Perimetral das Samambaias nº 4100 W Bairro Industrial Sul no município de Nova Mutum/MT.

RICARDO BRUNIERA OLIVEIRA, CPF nº 542.073.718-34, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP e LI para atividade de Confinamento de Bovinos, na Fazenda Vale Formoso, Zona rural, município de Tangará da Serra- MT. Não foi determinado EIA.
R.T.: *William Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).*

MAXICASE MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 05.380.321/0002-63, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para a atividade de Oficina Mecânica, sito a Av. Olacyr Francisco de Moraes, 2303-NW, Jd. Olenka, Campo Novo do Parecis-MT. Não foi determinado EIA.
R.T.: *Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306)*.

A empresa **PANTANAL AGRÍCOLA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 04.480.269/0007-69, vem através deste torna-se público que requereu junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA o Licenciamento Ambiental LP, LI e LO da sua atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Rua Délcio Nivaldo Wentz, nº 761, Qd: F, Lote 07, Bairro: Setor Industrial no município de Querência - MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM -MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CNPJ: 03.238.581/0001-92, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) da Construção de 2,28km(2.276,07mt) e recuperação de 25,97km(25.972,07mt) de estrada vicinais no PA Tamboril, no município de Novo São Joaquim - MT, totalizando 28,25km(28.248,14mt).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola agrário e Pecuário do Estado de Mato Grosso - **SINTAP/MT**, CNPJ: 33.004.763/0001-60 com representação legal de sua Presidente Rosimeire Bastiani da Costa Ritter, **CONVOCA**, todos os seus filiados pertencentes ao INTERMAT para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **08 de outubro de 2018**, na Sede do INTERMAT sito a Rua dois Edifício Ceres 1º Andar Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, em única sessão, sendo a primeira chamada às 15hs e a segunda chamada às 15h30min, com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte Pauta:

□ Escolha do Representante dos Servidores no Conselho Deliberativo do INTERMAT.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2018.

Rosimeire Bastiani da Costa Ritter
Presidente do SINTAP/MT

O empreendimento SCAN TRUCK CENTER COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA, localizada na Rodovia BR 364 KM 198, Bairro Distrito Industrial Vitorasso - Rondonópolis - MT, inscrita no CNPJ nº 24.140.195/0001-33, torna público que requereu junto à SEMA do Município de Rondonópolis - MT, a alteração Da Razão Social do Empreendimento e Renovação do Licenciamento Ambiental, para a atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES PESADOS.

O Sr. Clovis Lucion, inscrito no CPF sob o nº 536.935319-00, parte interessada da Portaria de Outorga de captação de água superficial nº 472 de 27 de setembro de 2013. Torna público que requereu perante a SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso, a renovação desta portaria outorga de direito de captação de água superficial com as seguintes características: Município: Vera- MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Corrego Desespero; Ponto da captação: (01) 55°26'43,59" O e 12°18'26,3"S Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação por Aspersão Convencional; Vazão da captação (m³/s): (01) 0,18027.

AGROPECUARIA SANTO ANTONIO DO ITIQUIRA S/A
CNPJ(MF) Nº 00.830.943/0001-41
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar na sede social da empresa, situada na fazenda Santo Antonio do Peixe de Couro, Rodovia BR 163 KM 48 a esquerda, município de Santo Antonio do Leverger/MT, às 10:30 (dez e trinta) horas do dia 05 de outubro de 2018, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Eleição do

Conselho de Administração. b) Aprovação dos balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis e financeiras relativas aos exercícios findos em 31/12/2016 e 31/12/2017. c) Aprovação e ratificação dos atos praticados pelos conselheiros anteriores até a presente data. d) Outros assuntos de interesse da sociedade
Santo Antonio do Leverger(MT), 20 de setembro de 2018

Henrique Menicucci Rezende - Diretor Presidente.

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

SENAI - CUIABA, inscrito no CNPJ 03.819.150/0002-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento de Cuiabá - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Renovação de Licença de Operação, para atividade de **Educação Profissionalizante**, localizada na Avenida 15 de Novembro, 303 - Centro Sul, Cuiabá - MT.

Rafia Indústria de Sacarias LTDA inscrita no CNPJ 30.695.935/0001-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande - SEMMADRS/VG, a licença ambiental de localização, prévia, instalação e operação para atividade Fabricação de embalagens de material de plástico, situada na Rua Arquilino Roberto, nº235, Loteamento Jardim Paula I, município de Várzea Grande/MT.

JMB PSICULTURA LTDA., CNPJ 13.540.374/0002-22, torna público que requereu junto à SEMA-MT, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a Implantação da Estrada de Acesso à Piscicultura em Tanques-Rede no reservatório do UHE Ponte de Pedra, município de Itiquira/MT. Não foi solicitado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 54/2018

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: FORTES PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÕES LTDA. Objeto: Alteração da Clausula Quarta- Da Vigência: O presente termo aditivo de contrato vigorará a partir do dia 16/09/2018 à 15/03/2019. Cuiabá/MT. Assinaram: Manoel Lourenço de Amorim Silva, Presidente do CRCMT e Lilian Ribeiro de Oliveira, Sócia Proprietária.

ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

MARIANA BARBOSA 04022770155 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU Á SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADRS/VG A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA PEIXARIA, SITUADA NA AVENIDA ALZIRA SANTANA S/N QUADRA 15 LOT 8 - LOT. SÃO JORGE, VÁRZEA GRANDE MT.

J M I DE LARA-ME, CNPJ: 17.627.250/0001-59, LOCALIZADA NA RUA DOS MOGNOS, S/Nº, SETOR INDUSTRIAL, TABAPORÁ/MT, VEM TORNAR PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA-MT (SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE), **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO E A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARA L T DE LARA CUNHA-ME** CNPJ: 13.314.643/0001-51. NAO EIA-RIMA.

AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A., CNPJ 13.563.680/0020-66, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/ MT, a **Renovação Licença de Operação (LO)** para atividades de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na AV. Perimetral Sudeste, N 8925, Q28 - L02/03, Jardim Tropical, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

SANDRO LUIZ GUARNIERI, CPF: 775.499.299-04, torna público que requereu junto a SEMA-MT - Secretária de Estado de Meio Ambiente, a Alteração da Portaria de Outorga Nº476 de 04 de setembro de 2015, visando adequação das coordenadas geográficas com as instaladas, Fazenda Nossa Senhora das Graças III, zona rural do município de Nova Ubiratã/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SANDRO LUIZ GUARNIERI, CPF: 775.499.299-04, torna público que requereu junto a SEMA-MT - Secretária de Estado de Meio Ambiente, a Licença de Operação - LO, para desenvolver atividade de irrigação por Pivô Central, com área total de 218 hectares, na Fazenda Nossa Senhora das Graças III, zona rural do município de Nova Ubiratã/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

COOPERATIVA AGRÍCOLA LUCAS DO RIO VERDE LTDA - COALVE
- CNPJ: 08.017.888/0001-87, localizada na Av. Emerson Valcanaiá, nº 46-N, Industrial, Lucas do Rio Verde/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - SAMA/LRV a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO, para a construção de um escritório administrativo caracterizado como ampliação de um Armazém de Grãos com atividade destinada a "Armazéns gerais - emissão de warrant". Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - 65 98402-6157 - eng.nildo@gmail.com

MARCOS VANDERLEI VIEGAS PEREIRA 42832594034, inscrito no CNPJ nº 27.330.722/0001-60, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente- SAMA/ Sorriso-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Localizado na Avenida Blumenau, nº 1071, Centro, Município de Sorriso/MT. Não foi determinado o EIA-RIMA.

PATISSERIE DU PARC LTDA (PATISSERIE DU PARC) CNPJ.: 28.896.483/0001-73- Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SAMA, o Pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de 82.30-0-02 O Casas de festas e eventos no município de Sorriso/MT. (LFM ENGENHARIA E CONSTRUTORA 066-3544 6926)

LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA DE SORRISO LTDA, inscrito no CNPJ nº 31.473.871/0001-56, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente- SAMA/ Sorriso-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Laboratórios de anatomia patológica e citológica. Localizado na Avenida Brasil, nº 2174, Edifício Alliance Medical Cenandar Terceiro Piso Sala Comercial nº 332, Centro, Município de Sorriso/MT. Não foi determinado o EIA-RIMA.

IND. E COM. DE MADEIRAS FINAS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", CNPJ: 37.496.783/0001-56, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SEMA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA ATIVIDADE DE SERRARIA COM DESDOBRAMENTO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS, NO MUNICÍPIO DE VERA/MT. NÃO EIA/RIMA.

MEOTTI PRE MOLDADOS EIRELI - ME, CNPJ 21.774.158/0001-99, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividades de Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda / Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção / Fabricação de estruturas metálicas / Fabricação de esquadrias de metal, localizada na Rua Protasio Alves, N 193, QUADRA 2A-LOTE 3, Industrial Nova Prata, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

C. DA SILVA SANTOS - CLIMATIZACAO - ME, CNPJ 12.451.270/0001-06, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividades de Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, localizada na Rua das Videiras, N 511, Jardim Alvorada, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

MADEMARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PVC LTDA, CNPJ 33.722.109/0001-91, torna público que requer junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO da CGH - Rio Mestre Falcão, 600 kVa, na zona rural, do município de Porto dos Gaúchos - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MADEMARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PVC LTDA, CNPJ 33.722.109/0001-91, torna público que requer junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Outorga de Direito de Uso da Água/ Central Geradora Elétrica - CGH/MCH, a Licença Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO da CGH - Ricardo, 800 kVa, na zona rural, do município de Guarantã do Norte - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 24.746.687/0001-77 - NIRE 51300004364
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2018

1. Data, Hora e Local: Realizada em 29 de agosto de 2018, às 14 horas, na sede social da Agra Agroindustrial de Alimentos S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Rondonópolis, estado do Mato Grosso, nas margens da Rodovia BR 163, km 114,5, Zona Rural. **2. Convocação e Presença:** Editais de Convocação no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2018, respectivamente nas págs. 97, 140 e 80, e no Diário de Cuiabá nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2018, nas págs. A10,

E2 e A10. Presença: Acionistas representando 95,0871% do capital votante, na pessoa do administrador Sr. José Roberto Fraga Goulart, acionista e procurador da Carlos Lee Participações e Administração Ltda. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Maximiliano Chang Lee; Secretário: Sr. José Roberto Fraga Goulart. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) prestação pela Companhia de garantia fidejussória no âmbito da 1ª Emissão de Debêntures da Alibem Alimentos S.A., que terá valor total de R\$100.000.000,00, prazo de vencimento de 42 meses desde a sua data de emissão e juros remuneratórios a serem definidos até a realização da AGE ("Emissão"); (ii) constituição de cessão fiduciária sobre determinados direitos creditórios de titularidade da Companhia, em garantia das obrigações assumidas pela Alibem Alimentos S.A. no âmbito da Emissão; (iii) autorização à diretoria executiva da Companhia para tomar as medidas necessárias para a implementação das deliberações a serem tomadas em assembleia; e (iv) ratificação de todos os atos já tomados pela diretoria executiva da Companhia necessários para a implementação das deliberações a serem tomadas em assembleia. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia e discutidas as matérias da ordem do dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem ressalvas, tomaram as seguintes deliberações: **5.1.** Aprovar a outorga pela Companhia de garantia fidejussória, na modalidade fiança ("Fiança"), em garantia de todas as obrigações principais e acessórias assumidas ou que venham a ser assumidas pela Alibem relativas às Debêntures e demais obrigações assumidas no âmbito da Emissão, conforme vierem a ser estabelecidas no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, em Duas Séries, para Colocação Privada, da Alibem Alimentos S.A." ("Escritura"), obrigando-se a Companhia como devedora solidária e principal pagadora de todos os valores devidos ou que venham a ser assumidos pela Alibem no âmbito da Emissão, até a final liquidação das Debêntures. Nos termos a serem previstos na Escritura, a Emissão terá as seguintes características principais: (a) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão é de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"), sendo R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) referentes a primeira série ("Série Sênior") e R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) referentes a segunda série ("Série Subordinada"); (b) Número de Séries: A Emissão será realizada em 2 (duas) séries; (c) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 100.000 (cem mil) Debêntures, na Data de Emissão, sendo 60.000 (sessenta mil) debêntures da primeira série ("Debêntures Série Sênior") e 40.000 (quarenta mil) debêntures da segunda série ("Debêntures Série Subordinada"); (d) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); (e) Data de Emissão: Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será a data a ser estabelecida na Escritura ("Data de Emissão"); (f) Prazo de Vigência e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures nos termos desta Escritura, as Debêntures terão prazo de vigência de 42 (quarenta e dois) meses contados da Data de Emissão; (g) Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações e contarão com garantias adicionais real, a ser constituída nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido), e fidejussória a ser prestada pela Companhia, pela Carlos Lee Participações e Administração Ltda., pelo Sr. Lee Shing Wen e pelo Sr. José Roberto Fraga Goulart; (h) Vinculação aos CRA: As Debêntures serão vinculadas aos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") objeto da 24ª (vigésima quarta) e 25ª (vigésima quinta) séries da 1ª (primeira) emissão da Ápice Securitizadora S.A. ("Securitizadora"), sendo que os CRA objeto da 24ª (vigésima quarta) série da 1ª (primeira) emissão da Securitizadora serão distribuídos por meio de oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476 e os CRA objeto da 25ª (vigésima quinta) série da 1ª (primeira) emissão da Securitizadora serão objeto de colocação privada junto a determinados acionistas da Alibem; (i) Remuneração das Debêntures Série Sênior: A partir da primeira Data de Integralização dos CRA, as Debêntures Série Sênior farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Série Sênior, conforme o caso, correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra-grupo, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 - Segmento Cetip UTVM" ou "B3"), na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de uma sobretaxa equivalente a 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures Série Sênior"); e (j) Remuneração das Debêntures Série Subordinada: A partir da primeira Data de Integralização dos CRA, as Debêntures Série Subordinada farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Série Subordinada, conforme o caso, correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa equivalente a 2,75% (dois inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures Série Subordinada") e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures Série Sênior, a "Remuneração". A

Fiança será outorgada nos termos dos incisos I e II do artigo 828 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), com expressa renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 366, 368, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e do artigo 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”). **5.2.** Aprovar a constituição da cessão fiduciária sobre (em conjunto, “Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente”) (i) determinados direitos creditórios principais e acessórios, (i.1) detidos atualmente pela Companhia e pela Alibem contra os Clientes das Companhia e da Alibem, conforme listados no Contrato de Cessão Fiduciária (“Clientes Atuais”), (i.2) que vierem a ser futuramente detidos pela Companhia e pela Alibem contra clientes que atendam a determinados critérios de elegibilidade a serem definidos no Contrato de Cessão Fiduciária, observado o limite do Volume Mínimo da Garantia (“Clientes Futuros” e, em conjunto com os Clientes Atuais, “Clientes”), advindos de operações de vendas realizadas ou a serem realizadas pela Companhia e pela Alibem em cobrança bancária registrada e/ou a ser registrada em banco depositário a ser definido, os quais serão representados por notas fiscais, duplicatas, faturas, e/ou notas de débito, que contenham ou não cláusula de desconto, inclusive, àquelas advindas de contratos de venda programada os quais serão depositados em contas vinculadas (“Direitos Creditórios” e “Contas Vinculadas”, respectivamente); (ii) a totalidade dos direitos creditórios contra determinado banco depositário, a ser definido, com relação à titularidade das Contas Vinculadas, bem como os recursos, investimentos e aplicações financeiras, presentes e futuros, existentes na Conta Vinculada, na qual a Companhia e a Alibem farão com que sejam pagos todos os recursos decorrentes dos Direitos Creditórios, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, em qualquer dos casos, independentemente da situação em que se encontrem, inclusive enquanto estiverem pendentes em virtude de processo de compensação bancária (“Créditos Bancários”); e (iii) todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados aos Direitos Creditórios e aos Créditos Bancários, bem como toda e qualquer receita, multa de mora, penalidade e/ou indenização devidas à Companhia e à Alibem com relação aos Direitos Creditórios e aos Créditos Bancários, nos termos a serem definidos no “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Companhia, a Alibem, a Securitizadora e a Oliveira Trust Servicer S.A., na qualidade de Agente de Garantias (“Contrato de Cessão Fiduciária”), em garantia das obrigações assumidas pela Companhia na Escritura e nos demais documentos no âmbito da Operação de Securitização (“Cessão Fiduciária”). A Companhia e a Alibem se obrigam, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, a manter cedidos fiduciariamente, ao longo da vigência dos CRA, em favor da Securitizadora, em garantia das obrigações assumidas pela Companhia na Escritura e nos demais documentos no âmbito da Operação de Securitização, Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente suficientes para que correspondam dentre os seguintes valores, o que for maior, ao montante equivalente a: (i) (i.1) 30% (trinta por cento) do saldo devedor da série de CRA da série sênior (“CRA Sênior”) no âmbito da emissão dos CRA, na respectiva data de apuração do Volume Mínimo da Garantia (“Data de Apuração”), caso o Índice Financeiro de Endividamento (conforme definido na Escritura) seja igual ou menor que 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos); (i.2) 40% (quarenta por cento) do saldo devedor da série de CRA Sênior no âmbito da emissão dos CRA na respectiva Data de Apuração, caso o Índice Financeiro de Endividamento (conforme definido na Escritura) seja maior que 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos) ou menor que 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) (inclusive); (i.3) 50% (cinquenta por cento) do saldo devedor da série de CRA Sênior no âmbito da emissão dos CRA na respectiva Data de Apuração, caso o Índice Financeiro de Endividamento (conforme definido na Escritura) seja maior que 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) ou menor que 2,75 (dois inteiros e setenta e cinco centésimos) (inclusive); (i.4) 70% (setenta por cento) do saldo devedor da série de CRA Sênior no âmbito da emissão dos CRA na respectiva Data de Apuração, caso o Índice Financeiro de Endividamento (conforme definido na Escritura) seja maior que 2,75 (dois inteiros e setenta e cinco centésimos) ou menor que 3,25 (três inteiros e vinte e cinco centésimos) (inclusive); (i.5) 90% (noventa por cento) do saldo devedor da série de CRA Sênior no âmbito da emissão dos CRA na respectiva Data de Apuração (conforme abaixo definido), caso o Índice Financeiro de Endividamento (conforme definido na Escritura) seja maior que 3,25 (três inteiros e vinte e cinco centésimos) ou menor que 3,75 (três inteiros e setenta e cinco centésimos) (inclusive); ou (ii) 150% (cento e cinquenta por cento) do serviço da dívida, ou seja, do somatório das parcelas de amortização e remuneração, a serem devidas no semestre seguinte, ou dos meses remanescentes caso o prazo remanescente seja menor que 6 (seis) meses, à respectiva Data de Apuração (“Volume Mínimo da Garantia”). **5.3.** Autorizar e ratificar a (i) negociação realizada e que venha a ser realizada futuramente pela diretoria executiva da Companhia, em relação a todos os termos e condições aplicáveis à outorga da Fiança e à constituição da Cessão Fiduciária; e (ii) todas as medidas tomadas e que venham a ser tomadas pela diretoria executiva da Companhia para a implementação da Fiança e da Cessão

Fiduciária, incluindo, mas não se limitando, à prática de todos e quaisquer atos necessários à outorga da Fiança e à constituição da Garantia Real, conforme aplicável. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e, depois de lida e aprovada, assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes. **Assinaturas:** Segue no Livro de Atas as assinaturas do Sr. Maximiliano Chang Lee, Presidente, Sr. José Roberto Fraga Goulart, Secretário e dos Acionistas: Carlos Lee Participações e Administração Ltda., representada pelo seu procurador. *Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio.* Rondonópolis, 29 de agosto de 2018. Sr. Maximiliano Chang Lee - **Presidente.** José Roberto Fraga Goulart - **Secretário.**

CMEV - Centro Médico de Especialidades Veterinárias LTDA, inscrito no CNPJ 30.112.895/0001-17, torna público que requer à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licenciamento Ambiental completo (LP, LI E LO)**, para sua respectiva Atividades Veterinárias, na Avenida Paraná, nº 1585, Bairro Menino Deus, **Lucas do Rio Verde/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA.

VANILDA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ 31.284.928/0001-79, torna público que requer à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licenciamento Ambiental completo (LP, LI E LO)**, para sua respectiva atividade principal de Comércio a Varejo de Peças e Acessórios para Motocicletas e Motonetas, na Avenida Chapada, nº 4239-S, Bairro Parque das Araras, em **Lucas do Rio Verde/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA.
ASPLEMAT Publicações 65 3642.6515

Marcio André da Silva, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**-a Licença Ambiental-Modalidade: LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de EDIFICAÇÃO DE UM GALPÃO COMERCIAL, na AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 5.999-BAIRRO SÃO FRANCISCO-COXIPÓ DA PONTE-no município de CUIABÁ-MT

A empresa **PINHEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA.** - CNPJ 31.233.475/0001-51, situada na Av. Governador Júlio Campos, Número 383-A, Sala 1-G - 1º Andar - EDIF. LUCHOVSKI, CEP 78550-242, torna-se público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, a LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação), para loteamento urbano no município de Sinop-MT. Sendo dispensado EIA-RIMA.

VALDEMIR DIVINO DOS SANTOS 00632771151, CNPJ: 30.539.330/0001-10, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS de Várzea Grande - MT, a Licenças Ambiental - Modalidade: LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO; para atividades 43.30-4-04 - Atividades de Serviços de pintura de edifícios em geral, 43.21-5-00- Atividades de Serviços de instalação e manutenção elétrica e para atividade 25.39-0-01 - Serviço s usinagem, tronearia e solda, na Rua Samambaia Lot. Jd Primavera, 25, Quadra 02, Bairro Mapim, CEP: 78.142-662 município de Várzea Grande - MT.

Frigorífica Naturafriq Alimentos LTDA, sito em MUN. Barra do Bugres-MT, vem requerer LP, LI E LO da ampliação de seu abate de bovinos para 900 Bois/Dia.

Elemdec Participações LTDA CNPJ24.179.949/0001-69, Torna público que requereu a **SEMA**-Secretaria de estado de Meio Ambiente As Licenças Prévias de Instalação e de Operação para a extração cascalho uma área de 7,67 hectares localizada na zona rural do município de Primavera do Leste-MT

CAMILLA SILVA DIAS, CNPJ 28.291.464/0001-13, nome fantasia **PURO LUXO**, torna público que requereu à **SEMMADRS/VG**-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, a **Licença de Localização-LL** para **comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios** na Av. Pres. Arthur Bernardes, Quadra 27, Lotes 6, 7 e 8, Sala 02, **Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT**

Divino Sabino Salviano, CPF 094.849.816-15, torna público que requereu a **SEMA/MT**-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea para o Poço Tubular, na Rod. Gaúcha do Norte /Canarana, Km 55, Vila Nova Aliança, Gaúcha do Norte/MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

O Sr. Rodrigo Mascarello - CPF 707.068.329-49, produtor rural arrendatário da Fazenda Campo Verde, Inscrição Estadual nº 13.431.264-3, estabelecida

a Gleba Cruzeiro do Sul, no município de Itaúba-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extravio Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DOS NUMEROS 451 a 475, originadas da AIDF nº 701217, emitida em 23/02/2016, notas validas até 23/02/2018.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

Decisão

Ata de Registro de Preços n. 46/2017 - 0083288-67.2017.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Industrial Esflex Ltda. - ME

CNPJ: 10.234.089/0001-04

Conclusão da decisão: "(...) Desse modo, tendo em vista que a Recorrente já apresentou suas razões recursais, conforme consta no e-mail de fls. 155/TJMT, entendo que ocorreu a Preclusão Consumativa do seu direito e, sendo assim, com fundamento no artigo 507 do CPC, não conheço do Recurso interposto às fls. 173-184/TJMT. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 18 de setembro de 2018. Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO** - Presidente do Tribunal de Justiça/MT"

Cuiabá, 26 de setembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 73/2014 - CIA
0105524-18.2014.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Da Vigência) e a Cláusula Oitava (Do valor) devido a inclusão de 02(dois) postos de Carga e descarga, no lote 02, do contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535.606/0001-10

CONTRATADA: NELISE F. PRADO & CIA LTDA

CNPJ: 01.294.164/0001-31

2.1. DA VIGÊNCIA: Alterar em parte, a Cláusula Quinta, item 5.1, prorrogando o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, de **03/10/2018 a 02/10/2019, ou até a conclusão de nova contratação.**

3.1. Alterar, em parte, a Cláusula Oitava (Do valor), no item 8.1, devido ao acréscimo de 02(dois) postos, onde a totalização do percentual de acréscimo corresponde a 5,0053%, desta forma a redação passa a ser a seguinte:

Item - Lote 1	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
1.1	Servente de Limpeza Interna	Posto	38	R\$ 3.045,84	R\$ 115.741,92
	Esquadrias e área envidraçada	Posto	2	R\$ 3.453,76	R\$ 6.907,52
	Ambulatório Médico	Posto	1	R\$ 4.298,84	R\$ 4.298,84
	Encarregado	Posto	1	R\$ 5.104,58	R\$ 5.104,58
	Subtotal	Posto	42		
1.2	Carga e descarga	Posto	7	R\$ 3.368,11	R\$ 23.576,77
1.3	Jardineiro	Posto	3	R\$ 3.660,31	R\$ 10.980,93
1.4	Porteiro	Posto	2	R\$ 3.246,86	R\$ 6.493,72
Total			54		R\$ 173.104,28

Item - Lote 2	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
1.1	Servente de Limpeza Interna	Posto	21	R\$ 3.045,84	R\$ 63.962,64
	Esquadrias e área envidraçada	Posto	1	R\$ 3.453,76	R\$ 3.453,76
	Encarregado	Posto	1	R\$ 5.104,58	R\$ 5.104,58
	Subtotal	Posto	23		
1.2	Carga e descarga	Posto	2+2	R\$ 3.368,11	R\$ 13.472,44
1.3	Jardineiro	Posto	2	R\$ 3.660,31	R\$ 7.320,62
Total			29		R\$ 93.314,04

3.2. O Valor mensal deste contrato passará a ser de **R\$ 266.418,32** (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), sendo o valor global estimado de R\$ 3.197.019,84 (três milhões e cento e noventa e sete mil e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), conforme Parecer Contábil n. 725/2018 - CF Contabilidade, acostada aos autos às fls. 1894/1895-TJMT.

Cuiabá, 26 de Setembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
3/2016 - CIA 0148273-16.2015.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência da Permissão do Termo de Cooperação n. 3/2016 - CIA n. 0148273-16.2015.8.11.0000".

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

COOPERADO: SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO/SINJUSMAT

CNPJ: 36.910.081/0001-04

DA VIGÊNCIA DA PERMISSÃO: Alterar, em parte, a Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência no item 5.1., do Termo originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 23/09/2018 a 22/09/2020.

Cuiabá, 21 de setembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 90/2018 - CIA 0086128-16.2018.8.11.0000

OBJETO: "O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, aos inúmeros Polos do Poder Judiciário no Estado de Mato Grosso. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI conforme Anexo II do Projeto Básico, ANEXO I do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.985.034/0001-00

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 07 (sete) meses, com início na data de 21/09/2018 e encerramento em 21/04/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II e § 2º da Lei n. 8.666/93".

DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 173.924,59 (cento e setenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), com um percentual de desconto de 40,30%, constante na tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI conforme Anexo II do Termo de Referência".

Cuiabá, 26 de setembro de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ- MT
ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FALÊNCIAS

EDITAL DE AVISO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SEGUNDA RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ENGEGLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO GUAICURUS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), ADVANCED INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), GLOBAL EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) e HOTEIS GLOBAL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Processo: 11427-58.2018.811.0041 - CÓDIGO: 1312131
ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTES REQUERENTES: ENGEGLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA (em recuperação judicial), CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO GUAICURUS LTDA (em recuperação judicial), ADVANCED INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (em recuperação judicial), GLOBAL EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA (em recuperação judicial) e HOTEIS GLOBAL S.A. (em recuperação judicial)

ADVOGADOS: Sebastião Monteiro da Costa Junior, OAB/MT 7.187/O
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL: Lorga & Mikejevs Advogados Associados - Marco Antonio Lorga, OAB/MT13.536/O e CRA/MT 00298

FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS, nos termos do art. 53 e do art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/05, da presente ação de Recuperação Judicial deferida às empresas, sobre a apresentação pelas Recuperandas do Plano de Recuperação Judicial e da Segunda Relação de Credores elaborada pela Administração Judicial, ficando, todos advertidos acerca do prazo legal de 10 (dez) dias úteis para que os interessados possam apresentar eventual Impugnação de Crédito Judicial em face desta Relação de Credores, tudo nos termos do artigo 8º e seguintes da Lei 11.101/2005, bem como, consignando-se, que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias úteis, para manifestação de eventuais objeções sobre o Plano de Recuperação Judicial, tudo a partir da publicação deste edital a que alude o § 2º, do art. 7º, e o § único, do art. 55, da aludida norma. O presente edital será publicado, e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém possa alegar ignorância.

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES, DEVEDORAS E INTERESSADOS

SEGUNDA RELAÇÃO DE CREDORES: A Administração Judicial de ENGEGLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA (em recuperação judicial), CNPJ nº 14.940.563/0001-74, CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO GUAICURUS LTDA (em recuperação judicial), CNPJ nº 14.921.902/0001-75, ADVANCED INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (em recuperação judicial), CNPJ nº 09.576.814/0001-43, GLOBAL EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA (em recuperação judicial), CNPJ nº 33.686.767/0001-75 e HOTEIS GLOBAL S.A. (em recuperação judicial), CNPJ nº 03.150.745/0001-25, nos termos do processo nº 11427-58.2018.811.0041, em curso perante o JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FALÊNCIAS, na Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, torna público às partes e interessados que após a análise detalhada das habilitações e divergências de crédito apresentadas perante esta Administração Judicial, bem como dos documentos comerciais e fiscais, concluiu pela legitimação dos credores constantes na relação abaixo. **Desde logo, ficam todos advertidos acerca do prazo legal de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste, para que os interessados possam apresentar eventual Impugnação de Crédito Judicial em face desta Relação de Credores, tudo nos termos dos artigos 8º e seguintes da Lei 11.101/2005.** A documentação que fundamentou a elaboração da relação aqui apresentada encontra-se a disposição dos credores, das devedoras e do Ministério Público. Os interessados deverão fazer sua solicitação prévia por e-mail, grupoengeglobal.rj@lorgamikejevs.com.br, indicando detalhadamente os documentos que pretendem ter acesso, quando lhe será respondido o dia e horário conveniente ao comparecimento na sede da Administradora Judicial, caso não seja possível o envio da documentação de forma digitalizada. Demais disso, questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone, ou pessoalmente, no escritório sede, neste último caso, através de agendamento prévio, o qual está localizado na Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 202, Bairro Morada do Sol, CEP: 78.043-508, na cidade de Cuiabá- MT, telefones (65) 3054-5040 / 3622-3889, com funcionamento de 8h até 12h e de 13h até 17h, de segunda a sexta feira. A lista ora publicada pode ser encontrada também em nosso site, www.lorgamikejevs.com.br, assim como a lista analítica e as peças de julgamentos administrativos da habilitações/divergências de crédito apresentadas. **Informamos, ainda, que o Plano de Recuperação Judicial foi devidamente apresentado pelas Recuperandas no Protocolo Geral do Fórum de Cuiabá - Mato Grosso, no dia 17.09.2018, Protocolo nº 1028331/2018, ficando desde logo, advertidos que os interessados possuem 30 (trinta) dias úteis, contados da publicação deste edital, para apresentar no processo de recuperação judicial suas eventuais objeções ao mesmo, conforme disposto no artigo 55 da Lei 11.101/2005. De modo a facilitar o acesso à íntegra deste, o Plano de Recuperação Judicial está disponível no site eletrônico da Administração Judicial.**

Relação de Credores: ENGEGLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), CNPJ Nº 14.940.563/0001-74, CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS: ACAERY DE SOUZA, R\$33.136,02, TRABALHISTA; ADÃO ROBERTO DE SOUZA, R\$8.548,35, TRABALHISTA; ADEILDO PEREIRA DE LIMA, R\$8.618,79, TRABALHISTA; ADEILDO SOUZA DA SILVA, R\$4.090,02, TRABALHISTA; ADELMO LEONEL DE OLIVEIRA, R\$20.982,67, TRABALHISTA; ADEMILSON BERNARDINO DA SILVA, R\$168,35, TRABALHISTA; ADEMILSON MANOEL DOS SANTOS, R\$49.855,80, TRABALHISTA; ADERVAL SILVA DE OLIVEIRA, R\$20.104,69, TRABALHISTA; ADRIANA MARIA DE CAMPOS, R\$7.065,11, TRABALHISTA; ADRIANO VELOSO LIMA, R\$12.931,87, TRABALHISTA; AILTON BATISTA RAMOS, R\$8.320,26, TRABALHISTA; ALFREDO CONCEIÇÃO LEITE RIBEIRO, R\$47.625,64, TRABALHISTA; ALISSON BORGES DA SILVA DANTAS, R\$10.137,26, TRABALHISTA; AMARANTE PEREIRA, R\$10.064,46, TRABALHISTA; ANDRÉ LUIZ CARRENHO GEIA, R\$20.783,31, TRABALHISTA; ANGELA IRENE BENITES AZEVEDO, R\$13.294,74, TRABALHISTA; ANTONIO BARNABE RAMOS, R\$5.243,23, TRABALHISTA; ANTONIO CLEOVANSOSTENS COSTA NUNES, R\$123.251,05, TRABALHISTA; ANTONIO FERNANDO DE ARAUJO ALMEIDA, R\$6.808,08, TRABALHISTA; ANTONIO GOMES DA SILVA, R\$17.142,65, TRABALHISTA; ANTONIO IRES DA CONCEIÇÃO JUNIOR, R\$21.025,54, TRABALHISTA; ANTONIO JOAQUIM DA COSTA, R\$23.496,78, TRABALHISTA; ANTONIO JOSE GOMES ARAUJO, R\$1.180,45, TRABALHISTA; ANTONIO LUCAS DE FREITAS, R\$3.424,89, TRABALHISTA; ANTÔNIO MARCO RODRIGUES SILVA, R\$6.573,08, TRABALHISTA; ANTONIO MARCOS RIBEIRO, R\$1.960,35, TRABALHISTA; ANTONIO NUNES DO NASCIMENTO, R\$1.383,22, TRABALHISTA; ANTONIO NUNES DOS SANTOS, R\$230.908,45, TRABALHISTA; ANTONIO SOBRINHO DE SOUSA SILVA, R\$5.865,42, TRABALHISTA; ARISTIDES CARDOSO JUNIOR, R\$45.252,68, TRABALHISTA; ARTUR PEREIRA DA SILVA, R\$12.014,51, TRABALHISTA; BIANCARDINI CANDIA & BRESSANE ADVOGADOS S/S, R\$2.020,01, TRABALHISTA; BRUNO DE AMORIM SALGADO,

R\$11.176,20, TRABALHISTA; CATIANE JANJOB SOUZA PINTO, R\$22.519,62, TRABALHISTA; CIDICLAY CAMPOS LEITE, R\$15.530,87, TRABALHISTA; CIPRIANO NUNES DA LUZ, R\$2.758,70, TRABALHISTA; CLAUDIO REIS PONTES, R\$1.922,30, TRABALHISTA; CLEBER RAMOS, R\$80.601,63, TRABALHISTA; CLEITON BARROS FERREIRA, R\$23.887,42, TRABALHISTA; CLOVIS RODRIGUES DE CAMPOS, R\$3.704,27, TRABALHISTA; COSMOS DE SOUZA SANTOS, R\$3.303,85, TRABALHISTA; CREUNICE DE CAMPOS CRUZ, R\$4.023,86, TRABALHISTA; DAI ME BERTOLDI, R\$3.181,69, TRABALHISTA; DANIEL SANTAS, R\$46.728,04, TRABALHISTA; DANILO PERANDRE DA ROCHA, R\$7.953,81, TRABALHISTA; DECILHO BRANDÃO, R\$37.643,18, TRABALHISTA; DERCO MIGUEL RIBEIRO, R\$5.698,26, TRABALHISTA; DHEABSON CAMPOS RIBEIRO, R\$38.168,36, DIEULOT MILIEN, R\$2.941,05, TRABALHISTA; DIVINO WIRES DE SOUZA, R\$23.830,89, TRABALHISTA; DOUGLAS LOPES MODOLO, R\$12.875,33, TRABALHISTA; EDERSON ROBERTO DE FIGUEIREDO NAZARIO, R\$26.344,71, TRABALHISTA; EDGAR BENEDITO DUARTE, R\$8.287,10, TRABALHISTA; EDIMAR ANTONIO DE CARVALHO, R\$21.151,17, TRABALHISTA; EDIMAR DOS SANTOS GONCALVES, R\$611,51, TRABALHISTA; EDINALDO CARLOS VINHAL, R\$17.976,70, TRABALHISTA; EDMILSON FORTES BARRETO, R\$74.044,60, TRABALHISTA; EDNIELTON GENIU, R\$3.956,93, TRABALHISTA; EDSON MARTINS DOS SANTOS, R\$51.548,50, TRABALHISTA; EDSON SANTANA NUNES, R\$10.259,22, TRABALHISTA; EDVALDO DOS SANTOS LIMA, R\$14.207,85, TRABALHISTA; ELESSANDRO MACHADO DA SILVA, R\$4.386,48, TRABALHISTA; ELVIRA DA SILVA LEBER, R\$10.181,06, TRABALHISTA; ELYSSON ITALO DE SANTANA CARVALHO, R\$10.144,25, TRABALHISTA; EMERENCIANO BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS, R\$275.707,21, TRABALHISTA; EVANDRO RODRIGUES, R\$10.902,82, TRABALHISTA; EVERALDO FERREIRA DE LIMA, R\$22.348,59, TRABALHISTA; EVERTON BENEDITO MOREIRA, R\$1.308,20, TRABALHISTA; EVETO CARLETO, R\$21.104,69, TRABALHISTA; EVILAZIO DA SILVA, R\$18.655,94, TRABALHISTA; EZEQUIEL DE ALMEIDA, R\$5.971,95, TRABALHISTA; FABIO DA SILVA, R\$23.079,84, TRABALHISTA; FABIO SIMON FIRME, R\$1.063,22, TRABALHISTA; FEDNER ADAM, R\$3.816,31, TRABALHISTA; FELIX MONESTINE, R\$6.337,24, TRABALHISTA; FRANCISCA FULGENCIO DA SILVA, R\$8.084,66, TRABALHISTA; FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, R\$41.586,73, TRABALHISTA; FRANCISCO BARROS FERREIRA, R\$3.420,76, TRABALHISTA; FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO, R\$142.378,74, TRABALHISTA; FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, R\$12.215,80, TRABALHISTA; FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, R\$6.743,45, TRABALHISTA; FRANCISCO SOLON SAMPAIO DAMASCENO, R\$19.488,15, TRABALHISTA; FRANCISCO TRINDADE DE OLIVEIRA, R\$5.234,79, TRABALHISTA; GERSON CERINO DA SILVA, R\$3.840,23, TRABALHISTA; GIANCARLO MARTINS FRANÇA, R\$19.013,16, TRABALHISTA; GILDEMAR VILMAR DA SILVA, R\$23.462,95, TRABALHISTA; GILSON BELTRÃO DA SILVA, R\$32.051,05, TRABALHISTA; GIOVANI BATISTA VENTURA, R\$16.994,16, TRABALHISTA; GIOVANI DOMINGOS GIROLETTI, R\$108.288,31, TRABALHISTA; GLAUCILEIA BOSSE DA SILVA, R\$13.071,49, TRABALHISTA; GONCALO DE SOUZA MENDES, R\$2.204,72, TRABALHISTA; HELDER MARTINS FERNANDES, R\$19.908,36, TRABALHISTA; HELENA ESPANTAN, R\$12.200,06, TRABALHISTA; HELIO BENEDITO BORGES, R\$5.754,07, TRABALHISTA; HERMES RAMOS DA SILVA, R\$4.011,40, TRABALHISTA; ILDERCINO SABINO, R\$1.505,17, TRABALHISTA; IRACENO MANOEL DE SOUSA, R\$117.205,03, TRABALHISTA; ISABELA SANTOS DE QUEIROZ, R\$6.555,08, TRABALHISTA; ISAÍAS FERREIRA DA SILVA, R\$8.821,42, TRABALHISTA; ISMAAC ISRAEL, R\$5.242,79, TRABALHISTA; IVANILDO ALVES DA SILVA, R\$43.878,28, TRABALHISTA; IZAIAS CARLOS SANTOS, R\$11.019,18, TRABALHISTA; JACOBY FERNANDES & REOLON ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$54.816,54, TRABALHISTA; JAILSON FERREIRA DA SILVA, R\$7.590,12, TRABALHISTA; JAINE MARIA DE ARRUDA DELMAO, R\$6.945,72, TRABALHISTA; JAMES FERREIRA DA SILVA, R\$7.590,12, TRABALHISTA; JAMIL ANTONIO DA SILVA, R\$11.055,41, TRABALHISTA; JARDEL LELES SILVA, R\$19.556,35, TRABALHISTA; JHONNES CABRAL DO AMARAL, R\$22.455,00, TRABALHISTA; JOÃO ANTONIO BALBINO DA SILVA, R\$10.870,44, TRABALHISTA; JOÃO ARAÚJO BIZERRA, R\$127.934,60, TRABALHISTA; JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, R\$21.233,25, TRABALHISTA; JOÃO BATISTA JANISCH ESPINOLA, R\$9.745,77, TRABALHISTA; JOAO DE DEUS SILVA, R\$2.736,23, TRABALHISTA; JOÃO FIRMINO DA SILVA, R\$104.608,63, TRABALHISTA; JOÃO MANOEL DE SOUSA, R\$88.537,14, TRABALHISTA; JOAO PEDRO SAMPAIO FILHO, R\$11.656,64, TRABALHISTA; JOAQUIM RIBEIRO FELIX, R\$23.449,65, TRABALHISTA; JOILSON CORREA DA COSTA, R\$767,92, TRABALHISTA; JONATHAN JHONE DA SILVA COSTA, R\$16.421,12, TRABALHISTA; JOSÉ AILTON DE LIMA, R\$20.518,44, TRABALHISTA; JOSÉ ALVES DOS SANTOS, R\$25.188,70, TRABALHISTA; JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA,

R\$5.480,74, TRABALHISTA; JOSE CARLOS LIBERATO, R\$168,40, TRABALHISTA; JOSE ERIVAM DA SILVA, R\$47.858,19, TRABALHISTA; JOSÉ LEANDRO SANTOS DA SILVA, R\$25.862,15, TRABALHISTA; JOSE MARIADA DA SILVA, R\$30.593,86, TRABALHISTA; JOSE ROBERTO GOMES ALBÉFARO, R\$2.113,21, TRABALHISTA; JUAREZ GONÇALVES, R\$9.310,81, TRABALHISTA; JULIANO JOSÉ DA COSTA, R\$2.352,16, TRABALHISTA; JURANDIR NUNES PEREIRA, R\$7.904,33, TRABALHISTA; JUSCELINO RIBEIRO DA SILVA, R\$12.459,34, TRABALHISTA; JUVENAL BATISTA DA HORA, R\$30.079,60, TRABALHISTA; JUVENIL SOUZA DA COSTA, R\$6.295,12, TRABALHISTA; LAERTY ISAC DE OLIVEIRA FEITOZA, R\$21.319,71, TRABALHISTA; LAYLSON SILVA BORGES, R\$7.402,66, TRABALHISTA; LEDONE SAMPAIO DAMASCENO, R\$25.188,70, TRABALHISTA; LUCAS DA SILVA SANTOS, R\$606,66, TRABALHISTA; LUCIANO DE JESUS CAMPOS, R\$7.025,13, TRABALHISTA; LUCIANO SOUZA SANTOS, R\$12.605,82, TRABALHISTA; LUIS CARLOS DA SILVA, R\$82.331,68, TRABALHISTA; LUIZ CARLOS DE ASSIS FILHO, R\$25.580,73, TRABALHISTA; LUIZ FRANCISCO VALVERDE, R\$1.161,74, TRABALHISTA; LUIZ HENRIQUE CAMPOS GABRIEL, R\$679,80, TRABALHISTA; LUIZI BURDULIS, R\$20.104,69, TRABALHISTA; MANOEL MARIO DA SILVA MACEDO, R\$16.134,69, TRABALHISTA; MARCIO DONISETTE ROSNER, R\$35.227,61, TRABALHISTA; MARCIO QUEIROZ DA SILVA BRITO, R\$622,82, TRABALHISTA; MARCIO TEIXEIRA, R\$4.414,56, TRABALHISTA; MARCIONEY BENEDITO DOS SANTOS, R\$6.685,56, TRABALHISTA; MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA MARTINS, R\$5.065,74, TRABALHISTA; MARDONIO DA CONCEIÇÃO SOUSA, R\$7.840,83, TRABALHISTA; MARIA DOARTE, R\$28.759,36, TRABALHISTA; MARIA IRMA COUTO FONTES (ESPOLIO DE JONATA COUTO FONTES), R\$28.859,06, TRABALHISTA; MARIO LOPES DE ALMEIDA JUNIOR, R\$6.808,08, TRABALHISTA; MARIO PEREIRA SERRÃO, R\$6.900,59, TRABALHISTA; MAURICIO DE CASTRO PEREIRA, R\$12.308,64, TRABALHISTA; MAURO CARMELIO CORTEZ, R\$56.782,59, TRABALHISTA; MAX WILLIAN SANTANA DE SENA, R\$7.197,30, TRABALHISTA; MICHEL MELO DE SOUZA, R\$8.613,59, TRABALHISTA; MICHEL PLATINIR VIEIRA DA SILVA, R\$1.260,71, TRABALHISTA; MIGUEL ALVES PEREIRA, R\$6.956,60, TRABALHISTA; MOISES DA SILVA VIEIRA, R\$471,79, TRABALHISTA; MOZART DINERO COELHO, R\$16.253,73, TRABALHISTA; NAJAIR DOS SANTOS, R\$78.109,00, TRABALHISTA; NATANIEL FARIAS DA SILVA, R\$9.230,22, TRABALHISTA; NELSON SOARES RAMOS, R\$21.808,79, TRABALHISTA; NEY DE JESUS ALMEIDA, R\$26.030,88, TRABALHISTA; ODAIR JOSE FERREIRA, R\$2.942,68, TRABALHISTA; ODENIL DOMINGOS MOREIRA, R\$7.516,84, TRABALHISTA; ODIR JESUS DE LIMA, R\$1.429,23, TRABALHISTA; ORIONE JOSÉ DE ARRUDA JUNIOR, R\$10.871,41, TRABALHISTA; OZIEL DUARTE FERNANDES, R\$12.892,43, TRABALHISTA; OZIEL ROCHA SILVA, R\$7.840,83, TRABALHISTA; PAULO CESAR DE ARRUDA, R\$3.549,50, TRABALHISTA; PAULO HENRIQUE LIMA NOGUEIRA, R\$56.732,28, TRABALHISTA; PEDRO AURÉLIO DA GUIA, R\$7.671,56, TRABALHISTA; PEDRO HENRIQUE RODRIGUES, R\$3.081,67, TRABALHISTA; PEDRO JOSÉ NASARIO SANTIAGO, R\$16.279,20, TRABALHISTA; PEDRO LIMA FERREIRA, R\$9.282,75, TRABALHISTA; PEDRO PAULO RODRIGUES, R\$3.689,65, TRABALHISTA; PEDRO VICENTE VETTORI SANTAMARIA, R\$16.674,27, TRABALHISTA; RAFAEL DE OLIVEIRA LEITE, R\$1.982,65, TRABALHISTA; RAIANE ROSSETTO STEFFEN, R\$14.838,16, RAIMUNDO ARAUJO DE NEGREIROS SEGUNDO, R\$7.339,11, TRABALHISTA; RAIMUNDO LOPES DA SILVA, R\$2.859,19, TRABALHISTA; RAIMUNDO PEREIRA LIMA, R\$17.245,28, TRABALHISTA; RAUL ANTONIO ROJAS, R\$8.507,21, TRABALHISTA; REGIVALDO DE MELO, R\$10.591,25, TRABALHISTA; REINALDO CELSO BIGNARDI, R\$99.777,58, TRABALHISTA; REINALDO DE JESUS SANTOS, R\$8.251,33, TRABALHISTA; RHAYLLEN MIRIAN DOS SANTOS, R\$6.530,05, TRABALHISTA; RICARDO FERNANDO BERLOFFA, R\$1.497,59, TRABALHISTA; RICARDO GERTRUDES GONÇALVES, R\$4.547,04, TRABALHISTA; ROBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA, R\$65.028,42, TRABALHISTA; RONALDO LOPES ALONSO, R\$123.817,89, TRABALHISTA; RONIELSON VICTOR DE ALMEIDA, R\$1.107,45, TRABALHISTA; RUBEM ANTENOR BONIFACIO, R\$14.631,22, TRABALHISTA; SIDNEY DE OLIVEIRA SOUZA, R\$29.081,05, TRABALHISTA; SILVESTER SILVA SAMPAIO BARROS, R\$20.573,19, TRABALHISTA; SIMON CHARLES, R\$2.710,61, TRABALHISTA; SINELANDIO FRANCISCO PINTO DA SILVA, R\$7.914,24, TRABALHISTA; STARLEY MARQUES DOS SANTOS, R\$28.194,43, TRABALHISTA; TATIANA APARECIDA BETTIN, R\$22.370,12, TRABALHISTA; VAGNER DOS SANTOS COELHO, R\$12.377,00, TRABALHISTA; VALDECIR GONÇALVES DE ABREU, R\$35.778,15, TRABALHISTA; VALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS, R\$37.008,06, TRABALHISTA; VALDEVIR RIBEIRO DA SILVA, R\$6.764,86, TRABALHISTA; VALDINEI ARRUDA COSTA, R\$348,32, TRABALHISTA; VALDIVINO ALCANTARA, R\$5.255,56, TRABALHISTA; VALTER DA SILVA BATISTA, R\$255.804,44, TRABALHISTA; VANILDO DA SILVA ALVES, R\$11.081,92,

TRABALHISTA; VERGOLINO LEMES FILHO, R\$3.434,45, TRABALHISTA; VILSON JUVENAL DA SILVA, R\$4.894,00, TRABALHISTA; VINICIUS BIGNARDI, R\$99.777,58, TRABALHISTA; VITOR PAULO DA SILVA, R\$9.106,65, TRABALHISTA; VIVALDINO DA SILVA SOUZA, R\$15.800,48, TRABALHISTA; WELSON SERRÃO ALMEIDA, R\$12.426,39, TRABALHISTA; WEMERSON PEREIRA MENDES, R\$367,82, TRABALHISTA; WEST COLISMA, R\$5.289,20, TRABALHISTA; WILLIAMS JOSEPH, R\$8.556,51, TRABALHISTA; WILLY CHARLES, R\$4.721,65, TRABALHISTA; WILMANE DELAROSE, R\$2.013,87, TRABALHISTA; WILSON MAGALHAES DA SILVA, R\$8.439,01, TRABALHISTA; YLYO SAINT FURME, R\$5.617,12, TRABALHISTA; **CLASSE II - CREDORES GARANTIA REAL:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$472.163.010,39, GARANTIA REAL; PEREIRA CARDOSO & CARDOSO LTDA, R\$8.149.357,60, GARANTIA REAL; **CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS:** ALUORTE COM IND ESQUADRIAS ALUMINIO, R\$493,58, QUIROGRAFÁRIO; ANTONIO AGUIAR DO CARMO, R\$958,78, QUIROGRAFÁRIO; ARZENILDO SONZA JUNIOR E CIALTDA, R\$1.656,77, QUIROGRAFÁRIO; ATIVA LOCAÇÃO LTDA, R\$59.259,77, QUIROGRAFÁRIO; BANCO ECONOMICO S.A., R\$70.566.106,04, QUIROGRAFÁRIO; BRANEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, R\$1.178.774,89, QUIROGRAFÁRIO; CAROLINA VEICULOS LTDA, R\$4.020,99, QUIROGRAFÁRIO; CASA DOS TUBOS COM. PROD. SIDER EIRELI, R\$219.825,17, QUIROGRAFÁRIO; CASTOLDI DIESEL LTDA, R\$474.021,40, QUIROGRAFÁRIO; CASTOLDI E CASTOLDI LTDA, R\$6.035,72, QUIROGRAFÁRIO; CONDUSPAR CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA, R\$280.649,95, QUIROGRAFÁRIO; CONFIANCA AG. DE PASSAGENS E TURISMO LTDA, R\$98.631,73, QUIROGRAFÁRIO; CONVICTA LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, R\$45.069,86, QUIROGRAFÁRIO; COPACEL IND E COM DE CALCARIO E CEREAIS LTDA, R\$257.708,06, QUIROGRAFÁRIO; ELETROPOLL ELETRODUTOS METALICOS LTDA, R\$26.617,47, QUIROGRAFÁRIO; G3 COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, R\$30.909,24, QUIROGRAFÁRIO; GERAL COM MAQ EQUIP LTDA (MAQUIPEÇAS) R\$223.221,40, QUIROGRAFÁRIO; GSH LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, R\$45.933,23, QUIROGRAFÁRIO; J.MARQUES IND COM DE ARTEFATOS CIMENTO LTDA., R\$996.482,37, QUIROGRAFÁRIO; JOSE JESUS SEVERIANO, R\$5.145,20, QUIROGRAFÁRIO; LM ORG HOTELEIRA LTDA, R\$14.566,10, QUIROGRAFÁRIO; LOCAENGE COM.E LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, R\$17.166,67, QUIROGRAFÁRIO; MANSOMIX CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, R\$525.824,49, MULTI PADRÃO TUDO EM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, R\$42.566,81, QUIROGRAFÁRIO; OI S.A, R\$227,85, QUIROGRAFÁRIO; PAIAGUAS HOTELS LTDA, R\$2.304,77, QUIROGRAFÁRIO; PAPELARIA DUNORTE LTDA, R\$2.113,58, QUIROGRAFÁRIO; PARANA COM. DE MATS. ELETRS. E SERVS. LTDA, R\$62.995,91, QUIROGRAFÁRIO; PEDREIRA PALLUS LTDA, R\$17.181,39, QUIROGRAFÁRIO; PENALUX IND. E COM. DE LUMINOSO LTDA, R\$9.449,99, QUIROGRAFÁRIO; PLASTIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., R\$24.447,28, QUIROGRAFÁRIO; PLUGMAIS DISTRIBUIDORA INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA, R\$1.935.958,87, QUIROGRAFÁRIO; POSTO 10 KM 77, R\$64.506,92, QUIROGRAFÁRIO; RAPIDO TRANSPAULO LTDA, R\$23.170,59, QUIROGRAFÁRIO; RE TRANSPORTADORA LTDA ,R\$19.002,80, QUIROGRAFÁRIO; SDMO ENERGIA IND E COM MAQ LTDA, R\$ 103.691,71, QUIROGRAFÁRIO; SEGVELSERVICOSDESEGURANCAVIGILANCIALTDA, R\$1.533.961,27, QUIROGRAFÁRIO; SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA, R\$1.057.326,93, QUIROGRAFÁRIO; SIEMENS LTDA, R\$743.558,04, QUIROGRAFÁRIO; SIKA S.A. GO, R\$22.420,37, QUIROGRAFÁRIO; SOLIDEZ TRANSPORTES LTDA, R\$23.367,64, QUIROGRAFÁRIO; STELMAT TELEINFORMATICA LTDA, R\$300.435,46, QUIROGRAFÁRIO; TECNOESTE MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA, R\$29.128,03, QUIROGRAFÁRIO; TRECINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOS LTDA, R\$5.047,19, QUIROGRAFÁRIO; **CLASSE IV - CREDORES ME E EPP:** A LOCAL COM E LOCAÇÕES EQUIPAMENTOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, R\$5.905,37, ME E EPP; A.F RODRIGUES EIRELI, R\$4.412,42, ME E EPP; ADMILSON BOA VENTURA, R\$694,94, ME E EPP; ADRIANE MARIA TURANI KAMITANI EIRELI, R\$92.858,89, ME E EPP; ADVILÇO OLIVEIRA DOS SANTOS ME, R\$32.822,87, ME E EPP; AVM - LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, R\$11.350,99, ME E EPP; BALOESTE PEÇAS E SERV DE BALANÇAS, R\$3.371,16, ME E EPP; BELLAFAMA, R\$7.347,81, ME E EPP; BOX INFORMATICA LTDA, R\$2.837,12, ME E EPP; BRITO SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, R\$44.091,73, ME E EPP; CARVALHO & BOCCHI LTDA, R\$20.628,57, ME E EPP; CARVALHO & LOTI LTDA, R\$2.444,32, ME E EPP; CASA DO AÇO R\$104.263,13, ME E EPP; CIBE PRE MOLDADOS EPP, R\$43.513,50, ME E EPP; CIRLENE RIBEIRO ME, R\$6.246,17, ME E EPP; CN CUNHA & CIA LTDA, R\$203.998,63, ME E EPP; CNN INOX E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA ME, R\$190.117,83, ME E EPP; CROACIA COM. E LOC. DE MAQUINAS P/CONST. LTDA., R\$723.033,21, ME E EPP; D' MARTINS TRANSPORTADORA ME, R\$10.911,30, DECIOLANDIA

TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, R\$8.129,21, ME E EPP; DIAS E DIAS LTDA , R\$3.224,46, ME E EPP; DINAMICA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E COM LTDA EPP, R\$57.283,39, ME E EPP; D'MARCUS HOTEL LTDA, R\$178.170,23, E C HERNANDEZ LOCAÇÕES ME , R\$4.018,59, E THAIL INFORMATICA ME, R\$7.870,72, ME E EPP; ELENICE BRAUN EPP, R\$1.308,74, ME E EPP; ELENILDA SOLIDADE SILVA COMERCIO, R\$281,03, ME E EPP; ELETRO MENDONÇA COM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, R\$3.947,55, ME E EPP; ELLO CONSTR. COM. LOCAÇÃO DE EQUIPS. LTDA, R\$19.460,82, ME E EPP; ERIVALDO SOUZA DE MEDEIROS, R\$49.230,68, ME E EPP; ESTRUTEC ENGENHARIA LTDA, R\$130.498,40, ME E EPP; EURIPEDES SILVA COSTA ME, R\$2.201,65, ME E EPP; FENIX SAUDE OCUPAC. DES. EMP. LTDA, R\$326.593,30, ME E EPP; FUNDAMENTAL - FUNDAÇÕES ESPECIAIS LTDA, R\$112.472,81, ME E EPP; GRAFICA 3 IRMÃOS LTDA - ME, R\$2.751,97, ME E EPP; GTK SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EPP, R\$2.552,52, ME E EPP; H A KORMANN ME, R\$5.254,18, ME E EPP; HENZET CONSTRUTORA EPP, R\$3.451,98, ME E EPP; HI TECH, R\$1.074,70, ME E EPP; ISSAKA & ISSAKA LTDA, R\$133,27, ME E EPP; IVANETE A SANTOS, R\$17.508,99, ME E EPP; JC PEREIRA PEDROSSO EIRELI, R\$1.180,49, ME E EPP; JEAN FONSECA COCOLA E CIA LTDA ME., R\$12.420,00, ME E EPP; JOÃO ROBERTO, R\$1.006,32, ME E EPP; L C C BISCO FERREIRA, R\$996,64, ME E EPP; LA CAFÉ CLIMATIZAÇÃO, R\$3.346,52, ME E EPP; LEONES SERVIÇOS DE GUINCHO E GUINDASTES LTDA - ME, R\$262.746,59, ME E EPP; LUIS CARLOS RAMOS COM SERV EPP, R\$4.849,49, ME E EPP; LIMA E GONÇALVES DE OLIVEIRA LTDA, R\$275,04, ME E EPP; M A BETEGA - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA, R\$2.273,81, ME E EPP; M CARVALHO BISCO - EPP, R\$1.279,68, ME E EPP; M. A. TRANSPORTES EIRELI ME, R\$29.176,75, ME E EPP; MACS MARKETING ASSIST E CONSULTORIA DE SIST S/C LTDA, R\$25.542,22, ME E EPP; MAIS IND E COM E LOC DE MODULOS MET E CAB SANIT LTDA EPP, R\$9.541,97, ME E EPP; MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA ME, R\$7.404,09, ME E EPP; METALURGICA E VIDRAÇARIA FINKLER LTDA, R\$1.123,85, ME E EPP; MFD DECORAÇÕES E INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA, R\$85.891,28, ME E EPP; MIGNOT ROCHA & CIA LTDA, R\$13.999,56, ME E EPP; MORILIO DE SOUZA ME, R\$1.046,26, ME E EPP; MT GUINDASTES E GUINCHOS LTDA, R\$482.895,85, ME E EPP; MUNDIAL CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA ME, R\$3.838,65, ME E EPP; NG1 ENGENHARIA E CONSULTORIA EPP, R\$13.166,04 ME E EPP; ODILON DA SILVA ALVES - LABORATÓRIO, R\$1.822,65, ME E EPP; ORIENTAL COM MAQ AGRICOLAS LTDA, R\$141.096,99, ME E EPP; P. H. M. SOBRAL - ME , R\$55.930,88, ME E EPP; PARANATINGA TUR LTDA, R\$42.747,83, ME E EPP; PATRICIA DE C MARTINS ME, R\$3.115,19, ME E EPP; PAULO C M DA SILVA, R\$829,68, ME E EPP; PETROS HOTEL LTDA, R\$3.880,64, ME E EPP; PIRES DE MIRANDA LTDA EPP, R\$14.370,68, ME E EPP; PLATINA MAQ EQUIP LTDA, R\$5.496,85, ME E EPP; PS LOCAÇÕES DE SERVIÇOS SS, R\$97.216,00, PV VALADÃO EPP, R\$6.347,92, ME E EPP; REGINA MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA, R\$4.838,69, ME E EPP; RESTAURANTE E PIZZARIA CHAROLES LTDA, R\$8.748,57, ME E EPP; RICCI & BRITO LTDA - ME, R\$4.815,24, ME E EPP; RS DE ARAÚJO COMÉRCIO DE MATERIAIS - MEI, R\$35.576,43, ME E EPP; SELOC LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, R\$742.116,65, ME E EPP; SERGIO DA SILVA SOUSA - LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, R\$972,63, ME E EPP; SERGIO RIBEIRO ARMARINHOS ME, R\$1.088,68, ME E EPP; SICALL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA, R\$2.420,67, ME E EPP; SILVA & AURELIO DE SOUZA LTDA, R\$31.339,98, ME E EPP; SMARTI COMÉRCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME, R\$23.768,71, ME E EPP; SSO CONSULTORIA E SERV LTDA, R\$444,42, ME E EPP; TONNERTIN IMPORTADORA EIRELI, R\$320,56, ME E EPP; TOP LINE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, R\$2.371,18, ME E EPP; TRANSPORTES BRESSLER, R\$309,16, ME E EPP; UNI 7 SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, R\$14.189,84, ME E EPP; V DE OLIVEIRA ALVES ME, R\$32.258,97, ME E EPP; VITOR DA SILVA SALES - MEI (BORRACHARIA DO VITINHO ME), R\$1.844,74, ME E EPP; WEBER ENGENHARIA LTDA, R\$3.064,70, ME E EPP; WELINGTON GALDINO FERREIRA, R\$6.518,37, ME E EPP; XINGU ASSESSORIA EM REDE EPP, R\$950,15, ME E EPP; **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO GUAICURUS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), CNPJ Nº 14.921.902/0001-75, CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS:** ALDO RAMOS, R\$5.267,73, TRABALHISTA; CARMO ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$163.285,82, TRABALHISTA; ESPÓLIO DE MARIA DE JESUS S. SATELES, R\$24.118,73, TRABALHISTA; NAZARIO DA SILVA BARROS, R\$4.712,64, TRABALHISTA; RENATO BARBOSA DOS SANTOS, R\$2.222,66, TRABALHISTA; WILLIAN FERREIRA LEITE, R\$3.084,58, TRABALHISTA; WILSON LEÃO, R\$141.733,37, TRABALHISTA; **CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS:** ELEVAENGE COM. E ASSIST. TEC. EM ELEVADORES LTDA, R\$1.839,35, QUIROGRAFÁRIO; **ADVANCED INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), CNPJ Nº 09.576.814/0001-43, CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS:** RICARDO SALDANHA

SPINELLI, R\$77.927,82, TRABALHISTA; THIAGO SANTOS SERAFIM, R\$77.927,82, TRABALHISTA; **CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS:** VALDIR AGOSTINHO PIRAN, R\$2.021.493,59, QUIROGRAFÁRIO; **GLOBAL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA (em recuperação judicial), CNPJ nº 33.686.767/0001-75, CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS:** FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB, R\$2.739.891,74, TRABALHISTA; SALADINO ESGAIB, R\$2.739.891,74, TRABALHISTA; **CLASSE II - CREDORES GARANTIA REAL:** BANCO DO BRASIL S.A., R\$8.894.755,26, GARANTIA REAL; **HOTEIS GLOBAL S.A. (em recuperação judicial), CNPJ nº 03.150.745/0001-25, nos termos do processo nº 11427-58.2018.811.0041,** não houve credor apto. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Cuiabá/MT, 25 de Setembro de 2018.

Cesar Adriane Leônico
Gestor Judiciário

Poder Judiciário de Mato Grosso Importante para cidadania. Importante para você. **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 2422-29.2015.811.0037 ESPÉCIE:** Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução >PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A PARTE RÉ: **AUTO ESCOLA PRIMAVERA LTDA - EPP** CITANDO(A, S): Auto Escola Primavera Ltda - Epp, CNPJ: 11404334000147 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/04/2015 VALOR DA CAUSA: R\$ 71.131,39 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O autor concedeu a ré um financiamento no valor de R\$ 53.000,00 para ser restituído por meio de 12 prestações. Ocorre que a ré tornou-se inadimplente, deixando de efetuar o pagamento. DESPACHO: Vistos em correição permanente. Configurada a hipótese normativa, determino a citação por edital, com prazo de 20 (vinte) dias (CPC, art.257, IV), nos termos do artigo 256, inciso II, § 3º, do Código de Processo Civil, observadas as formalidades legais. Expirado o prazo para pagamento, imediata conclusão. Cumpra-se.Eu, Elizandra Broch de Campos Silva - Técnica Judicial, digitei. Primavera do Leste - MT, 30 de agosto de 2018. Ésio Martins de Freitas Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Poder Judiciário de Mato Grosso Importante para cidadania. Importante para você. **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS** Numeração Única: 443-22.2006.811.0013 Código: 32977 EDITAL DE INTIMAÇÃO Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): **ESPOLIO DE LUCIANO VASCONCELOS BRAGA**, Cpf: 48523090159, Rg: 412.013, Filiação: Valdomiro Braga e Adalice Vasconcelo Braga, data de nascimento: 10/04/1972, brasileiro(a), natural de Dourados-MS, casado(a), comerciante, atualmente em local incerto e não sabido NUCCIA GARCIA REGIANI BRAGA, Cpf: 69617597187, brasileiro(a) e atualmente em local incerto e não sabido JAQUELINE SCHERER BRAGA, Cpf: 86571192187, Rg: 932.243, Filiação: Paulo Roberto Scherer e Ana Maria G. Scherer, data de nascimento: 09/07/1977, brasileiro(a), natural de São Miguel do Iguacu-PR, viuvo(a), comerciante. atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi(foram) PENHORADO(S) o(s) bem(bens) descrito(s) e caracterizado(s) a seguir e de que, portanto, terá(terão) o prazo de 20 dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(oporem) embargos. Bem(ns) Penhorado(s): 01 Área de 853,1885 (oitocentos e cinquenta e três hectares e dezoito área e oitenta e três centiares) de terras, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Pontes e Lacerda-MT, sob matrícula nº 18.278. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laudicéia Souza Braz Santos, digitei. Pontes e Lacerda, 30 de agosto de 2018 Laudicéia Souza Braz Santos Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

Poder Judiciário de Mato Grosso Importante para cidadania. Importante para você. **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS** - Numeração Única: 443-22.2006.811.0013 Código: 32977 Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): **ESPOLIO DE LUCIANO VASCONCELOS BRAGA**, Cpf: 48523090159, Rg: 412.013, Filiação: Valdomiro Braga e Adalice Vasconcelo Braga, data de nascimento: 10/04/1972, brasileiro(a), natural de Dourados-MS, casado(a), comerciante. atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE:

CITAÇÃO do(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: O exequente é credor do executado da quantia líquida de R\$241.536,96(duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), referente a Cédula de Crédito Rural Hipotecária (BNDES) nº200305054, no valor de R\$ 234.531,98 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), de emissão do primeiro executado em data de 03/12/2003, com a primeira parcela vencida e não paga em 15/12/2005, tendo como Praça de pagamento Pontes e Lacerda-MT e atualizadas e garantidas pelos outros executados, em favor do autor. Despacho/Decisão: Autos do processo nº. 443-22.2006.811.0013Cód. nº. 32977Vistos.DEFIRO os pedidos de fls. 129/131, para tanto, DETERMINO:(i) A citação do espólio de Luciano Vasconcelos Braga, através de sua representante Jaqueline Scherer Braga, por edital, bem como, na mesma oportunidade, a intimação do mesmo em relação à penhora realizada nos autos (fl. 35);(ii) A intimação da executada Núncia Garcia Regiane Braga, por edital, acerca da penhora realizada nos autos (fl. 35) e;(iii) A intimação dos executados Marcelo Dusso Vasconcelos Braga e Vinicius Vasconcelos Braga, por carta guarnecida com aviso de recebimento, observando-se os endereços trazidos à fl. 34, acerca da penhora realizada nos autos (fl. 35).Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE o exequente, por meio de seus advogados e via DJE, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, requeira o que entender pertinente ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento.CUMPRASE, expedindo o necessário.Pontes e Lacerda, 23 de julho de 2018.Cláudio Deodato Rodrigues Pereira Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laudicéia Souza Braz Santos, digitei. Pontes e Lacerda, 30 de agosto de 2018. Laudicéia Souza Braz Santos Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

Poder Judiciário de Mato Grosso Importante para cidadania. Importante para você. **EDITAL DE CITAÇÃO** Edital de Citação - Execução Prazo do Edital:30 - Numeração Única: 1160-65.2013.811.0085 Código: 52509 CITANDO(A,S): **J. Rocha Mello - Me** (Drogaria Aliança), CNPJ: 13.052.779/0001-30, brasileiro(a) e Janete Rocha Mello, Cpf: 972.049.511.15, brasileiro(a), casado(a), confeiteira e Marcos Rocha Mello, Cpf: 972.049.781-53, brasileiro(a), casado, empresário. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Execução de Título Extrajudicial no valor de R\$ 16.120,94(dezesseis mil e cento e vinte reais e noventa e quatro centavos) oriunda de contrato de financiamento bancário... ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Nome e Cargo do digitador: Gizela Terezinha Garcia Soares da Silva, Técnica Judiciário N° Ord. Serv. aut. escrevão assinar:

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS Expedido por ordem do(a) MM. Juiz(a) PAULO SÉRGIO CARREIRA DE SOUZA Dados do Processo: Processo: 1011238-97.2017.8.11.0041; Valor causa:R\$ 19.950,89; Tipo: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159); Espécie: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO]; Parte Exequente: Nome: BANCO BRADESCO S.A. Endereço: BANCO BRADESCO S.A, S/N, CIDADE DE DEUS, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 Advogado do(a) EXEQUENTE:MAURO PAULO GALERA MARI -MT0003056A Parte Executada : Nome: DALTRI RAMOS DE OLIVEIRA Pessoa(s) a ser(em) citada(s): **DALTRI RAMOS DE OLIVEIRA** Finalidade: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, **no prazo de 3 (três) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **Resumo da**

Inicial: A parte exequente ingressou com Ação de Execução contra a parte executada, ante o inadimplemento do débito, visando o recebimento do valor acima descrito. **Despacho/Decisão:** “Vistos etc... Ante o teor da certidão de Id 8803677, em regular impulso oficial procedo à pesquisa de endereços do requerido por meio dos sistemas Infoseg e Siel, ocasião em que vislumbrei o mesmo endereço da exordial. Desta feita, defiro o pleito de Id 8821190 e CONVERTO ESTA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO, com fundamento no artigo 4o do decreto n.º 911/69, com as anotações de praxe, inclusive na distribuição. Art. 4o DL 911/69: “Se o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na posse do devedor, fica facultado ao credor requerer, nos mesmos autos, a conversão do pedido de busca e apreensão em ação executiva, na forma prevista no Capítulo II do Livro II da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil. (Redação dada pela Lei n.º 13.043, de 2014)” Ademais, faço constar que a referida conversão não encontra obstáculo legal, em razão da não citação da parte adversa. Nesse sentido: “AGRAVO DE INSTRUMENTO. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. CONVERSÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO. POSSIBILIDADE. Mostra-se possível a conversão da ação de busca e apreensão em ação de execução, quando “o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na posse do devedor” (artigo 4º do Decreto-Lei n.º 911/69, com redação dada pela Lei n.º 13.043/14). Precedentes. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (TJ-RS-AI: 70066119363 RS, Relator: Mário Crespo Brum, Data de Julgamento: 25/08/2015, Décima Quarta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 26/08/2015) “AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - CONVERSÃO EM AÇÃO DE EXECUÇÃO - POSSIBILIDADE - ART. 4º E 5º DO DECRETO-LEI N.º 911/69 ALTERADO PELA LEI N.º 13.043/14. 1. Considerando a nova redação dos artigos 4º e 5º do Decreto-Lei n.º 911/69, advinda das alterações introduzidas pela Lei n.º 13.043/14, perfeitamente válido o pedido de conversão da ação de busca e apreensão em ação executiva, na forma prevista no Capítulo II do Livro II do CPC. 2. Ademais, não concretizada a estabilidade objetiva do processo com a angularização da relação jurídica processual, perfeitamente válida a modificação da causa de pedir e do pedido, nos termos do art. 264 do CPC. 3. Recurso conhecido e provido.” (TJ-MG - AI: 10024102135423002 MG, Relator: Mariza Porto, Data de Julgamento: 09/11/0015, Câmaras Cíveis / 11a CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 11/11/2015) Quanto ao requerimento de desentranhamento do mandado para busca e apreensão do bem, caso localizado, INDEFIRO, uma vez que convertida a ação em execução, não há mais que se falar em apreensão do veículo, mas sim arresto/penhora, no entanto, tal procedimento se apresenta inócuo diante da não localização do réu e do bem, nada impedindo o exequente de pleitear posteriormente nesse sentido. Na petição de Id 8821190, página 3, o exequente pugnou pela tentativa de localização de ativos financeiros nas contas do executado, através do BACENJUD. É sabido que a partir da vigência da Lei 11.382/2006, os depósitos/aplicações em instituições financeiras passaram a ser considerados bens preferenciais na ordem da penhora, equiparando-se a dinheiro em espécie (artigo 835,1, do CPC/2015), obtendo, assim primazia em relação aos demais. Assim, não há dúvida de que o arresto/penhora on *Une* é a principal modalidade executiva destinada à execução pecuniária, razão pela qual não se pode negá-la ao exequente, desta feita, procedo à realização do arresto/penhora via BACENJUD. Consigno, ainda, que os autos permanecerão em Gabinete até a verificação dos extratos informados pelas instituições financeiras, observando-se o contido no provimento nº 04/2007 - CGJ - TJMT, não obstante a regra do artigo 854 do Código de Processo Civil/2015. Com efeito, considerando que a busca de ativos financeiros junto ao sistema BACENJUD localizou e bloqueou valores infimos (RS 29.581, procedo ao desbloqueio do referido valor. Apesar de não ser um múnus do Poder Judiciário a perquirição de bens dos devedores passíveis de serem arrestados/penhorados, foi-lhe facultado, a realização de pesquisas junto aos órgãos conveniados aos Tribunais com o propósito dar maior celeridade, efetividade ao processo e prestação jurisdicional, com a consequente satisfação do crédito do credor. De fato, vislumbro dos autos a viabilidade da realização de pesquisa a fim de localizar bens do executado passíveis de serem penhorados e, em regular impulso oficial, procedo à pesquisa junto aos sítios da ANOREG e RENAJUD (extratos em anexo). Outrossim, procedo, ainda, pesquisa junto ao INFOJUD para obtenção das últimas declarações de renda e bens do executado, vejamos os precedentes jurisprudenciais sobre o assunto: “AGRAVO DE INSTRUMENTO.

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. LOCALIZAÇÃO DE BENS PENHORÁVEIS EM NOME DA EXECUTADA. CONSULTA NOS SISTEMAS INFOJUD E RENAJUD. POSSIBILIDADE. Com o advento da Lei n. 11.382/2006, não se pode mais exigir do credor prova de que tenha exaurido as vias extrajudiciais na busca de bens a serem penhorados. Possibilidade de consulta, pelo magistrado, nos sistemas INFOJUD e RENAJUD, para verificação da existência de bens em nome da executada. AGRAVO MONOCRATICAMENTE PROVIDO”. (Agravado de Instrumento Nº 70068246701, Décima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Guinther Spode, Julgado em 10/03/2016). (TJ-RS - AI: 70068246701 RS, Relator: Guinther Spode, Data de Julgamento: 10/03/2016, Décima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 11/03/2016) grifos nossos. “AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A RECEITA FEDERAL PARA ENVIO DE DECLARAÇÕES DE RENDA E BENS. INDEFERIMENTO. 1. **Embora, não seja atribuição do Poder Judiciário diligenciar a localização de bens dos devedores para satisfazer à execução, não se pode olvidar que incumbe ao Juiz, dar efetividade às suas decisões e que as partes têm o direito constitucional à duração razoável do processo, de forma que não podem ser negadas as providências necessárias ao cumprimento exato do quanto decidido.** Daí a utilidade na solicitação das declarações de bens e rendas entregues à Receita Federal, atualmente pelo sistema INFOJUD. A providência é de natureza semelhante à pesquisa de ativos financeiros pelo convênio BACEN-JUD, já deferida nos autos em questão e, igualmente, não exige o exaurimento dos demais meios de localização de bens do credor passíveis de penhora. 2. Não há que se falar em violação do direito constitucional ao sigilo dos dados, porque a própria Constituição Federal, em seu art. 5º, inc. XII, prevê a possibilidade de quebra do referido sigilo, desde que mediante ordem judicial. Nesse passo, observa-se que a consulta das declarações de bens do devedor diretamente junto à Receita Federal só pode ser determinada por Magistrado devidamente cadastrados e investidos do cargo, e foi introduzida e regulamentada pelo Conselho Nacional de Justiça, órgão fiscalizador do Poder Judiciário, mediante convênio firmado exatamente para esse fim. 3. Recurso provido para deferir a requisição de informações pretendidas pela agravante por meio do sistema INFOJUD. (TJ-SP-AI: 21684707220148260000 SP 2168470-72.2014.8.26.0000, Relator: Carlos Alberto Garbi, Data de Julgamento: 04/11/2014, 10a Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 06/11/2014) “AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA. ENSINO PARTICULAR. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À RECEITA FEDERAL PARA FINS DE LOCALIZAÇÃO DE BENS DOS EXECUTADOS. MEDIDA EXCEPCIONAL. POSSIBILIDADE NO CASO CONCRETO. Trata-se de agravo de instrumento interposto em face da decisão que indeferiu o pedido de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal, sob o fundamento de que não há qualquer motivo relevante a determinar o afastamento do sigilo das informações dos executados. Com efeito, consoante o entendimento do egrégio Superior Tribunal de Justiça, a expedição de ofício à Receita Federal é medida excepcional e deve ser deferida somente quando a parte exequente comprovar que angariou todos os meios possíveis para obtenção de informações e localização de bens dos executados. “In casu a parte agravante esgotou todas as possibilidades de localização de bens dos executados, uma vez que procedeu na busca de bens através de pesquisa no Centro de Registro de Veículos Automotores. Bacen Jud, Registros Imobiliários de Viamão/RS e de Porto Alegre/RS. Dessa feita, restando demonstrado que a exequente esgotou todos os meios à sua disposição para encontrar bens passíveis de penhora, é cabível o deferimento de expedição de ofício à Receita Federal, a fim de que seja dado prosseguimento à execução. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO MONOCRATICAMENTE.” (Agravado de Instrumento Nº 70056641145, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Niwton Carpes da Silva, Julgado em 26/09/2013) Consigno que as declarações foram regularmente arquivadas em pasta própria, na secretaria deste Juízo Especializado (Pasta de documentos Sigilosos XXV). Ademais, denota-se ainda, que a parte executada se encontra em lugar incerto e não sabido. Dispõe o artigo 256 do CPC/2015. A citação por edital será feita: I- quando desconhecido ou incerto o citando; II- quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o citando; III- nos casos expressos em lei. Deste modo, expeça-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias, para que a parte executada pague o débito em 03 (três) dias, sob as

penas da lei, consignando-se no edital a possibilidade desta reconhecer a dívida e, mediante o depósito de 30% do valor do débito, mais custas judiciais e honorários advocatícios, poderá parcelar o saldo remanescente em até 06 prestações mensais e consecutivas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, conforme dispõe o artigo 916 do NCP. Desde já, fixo os honorários advocatícios em 10% do valor da causa, observando que, no caso de pronto pagamento, nos termos do artigo 827 do mesmo código, estes serão reduzidos pela metade. Salientando que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a parte exequente para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Sem prejuízo, intimo o exequente para que se manifeste acerca das pesquisas realizadas neste feito e/ou indique bens passíveis de serem penhorados, em 15 dias, tudo sob pena de extinção do feito. Em caso de silêncio, intime-se o exequente, via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação. Cumpra-se". **Advertência:** Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de **15 (quinze) dias** para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Marcos Vinicius Marini Kozan, analista judiciário, digitei. CUIABÁ, 30 de agosto de 2018. DEIVISON FIGUEIREDO PTNTEL Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS AUTOS N.º 5843-93.2015.811.0015 ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL->PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO PARTE RÊQUERIDA: DEJAIR SCHUCH ME E DEJAIR SCHUCH CITANDO: Dejaire Schuch, Cpf: 48890936053 Filição: brasileiro(a), natural de Acorizal-MT, solteiro(a), Endereço: Avenida dos Flamboyants, Nº 2690, Bairro: Jardim Maringa, Cidade: Sinop-MT e Dejaire Schuch Me, CNPJ: 02235139000140, brasileiro(a), natural de Acorizal-MT, solteiro(a), Endereço: Avenida dos Flamboyants, Nº 2690, Bairro: Jardim Maringa, Cidade: Sinop-MT FINALIDADE: Efetuar a citação do Executado por todo o conteúdo da petição inicial que segue em anexo, para no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (Art. 652, caput, do CPC) RESUMO DA INICIAL: Trata-se de uma EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em face de DEJAIR SCHUCH ME e seu interveniente garantidor DEJAIR SCHUCH. Em 06/11/2013 o executado firmou perante o exequente Instrumento Particular de Confissão. Confissão de Dívida, Forma de Pagamento e Outras Avenças n. 09470481941, no valor financiado de R\$92.091,21 (noventa e dois mil e noventa e um reais e vinte e um centavos), com uma entrada de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e as demais parcelas para pagamento em 24 (vinte e quatro) prestações no valor unitário de R\$ 4.700,85 (quatro mil e setecentos reais e oitenta e cinco centavos). Ocorre que o Executado não saldou nenhuma das parcelas avençadas, constituindo-se em mora permanente perante o Exequente desde a 14ª parcela vencida em 08/12/2014, ocasionando o vencimento antecipado do pacto, conforme cláusulas contratuais. Impende realçar que o contrato foi devidamente assinado pelas partes, sendo certo que tiveram ciência plena de suas obrigações, juros e correção monetária aplicada. Desta forma, a soma do débito corrigido do Executado totaliza a importância de R\$54.376,26 (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta reais e vinte centavos), o que enseja a propositura da presente ação de execução. DECISÃO/DESPACHO: Vistos em correição. Defiro o pedido formulado pela exequente em 02.8.2017 (f. 46), e determino consulta do endereço atualizado dos executados Dejaire Schuch-Me CNPJ nº 02.235.139/0001-40 e Dejaire Schuch CPF nº 488.909.360-53, junto aos bancos de dados a disposição do juízo, promovendo-se as devidas citações nos novos endereços porventura obtidos, nos termos dos arts. 247 e 249 do CPC. Frustradas as tentativas de citação pessoal dos executados, citem-se por

edital com prazo de 20 (vinte) dias. Caso os executados, devidamente citados por edital, não apresentem respostas, desde já, com fundamento no artigo 72, II, do CPC, nomeio-lhes curador especial um dos defensores públicos atuantes nesta comarca, que deverá ser intimado para o seu mister, observando-se o disposto no artigo 5º da LCE nº 146/2003. Cumpra-se e intím-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Felipe Nascimento Nunes, digitei. Sinop-MT 13 de setembro de 2018. Luzimeiry Tomaz Nazário Gestor(a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ. CERTIÃO Certifico que, afixei o presente edital no átrio do fórum em local de costume. Sinop-MT, 13/09/18 Luzimeiry Tomaz Nazário Gestora Judiciária.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 1445-93.2013.811.0041 CÓDIGO: 795116 VLR CAUSA: R\$ 97.208,22 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: MONITÓRIA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO POLO PASSIVO: JOÃO CARLOS MARIOTTO Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): JOÃO CARLOS MARIOTTO (Requerido(a)) Cpf: 56282729149, Filição: Maria Celestina Mariotto e João Mariotto, data de nascimento: 02/03/1974, brasileiro(a), natural de Bataiporã-MS, casado(a). FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 97.208,22 (Noventa e sete mil e duzentos e oito reais e vinte e dois centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Despacho/ Decisão: Vistos etc...Ante a ausência de localização do requerido, defiro parcialmente o pleito de fls. 104/105 e, procedo a busca do endereço atual deste por meio do sistema Infojud, ocasião em que obtive êxito (extrato em anexo). Desta feita, intimo o requerente para, em 15 dias promover ao depósito da diligência, nos termos do Provimento nº. 7/2017 - CGJ, que implantou a Central de Processamento de Diligências dos Oficiais de Justiça nas comarcas deste Estado, salientando que a guia para pagamento das diligências dos oficiais de justiça será emitida exclusivamente pelo portal do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso (www.tjmt.jus.br), sob pena de extinção por manifesto desinteresse. Após, expeça-se mandado de CITAÇÃO ao endereço: Rua 04, nº 07, Quadra 21, Bairro Jardim Universitário, nesta cidade. EM CASO DE DILIGÊNCIA INFRUTÍFERA, expeça-se edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o requerente para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo, sob pena de extinção por manifesto desinteresse. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Em caso de silêncio ou pedidos protelatórios, intime-se o requerente, via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARINA ARRUDA BORGES SANTANA, digitei. Cuiabá, 11 de setembro de 2018 Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”.